



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

GESTOR: Jairo Soares da Silva

EXERCÍCIO DE 2018

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso I	Ofício de Encaminhamento acompanhada do Ato de Nomeação;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte
Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 007/2017, de 19 de Abril de 2017.

Assunto: Designa o Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN e dá outras providências.

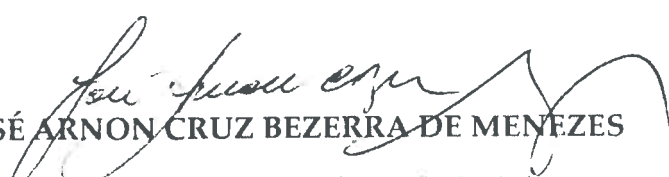
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do Estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, RG 96029511199 – SSP/CE, CPF 844.629.813-91, para exercer a função de Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN;

Art. 2º - As atribuições da função de Diretor Administrativo Financeiro encontram-se definidas no Estatuto da Entidade e na lei 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio-CPSMJN

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/05/1981	BRASILEIRA	JUAZ DO NORTE-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/01/2009	844.629.813-91	98029511199 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
MAQUINEL EM GÊNICAS CONTÁBIL	PROFISSIONAL EM CONTÁBIL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2008

Osorio Cavalcante Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
DO ESTADO DO CEARÁ	
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	CE-018461/O-7
NOME	
JAIR SOARES DA SILVA	
FILIAÇÃO	
JAIME CUSTODIO DA SILVA	
JOANA SOARES DA SILVA	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Conferi e autentico de acordo com o Art. 7º da Lei 8.935/94. DOU FÉ.

CRATO-CE, 25/04/2017

() TEÓFILO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES - Tabelião

() MARCELINO FARIAS DE LAVOR - Escrevente

() EUCLIDES BORGES DE ALMEIDA - Escrevente

() MARIA LUCIVALDA DE LIMA - Escrevente

() INGRID IASHARA FERREIRA LORDES - Escrevente

Emol.: R\$ 1,20 / P.E.M.O.U.: R\$ 0,08 / S.E.L.O.: R\$ 0,84 / I.S.S.: R\$ 0,08 / F.A.A.D.E.P.: R\$ 0,08 / F.R.M.P.: R\$ 0,08

k) RAFAELLA BARREIROS GONÇALVES DUARTE E FABIANNE BEZERRA FREIRE, Representantes da Vigilância Sócio Assistencial;

l) FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE SÁ, ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST;

m) THEREZA RAQUEL DE MORAES PINHEIRO, GENILDO ALVES SANTANA Representantes da Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST;

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 60 dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPSMJN

RESOLUÇÃO CPSMJN N.º 006/2017, de 05 de abril de 2017.

Assunto: Designa o Procurador Jurídico Autárquico do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do Estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. FRANCISCO ADAILTON DE OLIVEIRA FILHO, RG

2003029110420 SSP/CE, CPF 053.131.753-60, para exercer a função de Procurador Jurídico Autárquico do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN;

Art. 2.º - As atribuições da função de Procurador Jurídico Autárquico encontram-se definidas no Estatuto da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio - CPSMJN

RESOLUÇÃO CPSMJN N.º 007/2017, de 19 de abril de 2017.

Assunto: Designa o Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do Estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, RG 96029511199 SSP/CE, CPF 844.629.813-91, para exercer a função de Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN;

Art. 2.º - As atribuições da função de Diretor Administrativo Financeiro encontram-se definidas no Estatuto da Entidade e na Lei 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio - CPSMJN

CPSMJN

RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 21/2017, de 04 de Outubro de 2017.

Assunto: Designa o Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN e adota outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, RG 96029511199 SSP/CE, CPF 844.629.813-91, Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, para exercer a função de Ordenador de Despesas do CPSMJN conforme estatuto da entidade e Lei nº 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio - CPSMJN

RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 22/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

Assunto: Designa o Diretor Assistencial do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, a Sra. DARIA RAQUEL MORAIS LOBO, RG 95029181778 SSP/CE, CPF 763.411.433-20, para exercer a função de Diretor assistencial do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN;

Art. 2.º - As atribuições da função de Diretor assistencial encontram-se definidas no Estatuto da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral;

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio - CPSMJN

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO. Pregão nº 2017.12.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em jornais de grande circulação, através da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Gledson Lima Bezerra - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará.

Data da Homologação: 02 de janeiro de 2018.

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 21/2017, de 04 de Outubro de 2017.

Assunto: Designa o Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN e adota outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 25, inciso IV, art. 29 e 31, todos do estatuto do Consórcio, e nos termos da deliberação da Assembléia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. JAIRO SOARES DA SILVA, RG 96029511199 SSP/CE, CPF 844.629.813-91, Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, para exercer a função de Ordenador de Despesas do CPSMJN conforme estatuto da entidade e Lei nº 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembléia Geral.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Consórcio - CPSMJN



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso II	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (Modelos Nº 01 e 02);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme SIM):		11436747000103	
Nome Unidade Gestora (Conforme SIM): CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE			
Nome do Servidor JAIRO SOARES DA SILVA			
Cargo/Função DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		CPF 844.629.813-91	
Matricula 122747-5		Período de Gestão 02.01.2018 a 31.12.2018	
Nomeação/Designação Resolução Nº 007/2017		Data do Ato 19/04/2017	Data da Publicação 20/04/2017
Delegação de Competência Ordenador de Despesas	Data do Ato 04/10/2017	Data da Publicação 02/01/2018	Data da Comunicação ao TCM 02/01/2018
Endereço Residencial Rua Giova Magalhães Sobreira, 890			
Bairro: Tiradentes			
Município: JUAZEIRO DO NORTE			
UF.: CE		CEP: 63.031-035	
Telefones: Fixo(88) 9.8881-4482 Cel.: (88) - 9.9666-9387			
E-mail: consorciojn.adm@gmail.com			
Preenchido por: JAIRO SOARES DA SILVA		Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Matricula 122747-5		Data 31/12/2018	Assinatura

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS: 
NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE: 000847/O-2

CONTADOR

ASS: 
NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE Nº 000847/O-2

ORDENADOR DE DESPESAS

ASS: 
Jairo Soares da Silva
VISTO

I. N. N. 03/13

MODELO 02

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Mês/Ano: 2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
EMPRESA: CICLOS Contabilidade S/S Ltda	CONTADOR: Vicente Virgilio Gomes Garcia
C. N. P. J: 12.040.089/0001-07	CPF: 005.187.713-93
C.R.C.-CE Nº 000847/O-2	C.R.C.-CE Nº 019278/O-3
ENDEREÇO COMERCIAL:	ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Avenida Deputado Leão Sampaio, 1990 Sala 304	Rua: Oscar Sampaio, Nº 113
BAIRRO/DISTRITO: Lagoa Seca	BAIRRO/DISTRITO: Cirolândia
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte	MUNICIPIO: Barbalha
UF.: CE CEP: 63040-000	UF.: CE CEP: 63180-000
TELEFONE: (88) 3512.1442	TELEFONE: (88) 9.9977-0777

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO

DE 02/01/2018 à 31/12/2018

CONTADOR :

ASSIN: _____

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE Nº 000847/O-2

ORDENADOR DE DESPESAS

ASSIN: _____

Jairo Soares da Silva
MAT.: 122747-5



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso III	Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da lei nº 4.320/64;

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
Receitas correntes (I)					
Receita tributária	001	14.655.775,65	14.655.775,65	11.988.148,18	-2.667.627,47
Receita de contribuições	002	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	003	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	004	68.000,00	68.000,00	30.688,13	-37.311,87
Receita industrial	005	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	006	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	007	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	008	14.567.775,65	14.567.775,65	11.591.429,47	-2.976.346,18
Receitas de capital (II)					
Operações de crédito	009	200.000,00	200.000,00	366.030,58	346.030,58
Alienação de bens	010	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
Amortização de empréstimos	011	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	012	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	013	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		14.855.775,65	14.855.775,65	11.988.148,18	-2.867.627,47
Operações de crédito/refinanciamento (IV)					
Operações de crédito internas	014	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	015	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas	016	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		14.855.775,65	14.855.775,65	11.988.148,18	-2.867.627,47
Déficit (VI)	017	-	0,00	1.943.189,30	1.943.189,30
TOTAL (VII) = (V + VI)		14.855.775,65	14.855.775,65	13.931.337,48	-924.438,17
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	018	-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	021	-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro	019	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	020	-	0,00	0,00	-

MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)	022	13.005.775,65	14.232.775,65	13.576.232,72	12.748.389,51	12.076.155,73	656.542,93
Pessoal e encargos sociais	023	8.512.000,00	8.170.600,00	7.756.043,29	7.756.043,29	7.620.429,52	414.556,71
Juros e encargos da dívida	024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	025	4.493.775,65	6.062.175,65	5.820.189,43	4.992.346,22	4.455.726,21	241.986,22
Despesas de capital (IX)	026	1.850.000,00	623.000,00	355.104,76	355.104,76	355.104,76	267.895,24
Investimentos	027	1.300.000,00	193.000,00	42.888,75	42.888,75	42.888,75	150.111,25
Inversões financeiras	028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	029	550.000,00	430.000,00	312.216,01	312.216,01	312.216,01	117.783,99
Reserva de contingência (X)	030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		14.855.775,65	14.855.775,65	13.931.337,48	13.103.494,27	12.431.260,49	924.438,17
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)	032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna	033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa	036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		14.855.775,65	14.855.775,65	13.931.337,48	13.103.494,27	12.431.260,49	924.438,17
Superávit (XIV)	039	-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		14.855.775,65	14.855.775,65	13.931.337,48	13.103.494,27	12.431.260,49	924.438,17
Reserva do RPPS	031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:09:54:12
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC-CE 000847/O-2

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

001 - Receitas correntes (I)

Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

002 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias:

a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortalças e flores; b) pecuária (criação, criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 - Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 - Transferências correntes

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 - Receitas de capital (II)

Receitas de Capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

010 - Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

011 - Alienação de bens

Alienação de Bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

012 - Amortização de empréstimos

Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

013 - Transferências de capital

Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

	capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
014 - Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	014 - Operações de crédito/Refinanciamento (IV) Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
015 - Operações de crédito internas	015 - Operações de crédito internas Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
016 - Operações de crédito externas	016 - Operações de crédito externas Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
017 - Déficit (VI)	017 - Déficit (VI) Representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.
018 - Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	018 - Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
019 - Superávit financeiro	019 - Superávit financeiro Representa os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
020 - Reabertura de créditos adicionais	020 - Reabertura de créditos adicionais Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
021 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	021 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
022 - Despesas correntes (VIII)	022 - Despesas correntes (VIII) Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
023 - Pessoal e encargos sociais	023 - Pessoal e encargos sociais Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
024 - Juros e encargos da dívida	024 - Juros e encargos da dívida Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
025 - Outras despesas correntes	025 - Outras despesas correntes Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
026 - Despesas de capital (IX)	026 - Despesas de capital (IX) Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
027 - Investimentos	027 - Investimentos Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

instalações, equipamentos e material permanente.

028 - Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

029 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

030 - Reserva de contingência (X)

Reserva de Contingência é a dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-lei 200/1967).

031 - Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

032 - Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)

Amortização da Dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

033 - Amortização da dívida interna

Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

034 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

035 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

036 - Amortização da dívida externa

Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

037 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

038 - Outras dívidas

Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

039 - Superávit (XIV)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-c-e)
Despesas correntes	001	3.500,00	186.596,74	139.954,00	139.954,00	0,00	50.142,74
Pessoal e encargos sociais	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	004	3.500,00	186.596,74	139.954,00	139.954,00	0,00	50.142,74
Despesas de capital	005	0,00	23.897,88	23.692,58	23.692,58	0,00	205,30
Investimentos	006	0,00	23.897,88	23.692,58	23.692,58	0,00	205,30
Inversões financeiras	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.500,00	210.494,62	163.646,58	163.646,58	0,00	50.348,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:09:56:58

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS



CÍCLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRE-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

001 - Despesas correntes

Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

002 - Pessoal e encargos sociais

Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

003 - Juros e encargos da dívida

Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

004 - Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

005 - Despesas de capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.

006 - Investimentos

Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

007 - Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

008 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
		(a)		(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes	001	336.943,68	741.386,54	752.961,00	0,00	325.369,22
Pessoal e encargos sociais	002	176.481,73	543.892,19	543.892,19	0,00	176.481,73
Juros e encargos da dívida	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	004	160.461,95	197.494,35	209.068,81	0,00	148.887,49
Despesas de capital	005	19.114,80	491,00	8.239,12	0,00	11.366,68
Investimentos	006	19.114,80	491,00	8.239,12	0,00	11.366,68
Inversões financeiras	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		356.058,48	741.877,54	761.200,12	0,00	336.735,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:00:02

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS


 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

001 - Despesas correntes

Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

002 - Pessoal e encargos sociais

Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

003 - Juros e encargos da dívida

Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

004 - Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

005 - Despesas de capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.

006 - Investimentos

Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

007 - Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

008 - Amortização de dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (1)	001	11.988.148,18	0,00	Despesa orçamentária (VI)	016	13.931.337,48	0,00
Ordinária	002	11.957.460,05	0,00	Ordinária	017	13.863.651,86	0,00
Recursos ordinários		11.957.460,05	0,00	Recursos ordinários		13.863.651,86	0,00
Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00	Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00
Vinculada	003	30.688,13	0,00	Vinculada	018	67.685,62	0,00
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		30.688,13	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		67.685,62	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios união/outros		0,00	0,00	Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

PÁGINA: 0002
valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

valores em Reais

[illegible]

DATA DA EMISSÃO: 10-01-2023

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

Quadro : Receita Orçamentária

001 - Receita orçamentária (I)

Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente.

002 - Ordinária

Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

003 - Vinculada

Receita Orçamentária Vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

Quadro : Transferências Financeiras Recebidas

004 - Transferências financeiras recebidas (II)

Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.

005 - Transferências recebidas para a execução orçamentária

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.

006 - Transferências recebidas independentes da execução orçamentária

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

007 - Transferências recebidas para Aportes de recurso para o RPPS

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de deficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

008 - Recebimentos extraorçamentários (III)

Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

009 - Inscrição de restos a pagar não processados

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

010 - Inscrição de restos a pagar processados

Inscrição de Restos a Pagar Processados compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.

011 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

- 012 - Outros recebimentos extraorçamentários
Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

013 - Saldo do exercício anterior (IV)

Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

014 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

015 - Depósito restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e valores vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

016 - Despesa orçamentária (VI)

Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

017 - Ordinária

Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.

018 - Vinculada

Despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

019 - Transferências financeiras concedidas (VII)

Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.

020 - Transferências concedidas para a execução orçamentária

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RGPS.

021 - Transferências concedidas independentes da execução orçamentária

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

022 - Transferências concedidas para aportes de recurso para o RPPS

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

023 - Pagamentos extraorçamentários (VIII)

Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

024 - Execução de restos a pagar não processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos Restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.

025 - Execução de restos a pagar processados

Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.

026 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

027 - Outros pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o Exercício Seguinte

028 - Saldo para o exercício seguinte (IX)

Saldo para o Exercício Seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

029 - Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)	001	11.988.148,18	0,00	Despesa orçamentária (VI)	016	13.931.337,48	0,00
Ordinária	002	11.957.460,05	0,00	Ordinária	017	13.863.651,86	0,00
Recursos ordinários		11.957.460,05	0,00	Recursos ordinários		13.863.651,86	0,00
Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00	Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00
Vinculada	003	30.688,13	0,00	Vinculada	018	67.685,62	0,00
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		30.688,13	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		67.685,62	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
Transf. convênio união/assistência saúde		0,00	0,00	Transf. convênios de convênios união/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios união/outros		0,00	0,00	Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNNIS		0,00	0,00	Recursos do FNNIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

Recursos da administração indireta				0,00		Recursos da administração indireta				0,00		0,00	
Outras destinações vinculadas de recurso				0,00		Outras destinações vinculadas de recurso				0,00		0,00	
Trans. rec. do fund. estad. assist. soci				0,00		Trans. rec. do fund. estad. assist. soci				0,00		0,00	
Transferências financeiras recebidas (II)		004		0,00		Transferências financeiras concedidas (VII)		019		0,00		0,00	
Transferências recebidas para a execução orçament		005		0,00		Transferências concedidas para a execução orçamen		020		0,00		0,00	
Transferências recebidas independentes da execuça		006		0,00		Transferências concedidas independente da execuça		021		0,00		0,00	
Transferências recebidas para aportes de recurso		007		0,00		Transferências concedidas para aportes de recurso		022		0,00		0,00	
Transferências recebidas para aportes de recurso				0,00		Transferências concedidas para aportes de recurso				0,00		0,00	
Recebimentos extraorçamentários (III)		008		2.302,865,50		Pagamentos extraorçamentários (VIII)		023		1.699,703,65		0,00	
Inscrição de restos a pagar não processados		009		827,843,21		Execução de restos a pagar não processados		024		163,646,58		0,00	
Inscrição de restos a pagar processados		010		672,233,78		Execução de restos a pagar processados		025		761,200,12		0,00	
Depósitos restituíveis e valores vinculados		011		743,199,57		Depósitos restituíveis e valores vinculados		026		690,942,80		0,00	
Valores restituíveis				743,199,57		Valores restituíveis				690,942,80		0,00	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS				551,427,34		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS				533,086,25		0,00	
016 - INSS - PESSOA FISICA				2,104,65		016 - INSS - PESSOA FISICA				15,153,97		0,00	
017 - INSS - PESSOA JURIDICA				35,089,15		017 - INSS - PESSOA JURIDICA				37,068,89		0,00	
018 - CONSIGNAÇÃO - INSS				514,233,54		018 - CONSIGNAÇÃO - INSS				480,863,39		0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				73,063,85		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				46,772,60		0,00	
011 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO				62,312,89		011 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO				11,419,92		0,00	
012 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS				2,506,94		012 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS				32,380,63		0,00	
027 - IRRF - PESSOA JURIDICA				8,244,02		027 - IRRF - PESSOA JURIDICA				2,972,05		0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00		0,00	
ISS				54,684,42		ISS				45,033,76		0,00	
008 - ISSQN PESSOA JURIDICA				53,437,52		008 - ISSQN PESSOA JURIDICA				42,653,37		0,00	
010 - ISSQN				1,246,90		010 - ISSQN				2,380,39		0,00	
PENSAO ALIMENTICIA				28,836,81		PENSAO ALIMENTICIA				28,793,00		0,00	
015 - PENSAO ALIMENTICIA				28,836,81		015 - PENSAO ALIMENTICIA				28,793,00		0,00	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS				7,414,98		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS				5,410,43		0,00	
013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				7,414,98		013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				5,410,43		0,00	
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				111,48		RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				1,908,00		0,00	
024 - VALE-TRANSPORTE				111,48		024 - VALE-TRANSPORTE				1,908,00		0,00	
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO				0,00		RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO				0,00		0,00	
OUTROS CONSIGMATÁRIOS				2,732,46		OUTROS CONSIGMATÁRIOS				3,780,00		0,00	
014 - FALTAS				132,46		014 - FALTAS				0,00		0,00	
022 - DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO				0,00		022 - DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO				1,908,00		0,00	
009 - DESCONTO ARAJARA PARK				2,600,00		009 - DESCONTO ARAJARA PARK				1,872,00		0,00	
OUTROS DEPOSITOS				24,928,23		OUTROS DEPOSITOS				26,158,76		0,00	
028 - COFINS				16,110,93		028 - COFINS				16,729,24		0,00	
029 - Contribuição Social LL				5,370,36		029 - Contribuição Social LL				5,741,40		0,00	
030 - Patrimonio do Servidor (PIS)				3,446,94		030 - Patrimonio do Servidor (PIS)				3,688,12		0,00	

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0003

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

Outros recebimentos extraorçamentários	012	59.588,94	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários	027	83.914,15	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU		0,00	0,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU		0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		15.411,67	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		19.418,28	0,00
010 - SALARIO FAMILIA		15.411,67	0,00	010 - SALARIO FAMILIA		19.418,28	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		40.537,30	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		60.855,90	0,00
011 - SALARIO MATERNIDADE		40.537,30	0,00	011 - SALARIO MATERNIDADE		60.855,90	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO D		3.639,97	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO D		3.639,97	0,00
017 - AUXILIO DOENÇA		3.639,97	0,00	017 - AUXILIO DOENÇA		3.639,97	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)	013	2.292.810,34	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)	028	952.782,89	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	014	2.292.810,34	0,00	Caixa e equivalentes de caixa	029	952.782,89	0,00
CAIXA		0,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.292.810,34	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		952.782,89	0,00
011 - CEF...600.000.310-0 (CONS PUBL DE		1.297.227,45	0,00	011 - CEF...600.000.310-0 (CONS PUBL DE S		111.611,64	0,00
001 - BB...24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC		41.425,34	0,00	001 - BB...24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC		42.366,69	0,00
010 - BB...98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO		109.108,31	0,00	010 - BB...98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO		92.072,46	0,00
012 - BB...24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC		34.430,27	0,00	012 - BB...24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC		3.609,42	0,00
013 - BB...24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO		500.261,85	0,00	013 - BB...24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO		994,52	0,00
014 - BB...24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTAD		88.647,78	0,00	014 - BB...24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTADO		6.469,77	0,00
015 - BB...24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC		1.638,63	0,00	015 - BB...24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC		2.487,33	0,00
016 - BB...24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC		220.070,71	0,00	016 - BB...24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC		10.517,30	0,00
006 - CEF...71.026-5 (CPSMJN POLICLINICA		0,00	0,00	006 - CEF...71.026-5 (CPSMJN POLICLINICA		88.661,27	0,00
007 - CEF...71.027-3 (CPSMJN CEO-R)		0,00	0,00	007 - CEF...71.027-3 (CPSMJN CEO-R)		593.992,49	0,00
Depósito restituiáveis e valores vinculados	015	0,00	0,00	Depósito restituiáveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		16.583.824,02	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		16.583.824,02	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:09:12

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ-CE 000847/0-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

Quadro : Receita Orçamentária

001 - Receita Orçamentária (I)

Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente.

002 - Ordinária

Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

003 - Vinculada

Receita Orçamentária Vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

Quadro : Transferências Financeiras Recebidas

004 - Transferências financeiras recebidas (II)

Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.

005 - Transferências recebidas para a execução orçamentária

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.

006 - Transferências recebidas independentes da execução orçamentária

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

007 - Transferências recebidas para Aportes de recurso para o RPPS

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de deficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

008 - Recebimentos extraorçamentários (III)

Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

009 - Inscrição de restos a pagar não processados

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

010 - Inscrição de restos a pagar processados

Inscrição de Restos a Pagar Processados compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.

011 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

- 012 - Outros recebimentos extraorçamentários
Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

- 013 - Saldo do exercício anterior (IV)

Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

- 014 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

- 015 - Depósito restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

- 016 - Despesa Orçamentária (VI)

Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

- 017 - Ordinária

Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.

- 018 - Vinculada

Despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

- 019 - Transferências financeiras concedidas (VII)

Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.

- 020 - Transferências concedidas para a execução orçamentária

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RGPS.

- 021 - Transferências concedidas independentes da execução orçamentária

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

- 022 - Transferências concedidas para aportes de recurso para o RPPS

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

023 - Pagamentos extraorçamentários (VIII)

Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

024 - Execução de restos a pagar não processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.

025 - Execução de restos a pagar processados

Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.

026 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

027 - Outros pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o Exercício Seguinte

028 - Saldo para o exercício seguinte (IX)

Saldo para o Exercício Seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

029 - Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

EXERCÍCIO 2018

consórcio púb. saúde da micro.de Juazeiro do Norte

EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR						
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO	
			ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (a)		(c) = (a - b)			ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e)
Ordinária		11.957.460,05	0,00	11.957.460,05	Ordinária			0,00	0,00	0,00
Recursos ordinários		11.957.460,05	0,00	11.957.460,05	Recursos ordinários			0,00	0,00	0,00
Vinculada		30.688,13	0,00	30.688,13	Vinculada			0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		30.688,13	0,00	30.688,13	Outros recursos destinados à saúde			0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		11.988.148,18	0,00	11.988.148,18	Receita orçamentária (I)			0,00	0,00	0,00

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JATRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		003	952.782,89	0,00
Créditos a curto prazo		004	95.478,12	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		005	0,00	0,00
Estoques		006	115.220,86	0,00
Ativo não circulante mantido para venda			0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		007	0,00	0,00
Total do ativo circulante			1.163.481,87	0,00
Ativo Não Circulante				
Realizável a longo prazo			0,00	0,00
Créditos a longo prazo		009	0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		010	0,00	0,00
Estoques		011	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		012	0,00	0,00
Investimentos		013	0,00	0,00
Imobilizado		014	823.743,13	0,00
Intangível		015	0,00	0,00
Diferido		016	0,00	0,00
Total do ativo não circulante			823.743,13	0,00
TOTAL DO ATIVO			1.987.225,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		019	1.736.164,99	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		020	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		021	695.934,18	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		022	0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		023	0,00	0,00
Provisões a curto prazo		024	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		025	3.853.141,39	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Total do passivo circulante	018	6.285.240,56	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	027	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	028	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	029	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	030	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	031	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	032	0,00	0,00
Resultado diferido	033	0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		6.285.240,56	0,00

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social	034	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	035	0,00	0,00
Reservas de capital	036	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	037	0,00	0,00
Reservas de lucros	038	0,00	0,00
Demais reservas	039	0,00	0,00
Resultados acumulados	040	-4.298.015,56	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria	041	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	042	-4.298.015,56	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.987.225,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:14:35

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



EXCLUS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : PRINCIPAL

003 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

004 - Créditos a curto prazo

Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

005 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além da aplicações temporárias em metais preciosos.

006 - Estoques

Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

007 - VPD pagas antecipadamente

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

009 - Créditos a longo prazo

Créditos a Longo Prazo compreende os valores recebidos por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e demais transações com vencimento no longo prazo

010 - Investimentos temporários a longo prazo

Investimentos Temporários a Longo Prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

011 - Estoques

Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

012 - VPD pagas antecipadamente

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.

013 - Investimentos

Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

014 - Imobilizado

Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

015 - Intangível

Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

016 - Diferido

Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

018 - Total do passivo circulante

Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

019 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

020 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

021 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

022 - Obrigações fiscais a curto prazo

Obrigações Fiscais a Curto Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

023 - Obrigações de repartições a outros entes

Obrigações de Repartições a Outros Entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

024 - Provisões a curto prazo

Provisões a Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

025 - Demais obrigações a curto prazo

Demais Obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

027 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

028 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

029 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

030 - Obrigações fiscais a longo prazo

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

- Obrigações Fiscais a Longo Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
- 031 - Provisões a longo prazo
- Provisões a Longo Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
- 032 - Demais obrigações a longo prazo
- Demais obrigações a Longo prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, como vencimento no longo prazo.
- 033 - Resultado diferido
- Resultado Diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros.
- 034 - Patrimônio social e capital social
- Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- 035 - Adiantamento para futuro aumento de capital
- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com
- 036 - Reservas de capital
- Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
- 037 - Ajustes de avaliação patrimonial
- Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
- 038 - Reservas de lucros
- Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
- 039 - Demais reservas
- Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- 040 - Resultados acumulados
- Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
- 041 - (-) Ações / Cotas em tesouraria
- Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
- 042 - Total do patrimônio líquido
- Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		003	952.782,89	2.292.810,34
1.1.1.1.19.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			952.782,89	2.292.810,34
011 - CEF...600.000.310-0 (CONS PUBL DE S DA M)			111.611,64	1.297.227,45
001 - BB...24.270-5 (CPISMJN/PMAQ - MUNIC)			42.366,69	41.425,34
010 - BB...98.000-5 (CPISMJN/CEO - ESTADO)			92.072,46	109.108,31
012 - BB...24.266-7 (CPISMJN/CEO - MUNIC)			3.609,42	34.430,27
013 - BB...24.267-5 (CPISMJN/CEO - UNIÃO)			994,52	500.261,85
014 - BB...24.269-1 (CPISMJN/POLI - ESTADO)			6.469,77	88.647,78
015 - BB...24.268-3 (CPISMJN/STPE - MUNIC)			2.487,33	1.638,63
016 - BB...24.271-3 (CPISMJN/POLI - MUNIC)			10.517,30	220.070,71
006 - CEF...71.026-5 (CPISMJN POLICLINICA)			88.661,27	0,00
007 - CEF...71.027-3 (CPISMJN CEO-R)			593.992,49	0,00
Créditos a curto prazo		004	95.478,12	71.152,91
1.1.3.2.1.11.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR			7.797,63	7.797,63
002 - INSS - 2012			7.797,63	7.797,63
1.1.3.5.1.99.00.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			4.808,71	4.808,71
014 - MULTA/JUROS			4,31	4,31
016 - VALE REFEICAO			4.804,40	4.804,40
1.1.3.8.1.06.00.00.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			4.623,37	4.623,37
001 - DARF - 2012			3.836,95	3.836,95
013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			786,42	786,42
1.1.3.8.1.08.00.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			4.925,62	919,01
010 - SALARIO FAMÍLIA			4.925,62	919,01
1.1.3.8.1.09.00.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAG			73.322,79	53.004,19
011 - SALARIO MATERNIDADE			73.322,79	53.004,19
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		005	0,00	0,00
Estoque		006	115.220,86	115.220,86
1.1.5.6.1.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			115.220,86	115.220,86
340 - Material de expediente			7.000,00	7.000,00
355 - Material de limpeza			6.073,38	6.073,38
490 - Material farmacológico			8.159,00	8.159,00
505 - Material hospitalar			33.760,00	33.760,00
790 - Outros materiais de consumo			60.228,48	60.228,48
Ativo não circulante mantido para venda			0,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

1.2.3.2.1.01.98.00.00 - OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL			108.811,60	108.811,60
981 - Outros bens imóveis de uso especial			108.811,60	108.811,60
Intangível	015		0,00	0,00
Diferido	016		0,00	0,00
Total do ativo não circulante			823.743,13	757.161,80
TOTAL DO ATIVO			1.987.225,00	3.236.345,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	019		1.736.164,99	2.456.659,42
2.1.1.1.1.01.01.00.00 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS			1.829,95	402.607,57
2.1.1.1.4.1.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			310.265,55	317.766,35
2.1.1.1.4.1.06.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO			1.305.486,60	1.617.702,61
010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1.305.486,60	1.617.702,61
2.1.1.4.1.07.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS			118.582,89	118.582,89
011 - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			118.582,89	118.582,89
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	020		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	021		695.934,18	375.922,10
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR			695.934,18	375.922,10
Obrigações fiscais a curto prazo	022		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes	023		0,00	0,00
Provisões a curto prazo	024		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	025		3.853.141,39	3.801.584,62
2.1.8.8.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			568.731,43	550.390,34
016 - INSS - PESSOA FISICA			0,00	13.049,32
017 - INSS - PESSOA JURIDICA			134.142,70	136.122,44
018 - CONSIGNAÇÃO - INSS			434.588,73	401.218,58
2.1.8.8.1.01.04.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			546.853,19	520.561,94
011 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO			540.785,27	489.892,30
012 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS			54,37	29.928,06
027 - IRRF - PESSOA JURIDICA			6.013,55	741,58
2.1.8.8.1.01.05.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			104.756,16	104.756,16
026 - Outras restituições			104.756,16	104.756,16
2.1.8.8.1.01.08.00.00 - ISS			130.874,35	121.223,69
008 - ISSQN PESSOA JURIDICA			10.784,15	0,00
010 - ISSQN			120.090,20	121.223,69

EXERCÍCIO 2018

consórcio púb. saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

patrimônio social e capital social	034	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	035	0,00	0,00
Reservas de capital	036	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	037	0,00	0,00
Reservas de lucros	038	0,00	0,00
Demaís reservas	039	0,00	0,00
Resultados acumulados	040	-4.298.015,56	-3.397.820,23
2.3.7.1.1.01.02.00.00 - (-) DEFICITS DO EXERCÍCIO (PASSIVO A DESCOBERTO)		-900.195,33	0,00
2.3.7.1.1.02.02.00.00 - (-) DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PASSIVO A DESCOBERTO)		-3.397.820,23	-3.397.820,23
(-) Ações / Cotas em tesouraria	041	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	042	-4.298.015,56	-3.397.820,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.987.225,00	3.236.345,91

[illegible]

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : PRINCIPAL

- 003 - Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- 004 - Créditos a curto prazo
Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.
- 005 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além da aplicações temporárias em metais preciosos.
- 006 - Estoques
Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
- 007 - VPD pagas antecipadamente
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.
- 009 - Créditos a longo prazo
Créditos a Longo Prazo compreende os valores recebidos por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e demais transações com vencimento no longo prazo
- 010 - Investimentos temporários a longo prazo
Investimentos Temporários a Longo Prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.
- 011 - Estoques
Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
- 012 - VPD pagas antecipadamente
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.
- 013 - Investimentos
Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da entidade.
- 014 - Imobilizado
Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
- 015 - Intangível
Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
- 016 - Diferido
Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

018 - Total do passivo circulante

Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

019 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

020 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

021 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

022 - Obrigações fiscais a curto prazo

Obrigações Fiscais a Curto Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

023 - Obrigações de repartições a outros entes

Obrigações de Repartições a Outros Entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

024 - Provisões a curto prazo

Provisões a Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

025 - Demais obrigações a curto prazo

Demais Obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

027 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

028 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

029 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

030 - Obrigações fiscais a longo prazo

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

- Obrigações Fiscais a Longo Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
- 031 - Provisões a longo prazo
Provisões a Longo Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
- 032 - Demais obrigações a longo prazo
Demais Obrigações a Longo Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, como vencimento no longo prazo.
- 033 - Resultado diferido
Resultado Diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros.
- 034 - Patrimônio social e capital social
Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- 035 - Adiantamento para futuro aumento de capital
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com
- 036 - Reservas de capital
Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
- 037 - Ajustes de avaliação patrimonial
Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
- 038 - Reservas de lucros
Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
- 039 - Demais reservas
Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- 040 - Resultados acumulados
Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
- 041 - (-) Ações / Cotas em tesouraria
Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
- 042 - Total do patrimônio líquido
Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

EM : 31/12/2018

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)				
Ativo financeiro				
Ativo Permanente				
	002	1.048.261,01	0,00	
	003	938.963,99	0,00	
Total do Ativo		1.987.225,00	0,00	
PASSIVO (II)				
Passivo financeiro				
Passivo permanente				
	005	5.739.362,32	0,00	
	006	1.424.069,49	0,00	
Total do Passivo		7.163.431,81	0,00	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)			-5.176.206,81	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:18:53
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

 CÍCLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/0-2

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

- 002 - Ativo financeiro
 - Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- 003 - Ativo Permanente
 - Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
- 005 - Passivo financeiro
 - Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão excluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.
- 006 - Passivo permanente
 - Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro	002	1.048.261,01	2.363.963,25
Ativo Permanente	003	938.963,99	872.382,66
Total do Ativo		1.987.225,00	3.236.345,91
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro	005	5.739.362,32	5.111.875,26
Passivo permanente	006	1.424.069,49	1.736.285,50
Total do Passivo		7.163.431,81	6.848.160,76
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-5.176.206,81	-3.611.814,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:21:12
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS


 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/0-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

002 - Ativo financeiro
Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

003 - Ativo Permanente
Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

005 - Passivo financeiro
Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão excluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

006 - Passivo permanente
Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			-4.691.101,31	0,00
001 - Recursos ordinários			0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%			0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%			0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira			0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano previdenciário			0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro			0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde			0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação			0,00	0,00
009 - Recursos do SUS			0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE			0,00	0,00
011 - CIDE			0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública			0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%			0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%			0,00	0,00
015 - Trans. de convênios união/educação			0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde			0,00	0,00
017 - Trans. convênio união/assistência social			0,00	0,00
018 - Trans. convênios união/outros			0,00	0,00
019 - Trans. de convênios estados/educação			0,00	0,00
020 - Trans. de convênios estados/saúde			0,00	0,00
021 - Transf. convênios estados/assistência so			0,00	0,00
022 - Trans. convênios estados/outros			0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros			0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS			0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS			0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen			0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente			0,00	0,00
028 - Multas de trânsito			0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas			0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties			0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito			0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos			0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta			0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso			0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS			0,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002
valores em reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

036 - Trans. rec. do fund. estad. assist. soci			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:24:02
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

 JAIRO SOARES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS	 CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA CRC-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Quadro : PRINCIPAL

Sem notas explicativas

Quadro : SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Sem notas explicativas

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		952.782,89	0,00
Créditos a curto prazo		95.478,12	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		115.220,86	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.163.481,87	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		823.743,13	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		823.743,13	0,00
TOTAL DO ATIVO		1.987.225,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		1.736.164,99	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		695.934,18	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		3.853.141,39	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Total do passivo circulante			6.285.240,56	0,00
Passivo Não Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			6.285.240,56	0,00
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			-4.298.015,56	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			-4.298.015,56	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.987.225,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:27:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0003
valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.048.261,01	0,00
Ativo Permanente		938.963,99	0,00
Total do Ativo		1.987.225,00	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		5.739.362,32	0,00
Passivo permanente		1.424.069,49	0,00
Total do Passivo		7.163.431,81	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-5.176.206,81	0,00

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:27:20
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS


 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/0-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:27:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
ERC-EP-000847/0-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0005
valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-4.691.101,31	0,00
001 - Recursos ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios união/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

036 - Trans. rec. do fund. estad. assist. soci						0,00		0,00
Total das Fontes de Recursos						0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:27:20
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa			952.782,89	2.292.810,34
1.1.1.1.1.19.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			952.782,89	2.292.810,34
011 - CEF...600.000.310-0 (CONS PUBL DE S DA M)			111.611,64	1.297.227,45
001 - BB...24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC)			42.366,69	41.425,34
010 - BB...98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO)			92.072,46	109.108,31
012 - BB...24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC)			3.609,42	34.430,27
013 - BB...24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO)			994,52	500.261,85
014 - BB...24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTADO)			6.469,77	88.647,78
015 - BB...24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC)			2.487,33	1.638,63
016 - BB...24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC)			10.517,30	220.070,71
006 - CEF...71.026-5 (CPSMJN POLICLINICA)			88.661,27	0,00
007 - CEF...71.027-3 (CPSMJN CEO-R)			593.992,49	0,00
Créditos a curto prazo			95.478,12	71.152,91
1.1.3.2.1.11.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR			7.797,63	7.797,63
002 - INSS - 2012			7.797,63	7.797,63
1.1.3.5.1.99.00.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			4.808,71	4.808,71
014 - MULTA/JUROS			4,31	4,31
016 - VALE REFEICAO			4.804,40	4.804,40
1.1.3.8.1.06.00.00.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			4.623,37	4.623,37
001 - DARF - 2012			3.836,95	3.836,95
013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			786,42	786,42
1.1.3.8.1.08.00.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			4.925,62	919,01
010 - SALARIO FAMÍLIA			4.925,62	919,01
1.1.3.8.1.09.00.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAG			73.322,79	53.004,19
011 - SALARIO MATERNIDADE			73.322,79	53.004,19
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo			0,00	0,00
Estoque			115.220,86	115.220,86
1.1.5.6.1.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			115.220,86	115.220,86
340 - Material de expediente			7.000,00	7.000,00
355 - Material de limpeza			6.073,38	6.073,38
490 - Material farmacológico			8.159,00	8.159,00
505 - Material hospitalar			33.760,00	33.760,00
790 - Outros materiais de consumo			60.228,48	60.228,48
Ativo não circulante mantido para venda			0,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

1.2.3-2.1.01.98.00 - OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL					108.811,60	108.811,60
981 - Outros bens imóveis de uso especial					108.811,60	108.811,60
Intangível					0,00	0,00
Diferido					0,00	0,00
Total do ativo não circulante					823.743,13	757.161,80
TOTAL DO ATIVO					1.987.225,00	3.236.345,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Passivo Circulante						
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo					1.736.164,99	2.456.659,42
2.1.1.1.01.01.00.00 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS					1.829,95	402.607,57
2.1.1.4.1.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES					310.265,55	317.766,35
2.1.1.4.1.06.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO					1.305.486,60	1.617.702,61
010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1.305.486,60	1.617.702,61
2.1.1.4.1.07.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS					118.582,89	118.582,89
011 - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO					118.582,89	118.582,89
Empréstimos e financiamentos a curto prazo					0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo					695.934,18	375.922,10
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR					695.934,18	375.922,10
Obrigações fiscais a curto prazo					0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes					0,00	0,00
Provisões a curto prazo					0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo					3.853.141,39	3.801.584,62
2.1.8.8.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS					568.731,43	550.390,34
016 - INSS - PESSOA FISICA					0,00	13.049,32
017 - INSS - PESSOA JURIDICA					134.142,70	136.122,44
018 - CONSIGNAÇÃO - INSS					434.588,73	401.218,58
2.1.8.8.1.01.04.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					546.853,19	520.561,94
011 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO					540.785,27	489.892,30
012 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS					54,37	29.928,06
027 - IRRF - PESSOA JURIDICA					6.013,55	741,58
2.1.8.8.1.01.05.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					104.756,16	104.756,16
026 - Outras restituições					104.756,16	104.756,16
2.1.8.8.1.01.08.00.00 - ISS					130.874,35	121.223,69
008 - ISSQN PESSOA JURIDICA					10.784,15	0,00
010 - ISSQN					120.090,20	121.223,69

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0004

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

2.1.8.8.1.01.10.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA				43,81		0,00
015 - PENSÃO ALIMENTÍCIA				43,81		0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES				12.019,38		10.014,83
013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				12.019,38		10.014,83
2.1.8.8.1.01.16.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				8.849,68		10.646,20
024 - VALE-TRANSPORTE				8.849,68		10.646,20
2.1.8.8.1.01.17.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO				4.095,00		4.095,00
025 - VALE-REFEIÇÃO				4.095,00		4.095,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS				26.793,39		27.840,93
014 - FALTAS				20.161,94		20.029,48
019 - DESCONTO SR				3.876,53		3.876,53
020 - DESC HORAS ATRASO				406,22		406,22
021 - SALARIO FAMILIA				182,98		182,98
022 - DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO				1.437,72		3.345,72
009 - DESCONTO ARAJARA PARK				728,00		0,00
2.1.8.8.1.04.99.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS				2.449.185,00		2.450.415,53
001 - REPASSE DOS MUNICÍPIOS PARA O CPSMJN				1.474.534,29		1.474.534,29
002 - REPASSE FEDERAL PARA CONSORCIO				366.939,72		366.939,72
003 - REPASSE ESTADO PARA CONSORCIO				607.216,18		607.216,18
028 - COFINS				494,81		1.113,12
029 - Contribuição Social LL				0,00		371,04
030 - Patrimonio do Servidor (PIS)				0,00		241,18
2.1.8.9.1.02.00.00.00 - DIÁRIAS A PAGAR				940,00		1.640,00
Total do passivo circulante				6.285.240,56		6.634.166,14
Passivo Não Circulante						
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo				0,00		0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo				0,00		0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo				0,00		0,00
Obrigações fiscais a longo prazo				0,00		0,00
Provisões a longo prazo				0,00		0,00
Demais obrigações a longo prazo				0,00		0,00
Resultado diferido				0,00		0,00
Total do passivo não circulante				0,00		0,00
TOTAL DO PASSIVO				6.285.240,56		6.634.166,14
Patrimônio Líquido						

PÁGINA: 0005
valores em Reais

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:28:59

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.048.261,01	2.363.963,25
Ativo Permanente		938.963,99	872.382,66
Total do Ativo		1.987.225,00	3.236.345,91
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		5.739.362,32	5.111.875,26
Passivo permanente		1.424.069,49	1.736.285,50
Total do Passivo		7.163.431,81	6.848.160,76
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-5.176.206,81	-3.611.814,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:28:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

 JAIRO SOARES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS	 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA CRC-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:28:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 000847/0-2

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0008
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-4.691.101,31	0,00
001 - Recursos ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0009
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

036 - Trans. rec. do fund. estad. assist. soci			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:28:59
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

EM : 31/12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	002	0,00	0,00
Contribuições	003	0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	004	0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	005	30.688,13	0,00
Transferências e delegações recebidas	006	11.591.429,47	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	007	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	008	366.030,58	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		11.988.148,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos	010	7.756.043,29	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais	011	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	012	5.131.900,22	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	013	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas	014	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	015	0,00	0,00
Tributárias	016	0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	017	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	018	400,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		12.888.343,51	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	019	-900.195,33	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:37:01

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS


CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

Quadro : VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

002 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

003 - Contribuições

Contribuições compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

004 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos

Exploração e venda de Bens, Serviços e Direitos compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

005 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

006 - Transferências e delegações recebidas

Transferências e Delegações Recebidas compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

007 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

008 - Outras variações patrimoniais aumentativas

Outras variações patrimoniais aumentativas compreende o somatório das demais variações patrimoniais não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

010 - Pessoal e encargos

Pessoal e Encargos compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoa civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

011 - Benefícios previdenciários e assistenciais

Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

012 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesa de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

013 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

014 - Transferências e delegações concedidas

Transferências e Delegações Concedidas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

015 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

016 - Tributárias

Tributárias compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

017 - Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados

Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício correspondente às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

018 - Outras variações patrimoniais diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

019 - Resultado patrimonial do período (I) - (II)

Resultado Patrimonial do Período.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	002	0,00	0,00
Contribuições	003	0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	004	0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	005	30.688,13	0,00
4.4.5.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		30.688,13	0,00
Transferências e delegações recebidas	006	11.591.429,47	0,00
4.5.5.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLID		11.591.429,47	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	007	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	008	366.030,58	0,00
4.9.9.6.1.99.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES		53.149,41	0,00
4.9.9.9.1.00.00.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES		312.881,17	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		11.988.148,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos	010	7.756.043,29	0,00
3.1.1.2.1.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		5.058.874,37	0,00
3.1.1.2.1.02.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		398.676,78	0,00
3.1.1.2.1.04.99.00.00 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		475.674,14	0,00
3.1.2.2.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		1.568.259,10	0,00
3.1.9.1.1.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSO		254.558,90	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais	011	0,00	0,00
uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	012	5.131.900,22	0,00
3.3.1.1.1.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.646.344,15	0,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		18.980,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		31.776,59	0,00
3.3.2.3.1.01.00.00.00 - CONSULTORIA E ASSESSORIA		11.400,00	0,00
3.3.2.3.1.56.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.721,14	0,00
3.3.2.3.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		3.386.678,34	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	013	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas	014	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	015	0,00	0,00
Tributárias	016	0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	017	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	018	400,00	0,00
3.9.9.6.1.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		400,00	0,00

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Total variações patrimoniais diminutivas (II)			12.888.343,51		0,00	
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		019		-900.195,33		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:34:09
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

 JAIRO SOARES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS	 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA CRC-CE 000847/0-2

Quadro : VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

- 002 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
- 003 - Contribuições
Contribuições compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.
- 004 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
- 005 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras
Variações patrimoniais Aumentativas Financeiras representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
- 006 - Transferências e delegações recebidas
Transferências e Delegações Recebidas compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
- 007 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.
- 008 - Outras variações patrimoniais aumentativas
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas compreende o somatório das demais variações patrimoniais não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.
- 010 - Pessoal e encargos
Pessoal e Encargos compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoa civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.
- 011 - Benefícios previdenciários e assistenciais
Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
- 012 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesa de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.
- 013 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Notas Explicativas

- 014 - Transferências e delegações concedidas
Transferências e Delegações Concedidas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências a intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
- 015 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
- 016 - Tributárias
Tributárias compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
- 017 - Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício correspondente às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
- 018 - Outras variações patrimoniais diminutivas
Outras variações patrimoniais Diminutivas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.
- 019 - Resultado patrimonial do período (I) - (II)
Resultado Patrimonial do Período.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos	001	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	002	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	003	0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos	004	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	005	30.688,13	0,00
4.4.5.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		30.688,13	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras	006	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		30.688,13	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:46:33

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ-CE 000847/0-2

Quadro : Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

001 - Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.

002 - Juros e encargos de mora

Juros e Encargos de Mora compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.

003 - Variações monetárias e cambiais

Variações Monetárias e Cambiais compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

004 - Descontos financeiros obtidos

Descontos Financeiros Obtidos compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.

005 - Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

006 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.

EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoa] e encargos			
Remuneração a pessoal			
3.1.1.2.1.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	001	5.933.225,29	0,00
3.1.1.2.1.02.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.058.874,37	0,00
3.1.1.2.1.04.99.00.00 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		398.676,78	0,00
Encargos patronais		475.674,14	0,00
3.1.2.2.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	002	1.568.259,10	0,00
Benefícios a pessoal		1.568.259,10	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	003	0,00	0,00
3.1.9.1.1.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSO	004	254.558,90	0,00
Total de pessoal e encargos		254.558,90	0,00
		7.756.043,29	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:10:44:22

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

	
JAIRO SOARES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA CRC-CE 000847/O-2

Quadro : Anexo VIII - Pessoal e Encargos

001 - Remuneração a pessoa

Remuneração a Pessoa] compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

002 - Encargos patronais

Encargos Patronais compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.

003 - Benefícios a pessoa

Benefícios a Pessoa] compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.

004 - Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		12.790.936,69	0,00
Receitas derivadas e originárias	001	396.718,71	0,00
Transferências correntes recebidas	002	11.591.429,47	0,00
Outros ingressos operacionais	003	802.788,51	0,00
Desembolsos		13.743.927,68	0,00
Pessoal e demais despesas	004	12.969.070,73	0,00
Juros e encargos da dívida	005	0,00	0,00
Transferências concedidas	006	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	007	774.856,95	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-952.990,99	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens	008	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	009	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	010	0,00	0,00
Desembolsos		74.820,45	0,00
Aquisição de ativo não circulante	011	74.820,45	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	012	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	013	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-74.820,45	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito	015	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	016	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	017	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	018	0,00	0,00
Desembolsos		312.216,01	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	019	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	020	312.216,01	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-312.216,01	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	021	-1.340.027,45	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	022	2.292.810,34	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	023	952.782,89	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:24

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
		ATUAL	ANTERIOR

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



RÍCLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Receitas derivadas e originárias

Receitas derivadas e originárias são os ingressos da receita tributária, receita de contribuições, receita patrimonial, receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, remunerações das disponibilidades e outras receitas.

002 - Transferências correntes recebidas

Transferências correntes recebidas são os ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

003 - Outros ingressos operacionais

Outros ingressos operacionais.

004 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

005 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

006 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

007 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

008 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

009 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

010 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

011 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

012 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

-
- 013 - Outros desembolsos de investimentos
Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- 015 - Operações de crédito
Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.
- 016 - Integralização do capital social de empresas dependentes
Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.
- 017 - Transferências de capital recebidas
Transferências de capital recebidas de atividades de financiamento são os ingressos de transferências da União, dos Estados, dos Municípios, Instituições Privadas, do Exterior, de Pessoas e de Outras Instituições Públicas.
- 018 - Outros ingressos de financiamentos
Outros ingressos de financiamentos.
- 019 - Amortização/Refinanciamento da dívida
Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
- 020 - Outros desembolsos de financiamentos
Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

- 021 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.
- 022 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial
Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- 023 - Caixa e Equivalente de Caixa Final
Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

EXERCÍCIO 2018

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária	001	0,00	0,00
Receita de contribuições	002	0,00	0,00
Receita patrimonial	003	0,00	0,00
Receita agropecuária	004	0,00	0,00
Receita industrial	005	0,00	0,00
Receita de serviços	006	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	007	30.688,13	0,00
Outras receitas derivadas e originárias	008	366.030,58	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		396.718,71	0,00

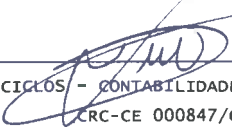
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:27

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Notas Explicativas

Quadro : Anexo I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

001 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

002 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

003 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária.

004 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

005 - Receita industrial

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas com tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

006 - Receita de serviços

Receita de Serviços é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

007 - Remuneração das disponibilidades

Remuneração de Disponibilidades dos recursos que, temporariamente, passam por contas do governo federal no banco do Brasil, seja antes de serem repassados à Conta Única ou para pagamentos de fornecedores diversos.

008 - Outras receitas derivadas e originárias

Outras Receitas Derivadas e Originárias.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO 2018

EM : 31/12/2018

PÁGINA: 0001

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		11.591.429,47	0,00
da União	002	547.200,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	003	4.129.039,67	0,00
de Municípios	004	6.915.189,80	0,00
Intragovernamentais	005	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	006	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	001	11.591.429,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União	007	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	008	0,00	0,00
a Municípios	009	0,00	0,00
Intragovernamentais	010	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	011	0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:41

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

Quadro : Anexo II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

001 - Total das transferências recebidas

Transferências Correntes Recebidas são os ingressos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

002 - da União

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental União são os ingressos oriundos da participação na receita da União, bem como os recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poder integrar o orçamento da seguridade social da União.

003 - de Estados e Distrito Federal

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Estados e Distrito Federal são os ingressos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada e transferidos de convênios pelos Estados e Distrito Federal.

004 - de Municípios

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Municípios são os ingressos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).

005 - Intragovernamentais

Transferências Correntes Recebidas Intragovernamental são os ingressos oriundos das receitas que decorrem de órgão, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesas de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

006 - Outras transferências correntes recebidas

Outras transferências correntes recebidas.

007 - a União

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental União são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

008 - a Estados e Distrito Federal

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Estados e Distrito Federal são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

009 - a Municípios

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Municípios são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

010 - Intragovernamentais

Transferências Correntes Concedidas Intragovernamental são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.

011 - Outras transferências concedidas

Outras transferências concedidas.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa	001	0,00	0,00
Judiciária	002	0,00	0,00
Essencial à justiça	003	0,00	0,00
Administração	004	0,00	0,00
Defesa Nacional	005	0,00	0,00
Segurança Pública	006	0,00	0,00
Relações Exteriores	007	0,00	0,00
Assistência Social	008	0,00	0,00
Previdência Social	009	0,00	0,00
Saúde	010	12.969.070,73	0,00
Trabalho	011	0,00	0,00
Educação	012	0,00	0,00
Cultura	013	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	014	0,00	0,00
Urbanismo	015	0,00	0,00
Habitação	016	0,00	0,00
Saneamento	017	0,00	0,00
Gestão Ambiental	018	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	019	0,00	0,00
Agricultura	020	0,00	0,00
Organização Agrária	021	0,00	0,00
Indústria	022	0,00	0,00
Comércio e Serviços	023	0,00	0,00
Comunicações	024	0,00	0,00
Energia	025	0,00	0,00
Transporte	026	0,00	0,00
Desporto e Lazer	027	0,00	0,00
Encargos Especiais	028	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		12.969.070,73	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:48

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

Quadro : Anexo III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

001 - Legislativa

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Legislativo.

002 - Judiciária

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Judiciário.

003 - Essencial à justiça

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas essencial à Justiça.

004 - Administração

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Administração.

005 - Defesa Nacional

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Defesa Nacional.

006 - Segurança Pública

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Segurança Pública.

007 - Relações Exteriores

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Relações Exteriores.

008 - Assistência Social

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Assistência Social.

009 - Previdência Social

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Previdência Social.

010 - Saúde

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saúde.

011 - Trabalho

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Trabalho.

012 - Educação

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Educação.

013 - Cultura

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Cultura.

014 - Direitos da Cidadania

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Direitos da Cidadania.

015 - Urbanismo

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Urbanismo.

016 - Habitação

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Habitação.

017 - Saneamento

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saneamento.

018 - Gestão Ambiental

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Gestão Ambiental.

019 - Ciência e Tecnologia

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Ciência e Tecnologia..

020 - Agricultura

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Agricultura.

021 - Organização Agrária

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Organização Agrária.

022 - Indústria

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Indústria.

023 - Comércio e Serviços

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comércio e Serviços.

024 - Comunicações

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comunicações.

025 - Energia

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Energia.

026 - Transporte

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Transporte.

027 - Desporto e Lazer

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Desporto e Lazer.

028 - Encargos Especiais

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Encargos Especiais.

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2018

EXERCÍCIO 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

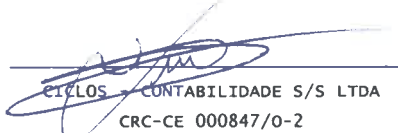
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:01

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

Quadro : Anexo IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

001 - Juros e correção monetária da dívida interna

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna são os desembolsos com a dívida interna com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

002 - Juros e correção monetária da dívida externa

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna são os desembolsos com a dívida externa com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

003 - Outros encargos da dívida

Outros Encargos da Dívida são os desembolsos com outros juros e encargos da dívida sobre a dívida por contrato, sobre a dívida mobiliária, com sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2018
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

EM : 31/12/2018

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO ADIANTAMENTO	RESERVA DE AJUSTE DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE	RESULTADOS ACUMULADOS	ÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
	SOCIAL	PARA FUTURO	RESERVA DE	RESERVA DE	ACUMULADOS	EM TESOURARIA	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE	PATRIMONIAL	RESERVA DE	ACUMULADOS	EM TESOURARIA	TOTAL
	SOCIAL	CAPITAL (AFAC)					
Saldos Iniciais					-3.397.820,23		-3.397.820,23
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Aumento de Capital							
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas							
Juros sobre Capital Próprio							
Resultado do exercício					-900.195,33		-900.195,33
Ajuste de Avaliação Patrimonial							
Constituição/reversão de reservas							
Dividendos a distribuir(R\$/ação)							
Saldos finais					-4.298.015,56		-4.298.015,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:12/04/2019 - HORA DA EMISSÃO:11:04:13


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS


 CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Adendo II
 Em R\$ 1,00
 CPSMJN

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	30.688,13	Pessoal e encargos sociais	7.756.043,29
Transferências Correntes	11.591.429,47	Outras despesas correntes	5.820.189,43
Outras Receitas Correntes	366.030,58		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.588.084,54		
		TOTAL	13.576.232,72
TOTAL	13.576.232,72		
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.588.084,54
DÉFICIT	1.943.189,30	Despesas de capital	
		Investimentos	42.888,75
		Amortização da dívida	312.216,01
TOTAL	1.943.189,30	TOTAL	1.943.189,30

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	11.988.148,18	DESPESAS CORRENTES.....	13.576.232,72
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	355.104,76
DÉFICIT.....	1.943.189,30		
TOTAL.....	13.931.337,48	TOTAL.....	13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Adendo III
 Em R\$ 1,00
 CPSMJN

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			11.988.148,18
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		30.688,13	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	30.688,13		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.688,13		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários	30.688,13		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários - Principal	30.688,13		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de			
	Recursos Vinculados -	30.688,13		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -			
	Outros dest. - Principal	30.688,13		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -			
	Out. dest saúde - Principal	30.688,13		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		11.591.429,47	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de			
	suas Entidades	547.200,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -			
	Específica E/M	547.200,00		
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00	Transferências da União a			
	Consórcios Públicos	547.200,00		
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00	Transferências da União a			
	Consórcios Públicos	547.200,00		
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00	Transferências da União a			
	Consórcios Públicos -	547.200,00		
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00	Transferências da União a			
	Consórcios Públicos - CEO	547.200,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	4.129.039,67		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -			
	Específica E/M	4.129.039,67		
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a			
	Consórcios Públicos	4.129.039,67		
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a			
	Consórcios Públicos	4.129.039,67		
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a			
	Consórcios Públicos -	4.129.039,67		
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00	Transferências dos Estados a			
	Consórcios Públicos - CEO	1.089.907,06		

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

1.7.2.8.04.1.1.02.00.00	Transferências dos Estados a Consórcios Públicos -	3.039.132,61	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.915.189,80	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	6.915.189,80	
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos	6.915.189,80	
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos	6.915.189,80	
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos -	6.915.189,80	
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos - CEO	1.204.875,77	
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos -	5.240.059,41	
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transf.dos Municípios a Consórcios Públicos	470.254,62	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		366.030,58
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.149,41	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	53.149,41	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	53.149,41	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	53.149,41	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	53.149,41	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	312.881,17	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	312.881,17	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	312.881,17	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	312.881,17	

TOTAL DA RECEITA | 11.988.148,18

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Balanço Seguridade social - Adendo III
 Em R\$ 1,00
 CPMJN

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			13.576.232,72
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		7.756.043,29	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	7.756.043,29		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	475.674,14		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.058.874,37		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.568.259,10		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	398.676,78		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	254.558,90		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		5.820.189,43	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	5.820.189,43		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	18.980,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.001.652,63		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	47.351,35		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	11.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	29.285,85		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	3.165.435,42		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	487.035,18		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	400,00		
3.3.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	58.649,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			355.104,76
4.4.00.00.00	Investimentos		42.888,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	42.888,75		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	42.888,75		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		312.216,01	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	312.216,01		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	312.216,01		
TOTAL DA DESPESA				13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consolidado

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Balanço Seguridade social - Adendo V

CPSMJN

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	13.931.337,48	13.931.337,48
10 122	Administração Geral	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 122 0001	Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 122 0001 2.001	Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde		1.509.050,25	1.509.050,25
	Garantir a prestação de serviços e ações de acordo com os objetivos estabelecidos nos contratos de Programa e de Rateio. Promover o uso racional dos recursos, dos produtos, serviços e tecnologias. Administrar os recursos em obediência às normas da Administração Pública, gestão fiscal, direito público e à Lei dos Consórcios, quanto à realização de licitação e a celebração de contratos. Respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de endividamento, por meio de empréstimos obtidos pelos entes da Federação. Submeter-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelos órgãos de controle competente para apreciar as contas do Consórcio. Manter e desenvolver as atividades administrativas e financeiras do Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte.			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.422.287,23	12.422.287,23
10 302 0002	Programa Mais Saúde para os Municípios	0,00	12.054.151,74	12.054.151,74
10 302 0002 2.002	Manutenção da Gestão da Policlínica		8.707.778,25	8.707.778,25
	Oferecer saúde de qualidade a população dos municípios consorciados com promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços			

- continua -

- continuação -

10 302 0002 2.003	especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados. Policlínicas; Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		3.346.373,49	3.346.373,49
	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca. » Periodontia especializada » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros » Endodontia » Atendimento a portadores de necessidades especiais			
10 302 0003	Programa de Transporte Sanitário Eletivo	0,00	368.135,49	368.135,49
10 302 0003 2.004	Manutenção do Programa de Transporte Sanitário Eletivo		368.135,49	368.135,49
	Garantir e racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado as condições geográficas e de trafegabilidade nas vias rural e urbana.			
TOTAL		0,00	13.931.337,48	13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CPSMJN

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CPSMJN

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

[illegible]

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

JAIR SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

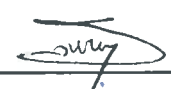
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Balanco Seguridade social - Adendo VI
 CPSMJN

**PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	13.931.337,48	13.931.337,48
10 122	Administração Geral	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 122 0001	Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.422.287,23	12.422.287,23
10 302 0002	Programa Mais Saúde para os Municípios	0,00	12.054.151,74	12.054.151,74
10 302 0003	Programa de Transporte Sanitário Eletivo	0,00	368.135,49	368.135,49
TOTAL		0,00	13.931.337,48	13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


 CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2


 JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Balanco Seguridade social - Adendo VII
 CPSMJN

**PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
10	Saúde	0,00	13.931.337,48	13.931.337,48
10 122	Administração Geral	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 122 0001	Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde	0,00	1.509.050,25	1.509.050,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.422.287,23	12.422.287,23
10 302 0002	Programa Mais Saúde para os Municípios	0,00	12.054.151,74	12.054.151,74
10 302 0003	Programa de Transporte Sanitário Eletivo	0,00	368.135,49	368.135,49
TOTAL		0,00	13.931.337,48	13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/0-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juez.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Microregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC CE 000847/O-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Microregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	13.931.337,48	0,00	0,00
TOTAL		13.931.337,48	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Microregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

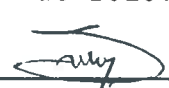
CPSMJN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Consortio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	0,00	0,00	13.931.337,48
TOTAL		0,00	0,00	13.931.337,48

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS & CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Microrregião de Juazeiro do Norte
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
 Em R\$ 1,00
 CPSMJN

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	68.000,00	0,00		68.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	0,00	30.688,13	30.688,13	
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	68.000,00	30.688,13	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M				
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal				
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	703.494,00	547.200,00		156.294,00

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00	Transferências da União a				
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Consórcios Públicos - Policlínica	1.755.600,00	0,00		1.755.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados				
	Transferências da União -				
	Específica E/M				
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos				
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos				
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos - Principal				
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00	Transferências dos Estados a				
	Consórcios Públicos - CEO	1.138.952,77	1.089.907,06		49.045,71
1.7.2.8.04.1.1.02.00.00	Transferências dos Estados a				
	Consórcios Públicos - POLICLINICA	3.271.209,98	3.039.132,61		232.077,37
1.7.2.8.04.1.1.03.00.00	Transferências dos Estados a				
	Consórcios Públicos - CER	280.000,00	0,00		280.000,00
1.7.2.8.04.1.1.04.00.00	Transferências dos Estados a				
	Consórcios Públicos - OUTRAS	60.000,00	0,00		60.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e				
	de suas Entidades				
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios -				
	Específica E/M				
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Município a				
	Consórcios Públicos				
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Município a				
	Consórcios Públicos				
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Município a				
	Consórcios Públicos - Principal				
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências dos Municípios a				
	Consórcios Públicos - CEO	1.341.412,45	1.204.875,77		136.536,68
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências dos Municípios a				
	Consórcios Públicos - POLICLINICA	5.570.023,22	5.240.059,41		329.963,81
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transf, dos Municípios a				
	Consórcios Públicos - Transporte	447.083,23	470.254,62	23.171,39	
	TOTAL DE Transferências Corrente	14.567.775,65	11.591.429,47	-	-

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIR SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições				
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	53.149,41	33.149,41	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes				
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas				
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias				
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	312.881,17	312.881,17	
	TOTAL DE Outras Receitas Corrent	20.000,00	366.030,58	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	14.655.775,65	11.988.148,18	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União				
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas				
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				
2.4.2.8.01.0.0.00.00.00	Transferências Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.8.01.1.0.00.00.00	Transferência Estados Distrito Federal a Consórcios Púb				
2.4.2.8.01.1.1.00.00.00	Transferência Estados Distrito Federal a Consórcios Púb - Princ.	100.000,00	0,00		100.000,00
	TOTAL DE Transferências de Capit	200.000,00	0,00	-	-

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL DE Receitas de Capital....	200.000,00 0,00	0,00 0,00	-	-
TOTAIS		14.855.775,65	11.988.148,18	-	-

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
e Em R\$ 1,00
CPSM/N

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A		T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS			
01 Consorcio Pub. Saúde da					
01 01. Consorcio Pub. Saúde da Mi					
Despesas correntes	14.174.126,65	58.649,00	14.232.775,65	13.576.232,72	656.542,93
Despesas de capital	623.000,00	0,00	623.000,00	355.104,76	267.895,24
TOTAL DE Consorcio Pub. Sa	14.797.126,65	58.649,00	14.855.775,65	13.931.337,48	924.438,17
TOTAL GERAL	14.797.126,65	58.649,00	14.855.775,65	13.931.337,48	924.438,17

JAIRO/ SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Em R\$ 1,00

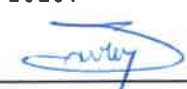
CPSMJN

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	P R E V I S Ã O	E X E C U Ç Ã O	D I F E R E N Ç A S	T Í T U L O S	F I X A Ç Ã O	E X E C U Ç Ã O	D I F E R E N Ç A S
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
Receita Patrimonial	68.000,00	30.688,13	-37.311,87				
Transferências Correntes	14.567.775,65	11.591.429,47	-2.976.346,18		14.797.126,65	13.872.688,48	-924.438,17
Outras Receitas Correntes	20.000,00	366.030,58	346.030,58				
Receitas de Capital				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES			
Transferências de Capital	200.000,00	0,00	-200.000,00		58.649,00	58.649,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
					0,00	0,00	0,00
SOMA	14.855.775,65	11.988.148,18	-2.867.627,47	SOMA	14.855.775,65	13.931.337,48	-924.438,17
DÉFICIT	-	1.943.189,30	1.943.189,30	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	14.855.775,65	13.931.337,48	-924.438,17	TOTAL	14.855.775,65	13.931.337,48	-924.438,17

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Em R\$ 1,00

CPSMJN

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receita Patrimonial	30.688,13	Saúde	13.931.337,48
Transferências Correntes	11.591.429,47		
Outras Receitas Correntes	366.030,58		
		subtotal orçamentária	13.931.337,48
subtotal orçamentária	11.988.148,18		
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR - CPSMJN	1.500.076,99	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
		AUXILIO DOENÇA - CPSMJN	3.639,97
subtotal contrapartida	1.500.076,99	SALARIO FAMILIA - CPSMJN	19.418,28
		SALARIO MATERNIDADE - CPSMJN	60.855,90
		subtotal	83.914,15
		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CPSMJN	21.875,56
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017 - CPSMJN	902.971,14
		subtotal	924.846,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		CONSIGNAÇÕES	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		COFINS - CPSMJN	16.729,24
AUXILIO DOENÇA - CPSMJN	3.639,97	CONSIGNAÇÃO - INSS - CPSMJN	480.863,39
SALARIO FAMILIA - CPSMJN	15.411,67	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMJN	5.410,43
SALARIO MATERNIDADE - CPSMJN	40.537,30	Contribuição Social LL - CPSMJN	5.741,40
subtotal	59.588,94	DESCONTO ARAJARA PARK - CPSMJN	1.872,00
CONSIGNAÇÕES		DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO - CPSMJN	1.908,00
COFINS - CPSMJN	16.110,93	INSS - PESSOA FISICA - CPSMJN	15.153,97
CONSIGNAÇÃO - INSS - CPSMJN	514.233,54	INSS - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	37.068,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMJN	7.414,98	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - CPSMJN	32.380,63
Contribuição Social LL - CPSMJN	5.370,36	IRRF - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	2.972,05
DESCONTO ARAJARA PARK - CPSMJN	2.600,00	IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO - CPSMJN	11.419,92
FALTAS - CPSMJN	132,46	ISSQN - CPSMJN	2.380,39
INSS - PESSOA FISICA - CPSMJN	2.104,65	ISSQN PESSOA JURIDICA - CPSMJN	42.653,37
INSS - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	35.089,15	Patrimônio do Servidor (PIS) - CPSMJN	3.688,12
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - CPSMJN	2.506,94	PENSÃO ALIMENTICIA - CPSMJN	28.793,00
IRRF - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	8.244,02	VALE-TRANSPORTE - CPSMJN	1.908,00
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO - CPSMJN	62.312,89	subtotal	690.942,80
ISSQN - CPSMJN	1.246,90		
ISSQN PESSOA JURIDICA - CPSMJN	53.437,52	subtotal extra-orçamentária	1.699.703,65
Patrimônio do Servidor (PIS) - CPSMJN	3.446,94		
PENSÃO ALIMENTICIA - CPSMJN	28.836,81		
VALE-TRANSPORTE - CPSMJN	111,48		
subtotal	743.199,57		
subtotal extra-orçamentária	802.788,51	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
		subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Exerc atual

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

R E C E I T A		D E S P E S A	
subtotal transferências recebidas		0,00	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS		BANCOS	
BB.....24.266-7 (CPSMJN/CEO - MU	34.430,27	BB.....24.266-7 (CPSMJN/CEO - MU	3.609,42
BB.....24.267-5 (CPSMJN/CEO - UN	500.261,85	BB.....24.267-5 (CPSMJN/CEO - UN	994,52
BB.....24.268-3 (CPSMJN/STPE - M	1.638,63	BB.....24.268-3 (CPSMJN/STPE - M	2.487,33
BB.....24.269-1 (CPSMJN/POLI - E	88.647,78	BB.....24.269-1 (CPSMJN/POLI - E	6.469,77
BB.....24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - M	41.425,34	BB.....24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - M	42.366,69
BB.....24.271-3 (CPSMJN/POLI - M	220.070,71	BB.....24.271-3 (CPSMJN/POLI - M	10.517,30
BB.....98.000-5 (CPSMJN/CEO - ES	109.108,31	BB.....98.000-5 (CPSMJN/CEO - ES	92.072,46
CEF.....600.000.310-0 (CONS PUBL DE S	1.297.227,45	CEF.....71.026-5 (CPSMJN POLICLIN	88.661,27
	subtotal	CEF.....71.027-3 (CPSMJN CEO-R)	593.992,49
		CEF.....600.000.310-0 (CONS PUBL DE S	111.611,64
		subtotal	952.782,89
subtotal saldos anteriores	2.292.810,34	subtotal saldos atuais	952.782,89
TOTAL RECEITAS		TOTAL DESPESAS	
16.583.824,02		16.583.824,02	

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIR SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Em R\$ 1,00

CPSMJN

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB.....24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC)	3.609,42	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2013 - CPSMJN	3.500,00
BB.....24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO)	994,52	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017 - CPSMJN	46.848,04
BB.....24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC)	2.487,33	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - CPSMJN	827.843,21
BB.....24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTAD	6.469,77	subtotal restos a pagar - despesas não pr	878.191,25
BB.....24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC	42.366,69	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
BB.....24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC	10.517,30	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - CPSMJN	11.154,39
BB.....98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO	92.072,46	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013 - CPSMJN	12,55
CEF.....71.026-5 (CPSMJN POLICLINICA)	88.661,27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - CPSMJN	180.607,66
CEF.....71.027-3 (CPSMJN CEO-R)	593.992,49	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CPSMJN	16.452,59
CEF.....600.000.310-0 (CONS PUBL DE S DA M	111.611,64	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CPSMJN	125.955,73
subtotal bancos	952.782,89	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017 - CPSMJN	2.552,98
REALIZÁVEL		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - CPSMJN	672.233,78
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		subtotal restos a pagar - despesas proces	1.008.969,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMJN	786,42	DEPÓSITOS	
DARF - 2012 - CPSMJN	3.836,95	CONSIGNAÇÕES	
INSS - 2012 - CPSMJN	7.797,63	COFINS - CPSMJN	494,81
MULTA/JUROS - CPSMJN	4,31	CONSIGNAÇÃO - INSS - CPSMJN	434.588,73
SALARIO FAMILIA - CPSMJN	4.925,62	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMJN	12.019,38
SALARIO MATERNIDADE - CPSMJN	73.322,79	DESC HORAS ATRASO - CPSMJN	406,22
VALE REFEICAO - CPSMJN	4.804,40	DESCONTO ARAJARA PARK - CPSMJN	728,00
subtotal pagamentos antecipados	95.478,12	DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO - CPSMJN	1.437,72
subtotal ativo financeiro	1.048.261,01	DESCONTO SR - CPSMJN	3.876,53
ATIVO PERMANENTE		FALTAS - CPSMJN	20.161,94
BENS DA ENTIDADE		INSS - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	134.142,70
BENS MÓVEIS		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - CPSMJN	54,37
Aeronaves - CPSMJN	6.035,00	IRRF - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	6.013,55
Equip de processamento de dados - CPSMJN	861,70	IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO - CPSMJN	540.785,27
Equip médicos, odon, lab e hospi - CPSMJN	138.930,71	ISSQN - CPSMJN	120.090,20
Equip médicos, odon, lab e hospi almoxar - CPSMJ	18.252,30	ISSQN PESSOA JURIDICA - CPSMJN	10.784,15
Equip médicos, odon, lab e hospi classif - CPSMJ	109.602,07	Outras restituições - CPSMJN	104.756,16
Equipamento de segurança - CPSMJN	8.795,63	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CPSMJN	43,81
Equipamentos de comunicação - CPSMJN	1.099,00	REPASSE DOS MUNICÍPIOS PARA O CPSMJN - CPSMJN	1.474.534,29
Equipamentos de oficina - CPSMJN	1.099,80	REPASSE ESTADO PARA CONSORCIO - CPSMJN	607.216,18
Equipamentos diversos - CPSMJN	60.462,17	REPASSE FEDERAL PARA CONSORCIO - CPSMJN	366.939,72
		SALARIO FAMILIA - CPSMJN	182,98
		VALE-REFEICÃO - CPSMJN	4.095,00
		VALE-TRANSPORTE - CPSMJN	8.849,68

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

A T I V O		P A S S I V O	
Equipamentos energéticos - CPSMJN	11.752,00	subtotal consignações	3.852.201,39
Mobiliário em geral - CPSMJN	7.894,60		
Outros bens móveis - CPSMJN	343.217,65	subtotal passivo financeiro	5.739.362,32
Outros bens móveis a classific. - CPSMJN	500,00		
Utensílios de escritório - CPSMJN	3.199,00	PASSIVO PERMANENTE	
Utensílios domésticos - CPSMJN	3.229,90		
subtotal bens móveis	714.931,53	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
BENS IMÓVEIS		DÍVIDA FUNDADA INTERNA - POR CONTRATOS	
Outros bens imóveis de uso especial - CPSMJN	108.811,60	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CPSMJN	118.582,89
subtotal bens imóveis	108.811,60	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CPSMJN	1.305.486,60
ALMOXARIFADO		subtotal dívida fundada interna - por con	1.424.069,49
Material de expediente - CPSMJN	7.000,00		
Material de limpeza - CPSMJN	6.073,38	subtotal passivo permanente	1.424.069,49
Material farmacológico - CPSMJN	8.159,00		
Material hospitalar - CPSMJN	33.760,00		
Outros materiais de consumo - CPSMJN	60.228,48		
subtotal almoxarifado	115.220,86		
subtotal ativo permanente	938.963,99		
TOTAL ATIVO REAL		TOTAL PASSIVO REAL	
1.987.225,00		7.163.431,81	
PASSIVO A DESCOBERTO			
5.176.206,81			
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
7.163.431,81		7.163.431,81	

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte Em R\$ 1,00
 Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

CPSMJN

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	30.688,13	Pessoal e encargos sociais	7.756.043,29
Transferências Correntes	11.591.429,47	Outras despesas correntes	5.820.189,43
Outras Receitas Correntes	366.030,58	Despesas de capital	
		Investimentos	42.888,75
		Amortização da dívida	312.216,01
subtotal	11.988.148,18	subtotal	13.931.337,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.888,75		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	312.216,01		
subtotal	355.104,76		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.692,58		
subtotal	23.692,58		
R E S U M O			
DÉFICIT.....	1.564.391,96	TOTAL.....	13.931.337,48
TOTAL.....	13.931.337,48		

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte Em R\$ 1,00
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64. CPSMJN

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS					
			INSTITUTO NACION SOCIAL - CPSMJN	1.617.702,61	0,00	312.216,01		1.305.486,60
			FUNDO DE GARANTI DE SERVIÇO - CPS	118.582,89	0,00	0,00		118.582,89
-	-	-	TOTAL GERAL	1.736.285,50	0,00	312.216,01		1.424.069,49

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/0-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Microrregião de Juazeiro do Norte EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
 Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte Em R\$ 1,00
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. CPSMJN

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2013 - CPSMJN	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017 - CPSMJN	210.494,62	0,00	163.646,58	46.848,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - CPSMJN	0,00	827.843,21	0,00	827.843,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - CPSMJN	11.154,39	0,00	0,00	11.154,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013 - CPSMJN	12,55	0,00	0,00	12,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - CPSMJN	180.607,66	0,00	0,00	180.607,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CPSMJN	16.452,59	0,00	0,00	16.452,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CPSMJN	147.831,29	0,00	21.875,56	125.955,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017 - CPSMJN	741.877,54	163.646,58	902.971,14	2.552,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - CPSMJN	0,00	672.233,78	0,00	672.233,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.311.930,64	1.663.723,57	1.088.493,28	1.887.160,93
DEPÓSITOS				
COFINS - CPSMJN	1.113,12	16.110,93	16.729,24	494,81
CONSIGNAÇÃO - INSS - CPSMJN	401.218,58	514.233,54	480.863,39	434.588,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMJN	10.014,83	7.414,98	5.410,43	12.019,38
Contribuição Social LL - CPSMJN	371,04	5.370,36	5.741,40	0,00
DESC HORAS ATRASO - CPSMJN	406,22	0,00	0,00	406,22
DESCONTO ARAJARA PARK - CPSMJN	0,00	2.600,00	1.872,00	728,00
DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO - CPSMJN	3.345,72	0,00	1.908,00	1.437,72
DESCONTO SR - CPSMJN	3.876,53	0,00	0,00	3.876,53
FALTAS - CPSMJN	20.029,48	132,46	0,00	20.161,94
INSS - PESSOA FISICA - CPSMJN	13.049,32	2.104,65	15.153,97	0,00
INSS - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	136.122,44	35.089,15	37.068,89	134.142,70
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - CPSMJN	29.928,06	2.506,94	32.380,63	54,37
IRRF - PESSOA JURIDICA - CPSMJN	741,58	8.244,02	2.972,05	6.013,55
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO - CPSMJN	489.892,30	62.312,89	11.419,92	540.785,27
ISSQN - CPSMJN	121.223,69	1.246,90	2.380,39	120.090,20
ISSQN PESSOA JURIDICA - CPSMJN	0,00	53.437,52	42.653,37	10.784,15
Outras restituições - CPSMJN	104.756,16	0,00	0,00	104.756,16
Patrimônio do Servidor (PIS) - CPSMJN	241,18	3.446,94	3.688,12	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - CPSMJN	0,00	28.836,81	28.793,00	43,81
REPASSE DOS MUNICÍPIOS PARA O CPSMJN - CPSMJN	1.474.534,29	0,00	0,00	1.474.534,29
REPASSE ESTADO PARA CONSORCIO - CPSMJN	607.216,18	0,00	0,00	607.216,18
REPASSE FEDERAL PARA CONSORCIO - CPSMJN	366.939,72	0,00	0,00	366.939,72
SALARIO FAMILIA - CPSMJN	182,98	0,00	0,00	182,98
VALE-REFEIÇÃO - CPSMJN	4.095,00	0,00	0,00	4.095,00

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
 CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

- continua -

- continuação -

[illegible]

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

JAIR SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE

Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

I.N. N° 03/13

MODELO 03

ÓRGÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Unidade: Consorcio de Saúde

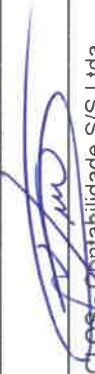
Responsável	Concessão		Data Limite para aplicação	Comprovação		Valor	Observação
	Valor Concedido	Processo N°		Processo N°	Data		
Nome:						Devolvido	
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							
Nome:							
Cargo:							

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

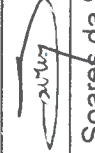
NOME: Jairo Soares da Silva

CRC-CE: 000847/O-2

ASS.: 

NOME: Jairo Soares da Silva

CRC-CE N° 000847/O-2

ASS.: 

NOME: Jairo Soares da Silva

MATR: 122747-5



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Consórcio de Saúde
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

[illegible]

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 
NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE: 000847/O-2

ASS.: 
 NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
 CRC-CE N° 000847/O-2

ASS: _____
NOME: Jairo Soares da Silva
MATR: 122747-5



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso VI

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com indicação das providencias adotadas para sua regularização (modelo nº 05);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde

Período: 02/01/2018 à 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL		PROCESSO Nº			VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
		1	2	3		
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						
NOME						
MATRICULA Nº						

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feitas por adiantamento 2.Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

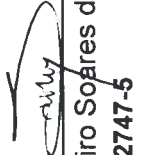
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: 
NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE: 000847/O-2

CONTADOR

ASS.: 
NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE Nº 000847/O-2

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 
NOME: Jairo Soares da Silva
MATR: 122747-5



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso VII	Quadro dos Restos a Pagar Inscritos, discriminado os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados no exercício (modelo 06);

I.N. N° 03/2013

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO: 02/01/2018 a 31/12/2018

EXERCÍCIO:

MODELO - 06

2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

Processados							X Não Processados	
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$	

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: 
NOME: CICLOS Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE: 000847/O-2

ASS: 
NOME: CICLOS Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE N° 000847/O-2

ASS: 
NOME: Jairo Soares da Silva
MAT.: 122747-5

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.			
10 122 0001 2.001	Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saude			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			
001	Recursos ordinários			
	03/10/2018 03100008 glo R\$	30.000,00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	8.053,31
	03/10/2018 03100009 glo R\$	10.000,00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	2.576,90
			TOTAL CLASSIF..	10.630,21
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	04/01/2018 04010006 glo R\$	44.900,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI	25.482,80
	29/01/2018 29010001 glo R\$	15.400,00	M.R. TECH SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO EM A	10.940,00
	01/02/2018 01020010 glo R\$	7.700,00	SIGMA SST - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LT	700,00
	24/07/2018 24070008 glo R\$	9.846,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ	1.641,00
	24/07/2018 24070009 glo R\$	7.200,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	1.200,00
	30/10/2018 30100006 glo R\$	14.000,00	ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GE	14.000,00
			TOTAL CLASSIF..	53.963,80
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.			
10 302 0002 2.002	Manutenção da Gestao da Policlínica			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	04/01/2018 04010004 glo R\$	24.177,32	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	206,00
	09/01/2018 09010002 glo R\$	3.600,00	OXIGÊNIO CARIRI LTDA	240,00
	22/01/2018 22010002 glo R\$	110.973,17	K R R DE FIGUEREDO ME	30.895,97
	05/02/2018 05020001 ord R\$	5.640,08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	416,06
	05/03/2018 05030008 glo R\$	7.727,77	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	802,65
	05/03/2018 05030010 glo R\$	11.090,83	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	3.401,51
	21/03/2018 21030003 ord R\$	5.085,12	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	1.034,52
	23/03/2018 23030001 glo R\$	11.878,16	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	722,70
	02/04/2018 02040004 glo R\$	13.701,85	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	652,05
	02/04/2018 02040007 glo R\$	2.687,78	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	1.592,96
	02/04/2018 02040008 glo R\$	2.863,90	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	692,40
	09/04/2018 09040006 glo R\$	5.753,11	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	4.326,36
	29/05/2018 29050002 glo R\$	10.745,02	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	8.900,20
	05/06/2018 05060002 glo R\$	21.907,81	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	436,86
	09/07/2018 09070001 glo R\$	9.605,85	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	134,00
	01/08/2018 01080003 glo R\$	9.253,17	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	65,40
	10/08/2018 10080002 glo R\$	4.389,84	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	4.389,84
	31/08/2018 31080005 glo R\$	14.356,36	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	604,77
	03/10/2018 03100001 glo R\$	11.021,66	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	161,30
	01/11/2018 01110007 est R\$	10.562,18	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	182,34
	08/11/2018 08110001 glo R\$	9.273,54	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	4.340,84
	27/11/2018 27110001 ord R\$	15.694,90	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	15.694,90
	03/12/2018 03120011 ord R\$	2.140,00	CICERO MARCUS DE OLIVEIRA - ME	2.140,00
	03/12/2018 03120013 glo R\$	15.507,55	K R R DE FIGUEREDO ME	15.507,55
	10/12/2018 10120003 glo R\$	8.178,39	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	8.178,39

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0002

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
10/12/2018	10120006	glo R\$	19.712,66	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	19.712,66
13/12/2018	13120001	glo R\$	19.542,78	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	19.542,78
13/12/2018	13120002	glo R\$	8.417,49	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	8.417,49
17/12/2018	17120001	glo R\$	10.640,00	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	10.640,00
				TOTAL CLASSIF..	164.032,50
009	Recursos do SUS				
01/03/2018	01030006	glo R\$	3.914,02	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	1.816,72
				TOTAL CLASSIF..	1.816,72
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
001	Recursos ordinários				
02/01/2018	02010025	glo R\$	45.600,00	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSP. E INCINERAÇÃO	3.800,00
08/01/2018	08010003	glo R\$	65.979,45	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO ME	36.201,65
23/04/2018	23040001	ord R\$	200,00	MUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTRUTURA METAL	200,00
23/04/2018	23040004	ord R\$	170,60	MUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTRUTURA METAL	170,60
07/05/2018	07050007	ord R\$	85,30	MUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTRUTURA METAL	85,30
14/05/2018	14050001	ord R\$	100,00	MUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTRUTURA METAL	100,00
02/07/2018	02070016	glo R\$	28.398,00	ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E DE REFRI	4.733,00
04/10/2018	04100001	ord R\$	1.200,00	NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE -	1.200,00
23/10/2018	23100001	est R\$	120.000,00	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA E SILVA - ME	18.138,36
01/11/2018	01110003	glo R\$	12.320,00	CLINICARIRI - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA	6.160,00
12/11/2018	12110003	glo R\$	30.739,50	GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	7.297,00
03/12/2018	03120010	ord R\$	6.739,60	MARCIO FERNANDO GONÇALVES ARAUJO ME	6.739,60
03/12/2018	03120014	est R\$	120.000,00	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA E SILVA - ME	120.000,00
				TOTAL CLASSIF..	204.825,51
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.				
10 302 0002 2.003	Manutenção do Centro de Especialidades O dontológicas - CEO				
3.3.90.30.00	Material de consumo				
001	Recursos ordinários				
04/01/2018	04010009	glo R\$	3.322,10	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	3.322,10
22/01/2018	22010003	glo R\$	43.639,56	K R R DE FIGUEREDO ME	15.797,77
22/01/2018	22010005	glo R\$	657,50	J.A.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	100,89
17/07/2018	17070004	glo R\$	7.739,07	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	310,67
21/08/2018	21080001	glo R\$	29.071,92	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	2.338,80
27/08/2018	27080002	ord R\$	5.992,99	CASA DO ELETRICISTA LTDA	5.992,99
28/08/2018	28080001	glo R\$	13.428,88	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	360,00
18/09/2018	18090001	glo R\$	10.972,00	M G-CE COMERCIO DE PRODUTO MEDICO-HOSPITALAR	261,80
15/10/2018	15100001	glo R\$	346,55	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	346,55
15/10/2018	15100002	glo R\$	8.352,00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	5.125,00
15/10/2018	15100003	glo R\$	1.521,96	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	44,72
26/11/2018	26110001	glo R\$	26.720,12	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	26.720,12
26/11/2018	26110002	glo R\$	51.182,40	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	51.182,40
26/11/2018	26110003	glo R\$	42.077,55	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	21.537,81
03/12/2018	03120012	glo R\$	29.634,68	K R R DE FIGUEREDO ME	29.634,68
				TOTAL CLASSIF..	163.076,30
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
001	Recursos ordinários				
02/01/2018	02010026	glo R\$	33.600,00	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSP. E INCINERAÇÃO	2.800,00

CYCLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

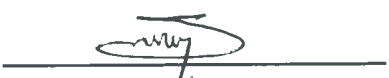
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0003

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
26/01/2018	26010002	glo R\$	15.900,00	ODONTO DIAGNOSIS SS LTDA ME	12.799,50
01/02/2018	01020009	est R\$	4.000,00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	981,76
19/02/2018	19020008	ord R\$	350,00	DDC-DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA CONFIANÇA L	350,00
02/07/2018	02070017	glo R\$	9.900,00	ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E DE RÉFRI	1.650,00
01/08/2018	01080006	est R\$	20.000,00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	3.408,98
06/08/2018	06080010	glo R\$	112.500,00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	31.312,50
06/08/2018	06080011	glo R\$	90.000,00	ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO ME	32.062,50
29/11/2018	29110002	glo R\$	30.000,00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	18.150,00
10/12/2018	10120004	glo R\$	35.166,84	GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	35.166,84
TOTAL CLASSIF..					138.682,08
3.3.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis				
001	Recursos ordinários				
03/08/2018	03080005	glo R\$	58.649,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	58.649,00
TOTAL CLASSIF..					58.649,00
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.				
10 302 0003 2.004	Manutenção do Programa de Transporte San itário Eletivo				
3.3.90.30.00	Material de consumo				
001	Recursos ordinários				
03/09/2018	03090009	glo R\$	22.275,00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	557,09
27/11/2018	27110003	glo R\$	31.280,00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	31.280,00
TOTAL CLASSIF..					31.837,09
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
001	Recursos ordinários				
20/12/2018	20120008	ord R\$	170,00	PNEUS CANTEIROS LTDA	170,00
20/12/2018	20120009	ord R\$	160,00	PNEUS CANTEIROS LTDA	160,00
TOTAL CLASSIF..					330,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).					827.843,21

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN

Página : 0004

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
001	Recursos ordinários	826.026,49
009	Recursos do SUS	1.816,72
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		827.843,21

I.N. Nº 03/2013

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO: 02/01/2018 a 31/12/2018

EXERCÍCIO:

MODELO - 06

2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS

X Processados			Não Processados			
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho
Em Anexo						
			TOTAL			
Elaborado por			Conferido por		Visto	
JAIRO SOARES DA SILVA						
Matrícula: 122747-5						
Assinatura:					Data	
					31/12/2018	

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS:

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE: 00084710-2

ASS:

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE Nº 00084710-2

ASS:

NOME: Jairo Soares da Silva

MAT.: 122747-5

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.				
10 122 0001 2.001	Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saude			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
001	Recursos ordinários			
	02/01/2018 02010005	est R\$ 60.000,00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	60.000,00
	28/12/2018 28120001	est R\$ 31.656,85	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31.656,85
			TOTAL CLASSIF..	91.656,85
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	09/01/2018 09010003	ord R\$ 653,60	K R R DE FIGUEREDO ME	653,60
			TOTAL CLASSIF..	653,60
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			
001	Recursos ordinários			
	03/10/2018 03100008	glo R\$ 30.000,00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	2.621,62
			TOTAL CLASSIF..	2.621,62
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	03/01/2018 03010006	glo R\$ 9.600,00	A. AMARO F DA SILVA - ME	800,00
	04/01/2018 04010006	glo R\$ 44.900,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI	1.655,60
	02/07/2018 02070008	glo R\$ 59.434,56	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	9.905,76
	02/07/2018 02070009	glo R\$ 37.537,62	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	6.256,27
	02/07/2018 02070010	glo R\$ 40.665,78	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	6.777,63
	24/07/2018 24070009	glo R\$ 7.200,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	1.200,00
	10/12/2018 10120001	ord R\$ 9.800,00	RODRIGUES MOREIRA BUFFET LTDA ME	9.800,00
	10/12/2018 10120003	ord R\$ 4.000,00	CICERO R SIQUEIRA JUNIOR ME	4.000,00
			TOTAL CLASSIF..	40.395,26
01 01. Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.				
10 302 0002 2.002	Manutenção da Gestão da Policlínica			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
001	Recursos ordinários			
	19/10/2018 19100001	est R\$ 120.000,00	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	43.532,68
			TOTAL CLASSIF..	43.532,68
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
001	Recursos ordinários			
	05/02/2018 05020002	ord R\$ 180,00	LUIZE CAROLINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	180,00
			TOTAL CLASSIF..	180,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	13/04/2018 13040003	glo R\$ 2.241,26	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	168,12
	07/05/2018 07050002	glo R\$ 3.428,80	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	1.533,10
	05/06/2018 05060002	glo R\$ 21.907,81	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	4.000,00
	20/06/2018 20060003	glo R\$ 40.942,40	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	9.355,88
	06/07/2018 06070001	glo R\$ 7.706,06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	553,80
	09/07/2018 09070001	glo R\$ 9.605,85	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	6.955,64
	06/08/2018 06080009	glo R\$ 10.228,47	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	10.228,47

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Púb. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0002

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
07/08/2018	07080001	glo R\$	6.069,44	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	1.042,40
10/08/2018	10080001	glo R\$	12.528,43	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	12.528,43
20/08/2018	20080004	glo R\$	4.632,28	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	413,87
31/08/2018	31080005	glo R\$	14.356,36	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	13.751,59
31/08/2018	31080006	glo R\$	13.525,76	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	8.005,36
03/09/2018	03090006	ord R\$	412,00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	412,00
13/09/2018	13090001	glo R\$	11.505,66	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	11.505,66
26/09/2018	26090002	est R\$	18.331,80	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	18.331,80
03/10/2018	03100001	glo R\$	11.021,66	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	9.618,75
03/10/2018	03100002	glo R\$	10.438,23	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	10.438,23
18/10/2018	18100001	ord R\$	3.200,00	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	3.200,00
25/10/2018	25100001	ord R\$	2.102,64	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU	2.102,64
26/10/2018	26100001	glo R\$	10.640,00	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	10.640,00
30/10/2018	30100003	ord R\$	1.528,30	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO ME	1.528,30
01/11/2018	01110007	est R\$	10.562,18	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	7.561,76
08/11/2018	08110001	glo R\$	9.273,54	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	4.932,70
09/11/2018	09110002	ord R\$	7.700,00	A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS	7.700,00
20/11/2018	20110001	glo R\$	12.972,98	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	12.972,98
22/11/2018	22110001	ord R\$	10.640,00	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARM	10.640,00
22/11/2018	22110002	ord R\$	3.000,42	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	3.000,42
30/11/2018	30110002	ord R\$	2.770,00	ART MEDICA COM E REP DE PROD HOSP LTDA	2.770,00
03/12/2018	03120007	ord R\$	4.655,70	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	4.655,70
TOTAL CLASSIF..					190.547,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
001	Recursos ordinários				
02/01/2018	02010025	glo R\$	45.600,00	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSP. E INCINERAÇÃO	7.600,00
08/01/2018	08010003	glo R\$	65.979,45	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO ME	9.080,65
02/07/2018	02070012	glo R\$	68.400,00	DIOTEC COMERCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSP	34.200,00
02/07/2018	02070016	glo R\$	28.398,00	ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E DE REFRI	9.466,00
01/08/2018	01080007	glo R\$	88.657,85	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	35.463,14
03/09/2018	03090010	glo R\$	5.320,00	PAULA ANDREA GÓMES MACEDO - ME	2.660,00
11/09/2018	11090001	glo R\$	32.800,00	J. G. FERREIRA	8.200,00
23/10/2018	23100001	est R\$	120.000,00	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA E SILVA - ME	92.835,00
12/11/2018	12110003	glo R\$	30.739,50	GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	15.030,00
16/11/2018	16110001	est R\$	42.000,00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	11.400,69
TOTAL CLASSIF..					225.935,48
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.				
10 302 0002 2.003	Manutenção do Centro de Especialidades O dontológicas - CEO				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
001	Recursos ordinários				
01/06/2018	01060005	est R\$	70.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CEO	424,24
TOTAL CLASSIF..					424,24
3.3.90.30.00	Material de consumo				
001	Recursos ordinários				
17/07/2018	17070003	glo R\$	1.462,00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	1.462,00
15/10/2018	15100002	glo R\$	8.352,00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	3.227,00

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Pub. Saúde da Micro. de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0003

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
TOTAL CLASSIF..				4.689,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	08/01/2018 08010004	glo R\$ 6.672,00	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO ME	980,00
	10/01/2018 10010002	glo R\$ 196.500,00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	600,00
	02/07/2018 02070013	glo R\$ 39.900,00	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSP	19.950,00
	02/07/2018 02070017	glo R\$ 9.900,00	ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E DE REFRI	1.650,00
	01/08/2018 01080008	glo R\$ 40.209,25	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	8.041,85
	01/08/2018 01080010	glo R\$ 6.678,00	A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS	1.335,60
	06/08/2018 06080010	glo R\$ 112.500,00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	7.312,50
	06/08/2018 06080011	glo R\$ 90.000,00	ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO ME	10.687,50
	01/11/2018 01110006	ord R\$ 4.340,00	QUALITEC-QE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA	4.340,00
	29/11/2018 29110002	glo R\$ 30.000,00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	4.350,00
TOTAL CLASSIF..				59.247,45
01 01.	Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.			
10 302 0003 2.004	Manutenção do Programa de Transporte San itário Eletivo			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	01/11/2018 01110008	ord R\$ 5.190,00	PNEUS CANTEIROS LTDA	5.190,00
	18/12/2018 18120002	glo R\$ 7.100,00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	7.100,00
TOTAL CLASSIF..				12.290,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	01/11/2018 01110009	ord R\$ 60,00	PNEUS CANTEIROS LTDA	60,00
TOTAL CLASSIF..				60,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				672.233,78

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2018.

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará

Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

Órgão: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz. Unid. orç.: 01-Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.

Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2018

CPSMJN
Página : 0004

FORTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
001	Recursos ordinários	672.233,78
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		672.233,78

I.N. N° 03/2013

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO: 02/01/2018 a 31/12/2018

EXERCÍCIO:

MODELO - 06

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO

Processados				Não Processados			
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
				TOTAL			
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
JAIRO SOARES DA SILVA						31/12/2018	
Matrícula: 122747-5							
Assinatura:							

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

AS:

ASS: 
NOME: CICLOS / Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE: 00084710-2

ASS:

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE N° 000847/O-2

ASS:

NOME: Jairo Soares da Silva

MAT.: 122747-5

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	ch/Ref/T1
2017							
	01080003	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.39.00	SIGMA SST - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME	18/01/2018 18010022	R\$ 654,50	CPSM J N	122597
					R\$ 35,00	ISSQN	18010009
					R\$ 10,50	IRRF	18010010
	01090010	01 01. 10 302 0001 2.019 3.3.90.30.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	18/01/2018 18010012	R\$ 1.206,39	CPSM J N	130871
	01090011	01 01. 10 302 0001 2.018 3.3.90.30.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	18/01/2018 18010011	R\$ 1.795,53	CPSM J N	130871
	01110003	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	CLINICARIRI - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA	18/01/2018 18010001	R\$ 92,40	IRRF	18010001
					R\$ 40,04	Só Pis-Pas	18010002
					R\$ 184,80	Só Cofins	18010003
					R\$ 61,60	Só Csll	18010004
					R\$ 123,20	ISSQN	18010006
					R\$ 5.657,96	CPSM J N	137552
	01120007	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.36.00	ANTONIO TOMAZ AMARO	19/01/2018 19010002	R\$ 1.140,00	CPSM J N	524149
					R\$ 67,86	ISSQN	19010001
					R\$ 149,28	INSS	19010002
	01120010	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	JORGE FERNANDO MAIA MOURA -PROTESES ME	19/01/2018 19010007	R\$ 17.640,00	CPSM J N	189736
					R\$ 360,00	ISSQN	19010003
	01120011	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.39.00	CLINIAFAGU - CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	17/05/2018 17050014	R\$ 1.210,30	CPSM J N	155403
					R\$ 24,70	ISSQN	17050015
	01120014	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	CEDIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO CARIRI S/S LTDA ME	18/01/2018 18010020	R\$ 23.987,38	CPSM J N	125346
					R\$ 489,54	ISSQN	18010008
	01120015	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.36.00	DAVID PEREIRA DA SILVA	24/01/2018 24010002	R\$ 624,00	CPSM J N	324924
					R\$ 509,60	CPSM J N	324924
	01120018	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	MARCIO FERNANDO GONCALVES ARAUJO ME	19/01/2018 19010012	R\$ 101,09	IRRF	19010004
					R\$ 43,81	Só Pis-Pas	19010005
					R\$ 202,19	Só Cofins	19010006
					R\$ 67,40	Só Csll	19010007
					R\$ 134,79	ISSQN	19010008
					R\$ 6.190,32	CPSM J N	126019
	02010001	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15/01/2018 15010004	R\$ 146,78	CEO-ESTADO	040439
	02010002	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	05/03/2018 05030025	R\$ 100,34	CPSM J N	411933
	02010045	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	20/04/2018 20040028	R\$ 900,00	CPSM J N	346107
	03110002	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	ESMERALDO & FIGUEIREDO LTDA ME	24/01/2018 24010001	R\$ 6.703,39	CPSM J N	166576
					R\$ 352,81	ISSQN	24010001
	06110002	01 01. 10 302 0001 2.021 3.3.90.30.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	18/01/2018 18010007	R\$ 1.221,72	CPSM J N	130871
	06110003	01 01. 10 302 0001 2.017 3.3.90.30.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	18/01/2018 18010008	R\$ 1.201,72	CPSM J N	130871

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
15090001	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	ODONTO DIAGNOSIS SS LTDA ME	18/01/2018 18010018	R\$	415,52	CPSM J N	131806
				R\$	8,48	ISSQN	18010007
16110009	01 01. 10 302 0001 2.001 4.4.90.52.00	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	06/03/2018 06030007	R\$	12.887,82	CPSM J N	168160
			06/03/2018 06030008	R\$	6.000,95	CPSM J N	168160
			20/04/2018 20040003	R\$	4.803,81	CPSM J N	150032
18090001	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA E SILVA - ME	26/01/2018 26010003	R\$	410,21	ISSQN	26010002
				R\$	307,65	IRRF	26010003
				R\$	133,32	Só Pis-Pas	26010004
				R\$	615,31	Só Cofins	26010005
				R\$	205,10	Só Csll	26010006
				R\$	2.256,13	INSS	26010007
				R\$	16.582,53	CPSM J N	134772
20120006	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	MILTON FEITOSA PEREIRA JUNIOR - ME	19/01/2018 19010008	R\$	7.587,62	CPSM J N	121179
20120007	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	MILTON FEITOSA PEREIRA JUNIOR - ME	19/01/2018 19010009	R\$	922,42	CPSM J N	121179
20120008	01 01. 10 302 0001 2.006 3.3.90.39.00	CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA SOSSEGO EIRELI - ME	16/02/2018 16020013	R\$	13.637,96	CPSM J N	235381
				R\$	362,04	ISSQN	16020002
22110001	01 01. 10 302 0001 2.020 3.3.90.39.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	20/04/2018 20040019	R\$	4.750,00	CPSM J N	162376
				R\$	250,00	ISSQN	20040016
28110002	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR	16/01/2018 16010002	R\$	6.317,50	CPSM J N	157392
				R\$	332,50	ISSQN	16010001
28110003	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR	16/01/2018 16010003	R\$	10.830,00	CPSM J N	156997
				R\$	570,00	ISSQN	16010002
28120001	01 01. 10 302 0001 2.019 3.3.90.30.00	CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	18/01/2018 18010012	R\$	28,77	CPSM J N	130871
		SUB-TOTAL...R\$			163.646,58		
TOTAL GERAL..R\$					163.646,58		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2016							
	01090022	01 01. 10 302 0001 2.013 4.4.90.52.00	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	19/01/2018 19010013 R\$	7.748,12	CPSM J N	116070
	01090023	01 01. 10 302 0001 2.013 3.3.90.30.00	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	19/01/2018 19010014 R\$	2.350,00	CPSM J N	116070
	04010027	01 01. 10 302 0001 2.009 3.3.90.39.00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/01/2018 02010004 R\$	11.777,44	CPSM J N	262843
			SUB-TOTAL....R\$		21.875,56		
2017							
	01080007	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE	03/01/2018 03010002 R\$	2.816,08	CPSM J N	252395
	01090005	01 01. 10 302 0001 2.015 3.3.90.39.00	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	23/02/2018 23020008 R\$	5.834,07	CPSM J N	144621
				R\$	48,40	Só Pis-Pas	23020002
				R\$	223,38	Só Cofins	23020003
				R\$	74,46	IRRF	23020004
				R\$	819,08	INSS	23020005
				R\$	74,46	Só Csll	23020006
				R\$	372,31	ISSQN	23020007
	01090006	01 01. 10 302 0001 2.009 3.3.90.39.00	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	23/02/2018 23020009 R\$	13.191,97	CPSM J N	144621
				R\$	106,72	Só Pis-Pas	23020008
				R\$	492,54	Só Cofins	23020009
				R\$	164,18	IRRF	23020010
				R\$	1.805,99	INSS	23020011
				R\$	164,18	Só Csll	23020012
				R\$	492,54	ISSQN	23020013
	01090008	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	R A SEVICOES ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	25/01/2018 25010005 R\$	9.000,00	CPSM J N	164591
	01090014	01 01. 10 302 0001 2.006 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CEO	05/01/2018 05010016 R\$	8.856,22	INSS	05010018
				R\$	5.264,57	IRRF	05010019
				R\$	46,86	Cont.sind	05010020
				R\$	1.874,00	Pens.alim.	05010021
				R\$	22.082,20	CEO-ESTADO	012606
	01110001	01 01. 10 302 0001 2.015 3.3.90.39.00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	22/01/2018 22010003 R\$	3.673,41	CPSM J N	822949
	01110004	01 01. 10 302 0001 2.006 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CEO	05/01/2018 05010012 R\$	478,15	INSS	05010012
				R\$	5.710,25	CEO-ESTADO	012605
				R\$	774,95	INSS	05010013
				R\$	348,24	IRRF	05010014
				R\$	4.026,72	CEO-ESTADO	012605
				R\$	1.895,17	CPSM J N	786977
	01120012	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.92.00	COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICO LTDA EPP	19/01/2018 19010010 R\$	15.000,00	CPSM J N	114358
				21/02/2018 21020012 R\$	4.572,76	CPSM J N	151698
	01120013	01 01. 10 302 0001 2.016 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO CPSMJN	02/01/2018 02010012 R\$	4.521,42	CPSM J N	145158
				R\$	7.002,68	CPSM J N	222143

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2018 a 31/12/2018

CPSMJN
Página : 0002

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
			05/01/2018	05010008	R\$ 856,61	INSS	05010005
					R\$ 47,31	IRRF	05010006
					R\$ 5.548,48	POLI-ESTAD	012602
					R\$ 1.335,00	CPSM J N	100039
01120016	01 01. 10 302 0001 2.021 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO TRANSPORTE SANITARIO	05/01/2018	05010009	R\$ 790,00	INSS	05010007
					R\$ 9.085,20	STPE-MUNIC	012607
01120017	01 01. 10 302 0001 2.014 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA POLICLINICA	05/01/2018	05010011	R\$ 16.553,42	INSS	05010009
					R\$ 19.246,10	IRRF	05010010
					R\$ 281,15	Cont.sind	05010011
					R\$ 193.299,71	POLI-MUNIC	012604
01120019	01 01. 10 302 0001 2.013 3.1.90.13.00	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	05/01/2018	05010002	R\$ 46.429,98	CPSM J N	190952
01120020	01 01. 10 302 0001 2.016 3.1.90.13.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/01/2018	11010018	R\$ 1.224,16	S FAMILIA	11010007
					R\$ 12.240,98	S MATERID	11010008
					R\$ 82.795,21	CPSM J N	822615
02010002	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01/2018	04010006	R\$ 334,50	CPSM J N	237911
02010045	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04/01/2018	04010005	R\$ 900,00	CPSM J N	461668
02010051	01 01. 10 302 0001 2.006 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CEO	05/01/2018	05010016	R\$ 5.895,43	CEO-ESTADO	012606
02100008	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.30.00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	11/01/2018	11010001	R\$ 416,64	CPSM J N	110109
			11/01/2018	11010002	R\$ 9.628,00	CPSM J N	110109
			11/01/2018	11010003	R\$ 1.410,50	CPSM J N	110109
			11/01/2018	11010004	R\$ 20.627,87	CPSM J N	110109
			11/01/2018	11010005	R\$ 721,00	CPSM J N	110109
			05/02/2018	05020001	R\$ 9.189,16	CPSM J N	108178
			23/05/2018	23050007	R\$ 17.997,36	CPSM J N	164267
			12/06/2018	12060001	R\$ 16.510,61	CPSM J N	151704
02100012	01 01. 10 302 0001 2.016 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO CPSMJN	02/01/2018	02010012	R\$ 1.216,88	INSS	02010002
					R\$ 3.496,40	IRRF	02010003
					R\$ 5.508,85	CPSM J N	145584
					R\$ 2.616,69	CPSM J N	145158
02100013	01 01. 10 302 0001 2.020 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO TRANSPORTE SANITARIO	05/01/2018	05010010	R\$ 133,69	IRRF	05010008
					R\$ 1.081,71	CPSM J N	790213
02100016	01 01. 10 302 0001 2.013 3.3.90.39.00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	02/01/2018	02010011	R\$ 13.306,78	CPSM J N	262846
			22/01/2018	22010002	R\$ 5.954,76	CPSM J N	822951
03100002	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.30.00	LUCIENE BASTISTA DA SILVA 70554846349	04/01/2018	04010009	R\$ 770,23	CPSM J N	176754
03100003	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.30.00	LUCIENE BASTISTA DA SILVA 70554846349	04/01/2018	04010008	R\$ 2.560,66	CPSM J N	176754
04120002	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI	04/01/2018	04010004	R\$ 874,29	CPSM J N	04478154
					R\$ 13,31	IRRF	04010001
14070001	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.30.00	PROHOSPITAL COMERCIO REP. HOLANDA LTDA	11/01/2018	11010006	R\$ 32,64	CPSM J N	110109

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2018 a 31/12/2018

CPSMJN
Página : 0003

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
14120005	01 01. 10 302 0001 2.006 3.3.90.39.00	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO	08/01/2018	08010005 R\$	1.100,00	CPSM J N	110229
15090001	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	ODONTO DIAGNOSIS SS LTDA ME	18/01/2018	18010005 R\$	571,34	CPSM J N	131806
				R\$	11,66	ISSQN	18010005
18120001	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	02/01/2018	02010003 R\$	816,64	CPSM J N	142541
				R\$	3,55	ISSQN	02010001
18120005	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	JUA GARDEN PLANTAS & JARDINS LTDA	04/01/2018	04010010 R\$	3.456,07	CPSM J N	161982
				R\$	70,53	ISSQN	04010002
19100001	01 01. 10 302 0001 2.006 4.4.90.52.00	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME	08/01/2018	08010001 R\$	491,00	CPSM J N	106806
20100002	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.30.00	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	04/01/2018	04010002 R\$	797,36	CPSM J N	04395288
20100003	01 01. 10 302 0001 2.022 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA POLICLINICA	05/01/2018	05010005 R\$	1.653,89	INSS	05010001
				R\$	18.721,22	POLI-ESTAD	012603
			05/01/2018	05010006 R\$	123,68	INSS	05010002
				R\$	505,64	IRRF	05010003
				R\$	5.495,08	POLI-ESTAD	012603
20110002	01 01. 10 302 0001 2.009 3.3.90.39.00	NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP	02/01/2018	02010002 R\$	2.930,00	CPSM J N	137093
20120002	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.36.00	SILVANI GONÇALVES RIBEIRO	04/01/2018	04010001 R\$	953,00	CPSM J N	428058
20120003	01 01. 10 302 0001 2.006 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO CEO	05/01/2018	05010016 R\$	44.828,29	CEO-ESTADO	012606
20120004	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.39.00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	18/01/2018	18010027 R\$	1.180,67	CPSM J N	128888
				R\$	2,67	ISSQN	18010012
20120005	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.39.00	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	18/01/2018	18010025 R\$	729,77	CPSM J N	128888
				R\$	2,67	ISSQN	18010011
21120001	01 01. 10 302 0001 2.020 3.3.90.30.00	AMC COMERCIO DE BATERIAS LTDA	08/01/2018	08010012 R\$	1.100,00	CPSM J N	646012
22120002	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.14.00	JAIR SOARES DA SILVA	08/01/2018	08010004 R\$	660,00	CPSM J N	925470
22120003	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.14.00	JOSE BOAVENTURA FILHO	08/01/2018	08010003 R\$	220,00	CPSM J N	102729
22120005	01 01. 10 302 0001 2.013 3.3.90.39.00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	22/01/2018	22010001 R\$	6.124,35	CPSM J N	822951
24080003	01 01. 10 302 0001 2.001 3.3.90.39.00	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSP. E INCINERAÇÃO LTDA - ME	11/01/2018	11010016 R\$	2.394,00	CPSM J N	123369
				R\$	42,00	IRRF	11010004
				R\$	56,00	ISSQN	11010005
				R\$	308,00	INSS	11010006
24080004	01 01. 10 302 0001 2.008 3.3.90.39.00	CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSP. E INCINERAÇÃO LTDA - ME	11/01/2018	11010013 R\$	3.135,00	CPSM J N	123369
				R\$	57,00	IRRF	11010001
				R\$	190,00	ISSQN	11010002
				R\$	418,00	INSS	11010003
26120001	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.36.00	ELIANE MARIA ALVES MARCAL	08/01/2018	08010002 R\$	1.296,75	CPSM J N	191671

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2018 a 31/12/2018

CPSMJN
Página : 0004

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/ref/T1
				R\$	68,25	ISSQN	08010001
	27120002	01 01. 10 302 0001 2.009 3.3.90.30.00	JOSE ANACLETO SOBRINHO - ME	04/01/2018 04010003 R\$	71,25	CPSM J N	455532
	28060004	01 01. 10 302 0001 2.016 3.3.90.39.00	CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA	02/01/2018 02010001 R\$	6.000,00	CPSM J N	135680
			SUB-TOTAL....R\$		739.324,56		
TOTAL GERAL..R\$					761.200,12		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso VIII	Relatório do Responsável pelo Setor de Contábil (modelo nº 07);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2018

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade Orçamentária: Consórcio Público de Saúde

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas dos ordenadores de despesas, referente ao Período de 02/01/2018 a 31 de dezembro de 2018, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	☐
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

Cargo

CONTADOR

CRC-CE Nº 000847/O-2

Data: 31/12/2018

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

INTERNO

ASS.: _____

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE: 000847/O-2

CONTADOR

ASS.: _____

NOME: CICLOS - Contabilidade S/S Ltda.

CRC-CE Nº 000847/O-2

ORDENADOR DA DESPESA

Jairo Soares da Silva

VISTO



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso IX	Termo de conferencia de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br



I. N. Nº 03/97

MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte

ÓRGÃO: Cons. Público de Saúde da Microrregião de J. do Norte

MODELO-08

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: DEZEMBRO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);
2. Em banco **R\$ 2.292.810,34 (Dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
24.266-7	BB	34.430,27
24.267-5	BB	500.261,85
24.268-3	BB	1.638,63
24.269-1	BB	88.647,78
24.270-5	BB	41.425,34
24.271-3	BB	220.070,71
98.000-5	BB	109.108,31
310-0	CEF	1.297.227,45

3. Total Geral (1+2) **R\$ 2.292.810,34 (Dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos);**

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
24.266-7	32.196,19	2.234,08	-	Pagamento a maior/Folha de Pagto. CEO/R – Férias;	34.430,27
24.267-5	500.191,85	70,00	-	Pagamento a maior/Cheque nº 850.067 (24/12/14);	500.261,85
24.268-3	1.638,63	-	-	-	1.638,63
24.269-1	88.647,78	-	-	-	88.647,78
24.270-5	41.425,34	-	-	-	41.425,34
24.271-3	218.763,14	1.307,57	-	Pagamento a maior Folha Policlínica;	220.070,71
98.000-5	109.108,31	-	-	-	109.108,31
310-0	1.297.227,45	-	-	-	1.297.227,45

Jairo Soares da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Ciclos - Contabilidade S/S Ltda.
CRC-CE 000847/O-2

Samara Viviane A. Matos Rodrigues
ORDENADORA DE DESPESAS

SALDO ANTERIOR	RECEITAS	DEPÓSITOS	TRANSFERÊNCIAS	SAQUES	DESPESAS	SALDO ATUAL
BB.....24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC)						
	112,70 NO				-27.785,04 NO -5.707,43 NE	
67.810,04	112,70	0,00	0,00	0,00	-33.492,47	34.430,27
BB.....24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO)						
	92.146,50 NO					
408.115,35	92.146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	500.261,85
BB.....24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC)						
	8,67 NO				-10.368,20 NO -124,28 NE	
12.122,44	8,67	0,00	0,00	0,00	-10.492,48	1.638,63
BB.....24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTADO)						
	522.110,98 NO				-432.728,58 NO -8.213,81 NE	
7.479,19	522.110,98	0,00	0,00	0,00	-440.942,39	88.647,78
BB.....24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC)						
	91,46 NO					
41.333,88	91,46	0,00	0,00	0,00	0,00	41.425,34
BB.....24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC)						
	483,18 NO				-160,81 NO -190,00 NE	
219.938,34	483,18	0,00	0,00	0,00	-350,81	220.070,71
BB.....98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO)						
	181.774,67 NO				-95.634,42 NO -9.689,56 NE	
32.657,62	181.774,67	0,00	0,00	0,00	-105.323,98	109.108,31
CEF.....600.000.310-0 (CONS PUBL DE S DA M)						
	583.134,91 NO				-406.989,26 NO -131.552,13 NE	
1.252.633,93	583.134,91	0,00	0,00	0,00	-538.541,39	1.297.227,45
D E S C O N T O S						
	170.260,43 NE				-170.242,65 NO -17,78 NE	
0,00	170.260,43	0,00	0,00	0,00	-170.260,43	0,00

SALDO ANTERIOR	RECEITAS	DEPÓSITOS	TRANSFERÊNCIAS	SAQUES	DESPESAS	SALDO ATUAL
TOTAL GERAL	1.379.863,07 NO 170.260,43 NE				-1.143.908,96 NO -155.494,99 NE	
2.042.090,79	1.550.123,50	0,00	0,00	0,00	-1.299.403,95	2.292.810,34

Notação: NO - Normal Orçamentário EO - Estorno Orçamentário
NE - Normal Extra-orçamentário EE - Estorno Extra-orçamentário



I. N. Nº 03/97

MUNICÍPIO: **Juazeiro do Norte**

ÓRGÃO: **Cons. Público de Saúde da Microrregião de J. do Norte**

MODELO-08

EXERCÍCIO: **2018**

PERÍODO: **DEZEMBRO**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);
2. Em banco **R\$ 952.782,89 (Novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
24.266-7	BB	3.609,42
24.267-5	BB	994,52
24.268-3	BB	2.487,33
24.269-1	BB	6.469,77
24.270-5	BB	42.366,69
24.271-3	BB	10.517,30
98.000-5	BB	92.072,46
71.026-5	CEF	88.661,27
71.027-3	CEF	593.992,49
310-0	CEF	111.611,64

3. Total Geral (1+2) **R\$ 952.782,89 (Novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);**

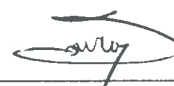
4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
24.266-7	1.375,34	2.234,08	-	Pagamento a maior/Folha de Pagto. CEO/R – Férias;	3.609,42
24.267-5	924,52	70,00	-	Pagamento a maior/Cheque nº 850.067 (24/12/14);	994,52
24.268-3	2.487,33	-	-	-	2.487,33
24.269-1	6.469,77	-	-	-	6.469,77
24.270-5	42.366,69	-	-	-	42.366,69
24.271-3	9.209,73	1.307,57	-	Pagamento a maior Folha Policlínica;	10.517,30
98.000-5	92.621,84	-	549,38	Cheque 852237 não compensado	92.072,46
310-0	111.611,64	-	-	-	111.611,64
71.026-5	88.661,27	-	-	-	88.661,27
71.027-3	593.992,42	-	-	-	593.992,49



Samara Viviane A. Matos Rodrigues
SECRETÁRIA EXECUTIVA


Ciclos - Contabilidade S/S Ltda.
CRE-CE 000847/O-2



Jairo Soares da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

SALDO ANTERIOR	RECEITAS	DEPÓSITOS	TRANSFERÊNCIAS	SAQUES	DESPESAS	SALDO ATUAL
BB.....24.266-7 (CPSMJN/CEO - MUNIC)						
	2,41 NO					
3.607,01	2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,42
BB.....24.267-5 (CPSMJN/CEO - UNIÃO)						
	1,62 NO					
992,90	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	994,52
BB.....24.268-3 (CPSMJN/STPE - MUNIC)						
	1,00 NO					
2.486,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,33
BB.....24.269-1 (CPSMJN/POLI - ESTADO)						
	253.399,69 NO		-220.000,00		-27.798,12 NO	
868,20	253.399,69	0,00	-220.000,00	0,00	-27.798,12	6.469,77
BB.....24.270-5 (CPSMJN/PMAQ - MUNIC)						
	74,31 NO					
42.292,38	74,31	0,00	0,00	0,00	0,00	42.366,69
BB.....24.271-3 (CPSMJN/POLI - MUNIC)						
	3,14 NO					
10.514,16	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517,30
BB.....98.000-5 (CPSMJN/CEO - ESTADO)						
	91.119,10 NO		-230.000,00		-19.112,83 NO	
250.066,19	91.119,10	0,00	-230.000,00	0,00	-19.112,83	92.072,46
CEF.....71.026-5 (CPSMJN POLICLINICA)						
			220.000,00		-115.266,71 NO	
			-40.993,01		-42.673,88 NE	
67.594,87	0,00	0,00	179.006,99	0,00	-157.940,59	88.661,27
CEF.....71.027-3 (CPSMJN CEO-R)						
			230.000,00		-195.072,19 NO	
			-45.725,73		-36.936,00 NE	
641.726,41	0,00	0,00	184.274,27	0,00	-232.008,19	593.992,49

SALDO ANTERIOR	RECEITAS	DEPÓSITOS	TRANSFERÊNCIAS	SAQUES	DESPESAS	SALDO ATUAL
CEF.....600.000.310-0 (CONS PUBL DE S DA M)						
	601.998,42 NO		86.718,74		-1.098.531,53 NO -78.009,74 NE	
599.435,75	601.998,42	0,00	86.718,74	0,00	-1.176.541,27	111.611,64
DESCONTOS						
	91.706,23 NO 129.247,85 NE				-220.954,08 NO	
0,00	220.954,08	0,00	0,00	0,00	-220.954,08	0,00
TOTAL GERAL						
	1.038.305,92 NO 129.247,85 NE		536.718,74 -536.718,74		-1.676.735,46 NO -157.619,62 NE	
1.619.584,20	1.167.553,77	0,00	0,00	0,00	-1.834.355,08	952.782,89

Notação: NO - Normal Orçamentário EO - Estorno Orçamentário
NE - Normal Extra-orçamentário EE - Estorno Extra-orçamentário



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso X	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557026
01/02/2018 18:08:13

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24266-7 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	32.196,19			9.088,364400		
31/01/2018	SALDO ATUAL	32.270,20			9.088,364400		9.088,364400

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32.196,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	74,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	74,01
SALDO ATUAL =	32.270,20

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557009
01/02/2018 17:59:24

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24266-7 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557032
01/02/2018 18:17:31

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24267-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	500.191,85			141.194,522267		
31/01/2018	SALDO ATUAL	501.341,58			141.194,522267		141.194,522267

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	500.191,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.149,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.149,73
SALDO ATUAL =	501.341,58

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557011
01/02/2018 18:00:42

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24267-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557028
01/02/2018 18:13:42

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24268-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	1.638,63			462,553000		
08/01/2018	RESGATE	142,90			40,317078	3,544403690	422,235922
	Aplicação 23/06/2017	142,90			40,317078		
31/01/2018	SALDO ATUAL	1.499,24			422,235922		422,235922

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.638,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	142,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,51
SALDO ATUAL =	1.499,24

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No anc	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557012
01/02/2018 18:01:08

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24268-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.021.089	9.209,48 C	9.209,48 C
				104 0032 11436747000103 CONS PUBL DE S			
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.607	9.209,48 D	0,00 C
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.013	27,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.080.900.007.014	9,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.875	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	142,90 C	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557029
01/02/2018 18:14:32

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24269-1 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	88.647,78			25.023,559496		
03/01/2018	RESGATE	392,82			110,863167	3,543286837	24.912,696329
	Aplicação 06/12/2017	392,82			110,863167		
05/01/2018	RESGATE	32.014,33			9.033,323031	3,544025813	15.879,373298
	Aplicação 06/12/2017	32.014,33			9.033,323031		
08/01/2018	RESGATE	316,40			89,267484	3,544403690	15.790,105814
	Aplicação 06/12/2017	316,40			89,267484		
11/01/2018	RESGATE	209,00			58,947449	3,545530895	15.731,158365
	Aplicação 06/12/2017	209,00			58,947449		
12/01/2018	RESGATE	2.635,14			743,156590	3,545874498	14.988,001775
	Aplicação 06/12/2017	2.635,14			743,156590		
15/01/2018	RESGATE	112,53			31,732103	3,546250901	14.956,269672
	Aplicação 06/12/2017	112,53			31,732103		
18/01/2018	RESGATE	18.051,35			5.088,685942	3,547349985	9.867,583730
	Aplicação 06/12/2017	18.051,35			5.088,685942		
30/01/2018	RESGATE	30.140,91			8.489,616739	3,550326349	1.377,966991
	Aplicação 06/12/2017	30.140,91			8.489,616739		
31/01/2018	RESGATE	156,11			43,965786	3,550715518	1.334,001205
	Aplicação 06/12/2017	156,11			43,965786		
31/01/2018	SALDO ATUAL	4.736,66			1.334,001205		1.334,001205

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.647,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	84.028,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,47
SALDO ATUAL =	4.736,66

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557018
01/02/2018 18:02:55

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
 Conta corrente 24269-1 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2018		8842	19404	103 Cheque Pago Outra Agência	850.674	56,00 D	
03/01/2018		8842	19404	103 Cheque Pago Outra Agência	850.675	336,82 D	
03/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	392,82 C	0,00 C
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.602	5.548,48 D	
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.603	26.465,85 D	
05/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	32.014,33 C	0,00 C
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.015	10,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.016	61,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.080.900.007.017	5,54 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.080.900.007.018	26,46 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.876	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.877	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	316,40 C	0,00 C
11/01/2018		8842	19404	103 Cheque Pago Outra Agência	850.676	209,00 D	
11/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	209,00 C	0,00 C
12/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.324	2.635,14 D	
12/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.635,14 C	0,00 C
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.150.900.007.081	3,40 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.150.900.007.082	2,63 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.150.900.010.507	106,50 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	112,53 C	0,00 C
18/01/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.677	3.220,24 D	
18/01/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.678	3.615,36 D	
18/01/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.679	11.215,75 D	
18/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	18.051,35 C	0,00 C
30/01/2018		8842	19404	103 Cheque Pago Outra Agência	850.680	922,81 D	
30/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	17.650	29.218,10 D	
30/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	30.140,91 C	0,00 C
31/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.310.900.010.257	20,40 D	
				Tarifa referente a 31/01/2018			
31/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.310.900.010.258	29,21 D	
				Tarifa referente a 31/01/2018			
31/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.310.900.019.484	106,50 D	
				Tarifa referente a 31/01/2018			
31/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	156,11 C	
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557030
01/02/2018 18:15:41**Cliente**

Agência 1598-9
Conta 24270-5 CONSORCIO PSM CARIRIACU
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	41.425,34			11.693,575432		
31/01/2018	SALDO ATUAL	41.520,56			11.693,575432		11.693,575432

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.425,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	95,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	95,22
SALDO ATUAL =	41.520,56

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557019
01/02/2018 18:03:25

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24270-5 CONSORCIO PUBLICO DE SAUD
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557022
01/02/2018 18:04:41

Cliente

Agência 1598-9
 Conta 24271-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	218.763,14			61.752,620291		
05/01/2018	RESGATE	152.414,00			43.005,894438	3,544025813	18.746,725853
	Aplicação 19/05/2017	9.312,89			2.627,770093		
	Aplicação 23/06/2017	143.101,11			40.378,124345		
08/01/2018	RESGATE	8.967,67			2.530,092728	3,544403690	16.216,633125
	Aplicação 23/06/2017	8.967,67			2.530,092728		
31/01/2018	SALDO ATUAL	57.580,65			16.216,633125		16.216,633125

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	218.763,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	161.381,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	199,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	199,18
SALDO ATUAL =	57.580,65

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557021
01/02/2018 18:03:59

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
 Conta corrente 24271-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.858.674	46.429,98 C	
				104 0032 11436747000103 CONS PUBL DE S			
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.604	198.843,98 D	
05/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	152.414,00 C	0,00 C
08/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	16.487	8.331,77 D	
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.019	204,00 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.020	3,40 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sai	820.080.900.007.021	198,84 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sai	820.080.900.007.022	16,66 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.878	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.879	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.967,67 C	0,00 C
09/01/2018		8353	17573	729 Transferência recebida	10.433.000.037.327	8.331,77 C	8.331,77 C
				09/01 0433 37327-0 LUCIANA PAULIN			
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			8.331,77 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y011743890557025
01/02/2018 18:07:24

Cliente

Agência 1598-9
Conta 98000-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	109.108,31			30.799,173240		
05/01/2018	RESGATE	94.218,56			26.585,178825	3,544025813	4.213,994415
	Aplicação 01/12/2017	18.183,84			5.130,843281		
	Aplicação 13/12/2017	76.034,72			21.454,335544		
08/01/2018	RESGATE	446,61			126,004270	3,544403690	4.087,990145
	Aplicação 13/12/2017	446,61			126,004270		
12/01/2018	RESGATE	6.470,56			1.824,813598	3,545874498	2.263,176547
	Aplicação 13/12/2017	6.470,56			1.824,813598		
15/01/2018	RESGATE	263,15			74,205127	3,546250901	2.188,971420
	Aplicação 13/12/2017	263,15			74,205127		
17/01/2018	RESGATE	656,88			185,193258	3,546997374	2.003,778162
	Aplicação 13/12/2017	656,88			185,193258		
31/01/2018	SALDO ATUAL	7.114,85			2.003,778162		2.003,778162

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	109.108,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	102.055,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,30
SALDO ATUAL =	7.114,85

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y011743890557024
01/02/2018 18:06:09

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
 Conta corrente 98000-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
 Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.605	12.083,82 D	
05/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.606	82.134,74 D	
05/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	94.218,56 C	0,00 C
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.036	27,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.080.900.007.037	112,20 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.080.900.007.038	12,08 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.080.900.007.039	82,13 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.880	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.080.900.010.881	106,50 D	
				Tarifa referente a 08/01/2018			
08/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	446,81 C	0,00 C
12/01/2018		0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.325	6.470,56 D	
12/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.470,56 C	0,00 C
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.150.900.007.088	3,40 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	820.150.900.007.089	6,47 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	13113	170 Tar Lib Arq Pgto Manual	820.150.900.010.508	106,50 D	
				Tarifa referente a 15/01/2018			
15/01/2018		0000	13013	363 Pagamento de Telefone	40.439	146,78 D	
15/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	263,15 C	0,00 C
17/01/2018		0000	13164	112 Débito Autorizado	781.169.001.002	656,88 D	
17/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	656,88 C	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JUAZEIRO DO NORTE, CE	Código 0032	Operação 0055	Emissão 01/02/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,1445	0,1445	4,1264	5,842934	5,851376

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CONS PUBL DE S DA MICROR DE J DO	CPF/CNPJ 11.436.747/0001-03	Conta Corrente 006.00000310-0	Mês/Ano 01/2018	Folha 01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.297.227,45C	222.016,448967
Aplicações	563.528,52C	96.307,014219
Resgates	548.739,14D	93.860,713722
Rendimento Bruto no Mês	1.399,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.313.415,94C	224.462,749465
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	55.416,25D	9.483,695970
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 01	RESGATE	2.816,08D	481,899925
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 01	RESGATE	19.952,79D	3.414,186634
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 01	RESGATE	103.296,71D	17.674,273552
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 01	RESGATE	7.078,70D	1.211,100039
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	943,55D	161,410827
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 01	RESGATE	153.288,91D	26.221,156567
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 01	RESGATE	3.652,65D	624,729476
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1,44	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JUAZEIRO DO NORTE, CE	0032	0055	01/02/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,1445	0,1445	4,1264	5,842934	5,851376

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS PUBL DE S DA MICROR DE J DO	11.436.747/0001-03	006.00000310-0	01/2018	02/03
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	1.297.227,45C	222.016,448967
Saldo Anterior	563.528,52C	96.307,014219
Aplicações	548.739,14D	93.860,713722
Resgates	1.399,11C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	1.313.415,94C	224.462,749465
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
16 / 01	RESGATE	17.664,60D	3.021,059889
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	10.238,83D	1.750,964741
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	RESGATE	42.270,11D	7.228,230961
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 01	RESGATE	59.688,12D	10.206,057610
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	15.752,52D	2.693,342540
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 01	RESGATE	8,65D	1,478783
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	7.992,59D	1.366,382023
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	15.796,41D	2.700,315026
		Rendimento Base	IRRF
Dados de Tributação		1,44	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

**Extrato Fundo de Investimento**

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JUAZEIRO DO NORTE, CE	0032	0055	01/02/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,1445	0,1445	4,1264	5,842934	5,851376

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS PUBL DE S DA MICROR DE J DO	11.436.747/0001-03	006.00000310-0	01/2018	03/03
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.297.227,45C	222.016,448967
Aplicações	563.528,52C	96.307,014219
Resgates	548.739,14D	93.860,713722
Rendimento Bruto no Mês	1.399,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.313.415,94C	224.462,749465
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	19.570,39D	3.345,238715
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	12.805,28D	2.188,709644
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	506,00D	86,480793
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	EST RESG	506,00C	86,480793
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	APLICACAO	563.022,52C	96.220,533426

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

1,44

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

32600018

Conta Referência:

0032/006/00000310-0

Nome:

CONS PUBL DE S DA MICROR DE J DO

Período:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2018	262843	PG LUZ/GAS	11.777,44D	11.777,44D
02/01/2018	262846	PG LUZ/GAS	13.306,78D	25.084,22D
02/01/2018	604908	PAG BOLETO	348,95D	25.433,17D
02/01/2018	610276	PAG BOLETO	372,31D	25.805,48D
02/01/2018	674455	PAG BOLETO	82,14D	25.887,62D
02/01/2018	680283	PAG BOLETO	28,80D	25.916,42D
02/01/2018	685619	PAG BOLETO	100,00D	26.016,42D
02/01/2018	706086	PAG BOLETO	3,55D	26.019,97D
02/01/2018	135680	ENVIO TED	5.991,35D	32.011,32D
02/01/2018	137093	ENVIO TED	2.921,35D	34.932,67D
02/01/2018	142541	ENVIO TED	807,99D	35.740,66D
02/01/2018	145158	ENVIO TED	7.129,46D	42.870,12D
02/01/2018	145584	ENVIO TED	5.500,20D	48.370,32D
02/01/2018	222143	TEV MESM T	7.002,68D	55.373,00D
02/01/2018	135680	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	55.381,65D
02/01/2018	137093	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	55.390,30D
02/01/2018	142541	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	55.398,95D
02/01/2018	145158	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	55.407,60D
02/01/2018	145584	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	55.416,25D
02/01/2018	727220	RESG AUTOM	55.416,25C	0,00
03/01/2018	252395	PAG AGUA	2.816,08D	2.816,08D
03/01/2018	727220	RESG AUTOM	2.816,08C	0,00
04/01/2018	167672	DEVOL TED	1.091,35C	1.091,35C
04/01/2018	237911	PAG FONE	334,50D	756,85C
04/01/2018	395288	PAG BOLETO	797,36D	40,51D
04/01/2018	461668	PAG BOLETO	900,00D	940,51D
04/01/2018	478154	PAG BOLETO	874,29D	1.814,80D
04/01/2018	138078	ENVIO TED	9.209,48D	11.024,28D
04/01/2018	161982	ENVIO TED	3.456,07D	14.480,35D
04/01/2018	167672	ENVIO TED	1.091,35D	15.571,70D
04/01/2018	176754	ENVIO TED	3.322,24D	18.893,94D
04/01/2018	428058	TEV MESM T	953,00D	19.846,94D
04/01/2018	455532	TEV MESM T	71,25D	19.918,19D
04/01/2018	138078	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	19.926,84D
04/01/2018	161982	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	19.935,49D
04/01/2018	167672	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	19.944,14D
04/01/2018	176754	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	19.952,79D
04/01/2018	727220	RESG AUTOM	19.952,79C	0,00
05/01/2018	457189	PAG DARF	2.594,61D	2.594,61D
05/01/2018	617872	PAG BOLETO	328,01D	2.922,62D
05/01/2018	000000	DEB.AUTOR.	46.429,98D	49.352,60D
05/01/2018	116853	ENVIO TED	3.331,35D	52.683,95D
05/01/2018	190952	ENVIO TED	46.429,98D	99.113,93D
05/01/2018	786977	ENVIO TEV	1.895,17D	101.009,10D

05/01/2018	790213	ENVIO TEV	1.081,71D	102.090,81D
05/01/2018	918151	ENVIO TEV	1.188,60D	103.279,41D
05/01/2018	116853	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	103.288,06D
05/01/2018	190952	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	103.296,71D
05/01/2018	727220	RESG AUTOM	103.296,71C	0,00
08/01/2018	646012	PAG BOLETO	1.100,00D	1.100,00D
08/01/2018	100039	ENVIO TED	1.326,35D	2.426,35D
08/01/2018	102729	ENVIO TED	211,35D	2.637,70D
08/01/2018	106806	ENVIO TED	482,35D	3.120,05D
08/01/2018	110229	ENVIO TED	1.091,35D	4.211,40D
08/01/2018	191671	ENVIO TED	1.288,10D	5.499,50D
08/01/2018	877507	ENVIO TEV	71,25D	5.570,75D
08/01/2018	925470	ENVIO TEV	660,00D	6.230,75D
08/01/2018	944112	ENVIO TEV	804,70D	7.035,45D
08/01/2018	100039	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.044,10D
08/01/2018	102729	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.052,75D
08/01/2018	106806	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.061,40D
08/01/2018	110229	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.070,05D
08/01/2018	191671	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.078,70D
08/01/2018	727220	RESG AUTOM	7.078,70C	0,00
10/01/2018	176086	DEVOL TED	5.649,31C	5.649,31C
10/01/2018	180151	DEVOL TED	6.181,67C	11.830,98C
10/01/2018	771811	PAG BOLETO	180,00D	11.650,98C
10/01/2018	176086	ENVIO TED	5.649,31D	6.001,67C
10/01/2018	180151	ENVIO TED	6.181,67D	180,00D
10/01/2018	412082	ENVIO TEV	217,50D	397,50D
10/01/2018	417403	ENVIO TEV	315,00D	712,50D
10/01/2018	425381	ENVIO TEV	213,75D	926,25D
10/01/2018	176086	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	934,90D
10/01/2018	180151	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	943,55D
10/01/2018	727220	RESG AUTOM	943,55C	0,00
11/01/2018	072750	PAG BOLETO	134,79D	134,79D
11/01/2018	096158	PAG BOLETO	70,53D	205,32D
11/01/2018	106745	PAG BOLETO	70,75D	276,07D
11/01/2018	423074	PAG DARF	313,40D	589,47D
11/01/2018	423077	PAG DARF	101,09D	690,56D
11/01/2018	822615	PAG GPS	114.232,70D	114.923,26D
11/01/2018	110109	ENVIO TED	32.828,00D	147.751,26D
11/01/2018	123369	ENVIO TED	5.520,35D	153.271,61D
11/01/2018	110109	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	153.280,26D
11/01/2018	123369	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	153.288,91D
11/01/2018	727220	RESG AUTOM	153.288,91C	0,00
15/01/2018	142426	ENVIO TED	3.644,00D	3.644,00D
15/01/2018	142426	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	3.652,65D
15/01/2018	727220	RESG AUTOM	3.652,65C	0,00
16/01/2018	156997	ENVIO TED	10.821,35D	10.821,35D
16/01/2018	157392	ENVIO TED	6.308,85D	17.130,20D
16/01/2018	284695	ENVIO TEV	517,10D	17.647,30D
16/01/2018	156997	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	17.655,95D
16/01/2018	157392	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	17.664,60D
16/01/2018	727220	RESG AUTOM	17.664,60C	0,00
17/01/2018	889798	PAG GPS	7.716,31D	7.716,31D
17/01/2018	889799	PAG GPS	2.022,52D	9.738,83D
17/01/2018	151355	ENVIO TED	491,35D	10.230,18D
17/01/2018	151355	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.238,83D

17/01/2018	727220	RESG AUTOM	10.238,83C	0,00
18/01/2018	490369	PAG DARF	92,40D	92,40D
18/01/2018	490370	PAG DARF	286,44D	378,84D
18/01/2018	490602	PAG DARF	10,50D	389,34D
18/01/2018	494714	PAG BOLETO	123,20D	512,54D
18/01/2018	505991	PAG BOLETO	489,54D	1.002,08D
18/01/2018	505999	PAG BOLETO	2,67D	1.004,75D
18/01/2018	506016	PAG BOLETO	2,66D	1.007,41D
18/01/2018	506027	PAG BOLETO	35,00D	1.042,41D
18/01/2018	506038	PAG BOLETO	2,66D	1.045,07D
18/01/2018	506047	PAG BOLETO	2,67D	1.047,74D
18/01/2018	506059	PAG BOLETO	8,48D	1.056,22D
18/01/2018	122597	ENVIO TED	654,50D	1.710,72D
18/01/2018	125346	ENVIO TED	23.978,73D	25.689,45D
18/01/2018	128888	ENVIO TED	3.799,81D	29.489,26D
18/01/2018	130871	ENVIO TED	5.445,48D	34.934,74D
18/01/2018	131806	ENVIO TED	978,21D	35.912,95D
18/01/2018	134631	ENVIO TED	211,35D	36.124,30D
18/01/2018	137552	ENVIO TED	5.649,31D	41.773,61D
18/01/2018	184592	ENVIO TEV	220,00D	41.993,61D
18/01/2018	184610	ENVIO TEV	215,95D	42.209,56D
18/01/2018	122597	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.218,21D
18/01/2018	125346	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.226,86D
18/01/2018	128888	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.235,51D
18/01/2018	130871	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.244,16D
18/01/2018	131806	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.252,81D
18/01/2018	134631	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.261,46D
18/01/2018	137552	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	42.270,11D
18/01/2018	727220	RESG AUTOM	42.270,11C	0,00
19/01/2018	113790	DEVOL TED	644,95C	644,95C
19/01/2018	076518	PAG BOLETO	56,00D	588,95C
19/01/2018	415723	PAG DARF	57,00D	531,95C
19/01/2018	415751	PAG DARF	42,00D	489,95C
19/01/2018	814183	PAG GPS	418,00D	71,95C
19/01/2018	814192	PAG GPS	308,00D	236,05D
19/01/2018	113790	ENVIO TED	644,95D	881,00D
19/01/2018	114358	ENVIO TED	14.991,35D	15.872,35D
19/01/2018	116070	ENVIO TED	10.080,81D	25.953,16D
19/01/2018	121179	ENVIO TED	8.501,39D	34.454,55D
19/01/2018	126019	ENVIO TED	6.181,67D	40.636,22D
19/01/2018	189736	ENVIO TED	17.640,00D	58.276,22D
19/01/2018	089498	ENVIO TEV	220,00D	58.496,22D
19/01/2018	524149	ENVIO TEV	1.140,00D	59.636,22D
19/01/2018	113790	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.644,87D
19/01/2018	114358	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.653,52D
19/01/2018	116070	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.662,17D
19/01/2018	121179	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.670,82D
19/01/2018	126019	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.679,47D
19/01/2018	189736	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	59.688,12D
19/01/2018	727220	RESG AUTOM	59.688,12C	0,00
22/01/2018	822949	PG LUZ/GAS	3.673,41D	3.673,41D
22/01/2018	822951	PG LUZ/GAS	12.079,11D	15.752,52D
22/01/2018	727220	RESG AUTOM	15.752,52C	0,00
23/01/2018	178626	DEVOL TED	6.694,74C	6.694,74C
23/01/2018	178626	ENVIO TED	6.694,74D	0,00

23/01/2018	178626	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	8,65D
23/01/2018	727220	RESG AUTOM	8,65C	0,00
24/01/2018	166576	ENVIO TED	6.694,74D	6.694,74D
24/01/2018	180399	ENVIO TEV	130,00D	6.824,74D
24/01/2018	324924	ENVIO TEV	1.133,60D	7.958,34D
24/01/2018	330699	ENVIO TEV	25,60D	7.983,94D
24/01/2018	166576	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.992,59D
24/01/2018	727220	RESG AUTOM	7.992,59C	0,00
25/01/2018	037140	PAG BOLETO	3,87D	3,87D
25/01/2018	067933	PAG BOLETO	332,50D	336,37D
25/01/2018	067947	PAG BOLETO	21,21D	357,58D
25/01/2018	067969	PAG BOLETO	68,86D	426,44D
25/01/2018	067983	PAG BOLETO	82,87D	509,31D
25/01/2018	105761	ENVIO TED	2.203,35D	2.712,66D
25/01/2018	164591	ENVIO TED	8.991,35D	11.704,01D
25/01/2018	166746	ENVIO TED	228,85D	11.932,86D
25/01/2018	167974	ENVIO TED	2.209,02D	14.141,88D
25/01/2018	029402	ENVIO TEV	80,13D	14.222,01D
25/01/2018	318475	ENVIO TEV	200,00D	14.422,01D
25/01/2018	333232	ENVIO TEV	1.297,80D	15.719,81D
25/01/2018	105761	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	15.728,46D
25/01/2018	164591	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	15.737,11D
25/01/2018	166746	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	15.745,76D
25/01/2018	167974	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	15.754,41D
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	15.796,41D
25/01/2018	727220	RESG AUTOM	15.796,41C	0,00
26/01/2018	125033	ENVIO TED	405,82D	405,82D
26/01/2018	134772	ENVIO TEV	16.582,53D	16.988,35D
26/01/2018	169185	ENVIO TEV	95,39D	17.083,74D
26/01/2018	354445	ENVIO TEV	2.478,00D	19.561,74D
26/01/2018	125033	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	19.570,39D
26/01/2018	727220	RESG AUTOM	19.570,39C	0,00
29/01/2018	152240	PAG BOLETO	410,21D	410,21D
29/01/2018	152280	PAG BOLETO	147,50D	557,71D
29/01/2018	152300	PAG BOLETO	4,61D	562,32D
29/01/2018	293509	PAG AGUA	2.868,15D	3.430,47D
29/01/2018	426985	PAG DARF	307,65D	3.738,12D
29/01/2018	426999	PAG DARF	953,73D	4.691,85D
29/01/2018	823280	PAG GPS	2.256,13D	6.947,98D
29/01/2018	378625	ENVIO TEV	5.398,00D	12.345,98D
29/01/2018	417580	ENVIO TEV	459,30D	12.805,28D
29/01/2018	727220	RESG AUTOM	12.805,28C	0,00
30/01/2018	404272	ENVIO TEV	506,00D	506,00D
30/01/2018	727220	RESG AUTOM	506,00C	0,00
30/01/2018	072716	CONSOR CEO	581.661,02C	581.661,02C
31/01/2018	727220	ERES AUTOM	506,00D	581.155,02C
31/01/2018	310497	PAG BOLETO	1.176,00D	579.979,02C
31/01/2018	173193	ENVIO TED	15.991,35D	563.987,67C
31/01/2018	333963	ENVIO TEV	679,90D	563.307,77C
31/01/2018	342314	ENVIO TEV	274,60D	563.033,17C
31/01/2018	173193	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	563.024,52C
31/01/2018	000140	TR TEV IBC	1,00D	563.023,52C
31/01/2018	000140	TR TEV IBC	1,00D	563.022,52C
31/01/2018	990001	APL AUTOM	563.022,52D	0,00

31/01/2018	-	Saldo Atualizado	0,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827011
03/01/2019 16:00:50

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24266-7 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.372,93			379,606205		
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.375,34			379,606205		379,606205

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.372,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,41
SALDO ATUAL =	1.375,34

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G334031554917827032
03/01/2019 16:09:48**Cliente - Conta atual**

Agência 1598-9
Conta corrente 24266-7 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827012
03/01/2019 16:01:25

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24267-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	922,90			255,176087		
31/12/2018	SALDO ATUAL	924,52			255,176087		255,176087

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	922,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,62
SALDO ATUAL =	924,52

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827029
03/01/2019 16:08:42

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24267-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827013
03/01/2019 16:01:53

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24268-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	569,54			157,473291		
31/12/2018	SALDO ATUAL	570,54			157,473291		157,473291

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	569,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	570,54

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827028
03/01/2019 16:07:40

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24268-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.916,79 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			1.916,79 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827014
03/01/2019 16:02:25

Cliente

Agência 1598-9
 Conta 24269-1 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	868,20			240,050998		
10/12/2018	RESGATE	761,69			210,491715	3,618622238	29,559283
	Aplicação 14/11/2018	761,69			210,491715		
12/12/2018	APLICAÇÃO	253.261,06			69.977,034821	3,619202509	70.006,594104
20/12/2018	RESGATE	247.036,43			68.220,879884	3,621126412	1.785,714220
	Aplicação 14/11/2018	107,04			29,559283		
	Aplicação 12/12/2018	246.929,39			68.191,320601		
31/12/2018	SALDO ATUAL	6.469,77			1.785,714220		1.785,714220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	868,20
APLICAÇÕES (+)	253.261,06
RESGATES (-)	247.798,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	138,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	138,63
SALDO ATUAL =	6.469,77

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827027
03/01/2019 16:07:10

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
 Conta corrente 24269-1 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2018		0000	13164	112 Débito Autorizado	896.218.001.002	761,69 D	
10/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	761,69 C	0,00 C
12/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.173.778	253.261,06 C	
				237 0643 7954571000104 SECRETARIA DA			
12/12/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	253.261,06 D	0,00 C
20/12/2018		8842	17003	438 TED	677.674	220.000,00 D	
				00360305 11436747000103 CONSORCIO PUBL			
20/12/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.901	8.078,00 D	
20/12/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.902	11.825,30 D	
20/12/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.903	2.558,92 D	
20/12/2018		8842	17003	103 Cheque Pago Outra Agência	850.904	4.574,21 D	
20/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	247.036,43 C	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827018
03/01/2019 16:04:07

Cliente

Agência 1598-9
Conta 24270-5 CONSORCIO PSM CARIRIACU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	42.292,38			11.693,575432		
31/12/2018	SALDO ATUAL	42.366,69			11.693,575432		11.693,575432

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.292,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	74,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	74,31
SALDO ATUAL =	42.366,69

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827026
03/01/2019 16:06:51

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24270-5 CONSORCIO PUBLICO DE SAUD
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827016
03/01/2019 16:03:27

Cliente

Agência 1598-9
 Conta 24271-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.783,44			493,110596		
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.786,58			493,110596		493,110596

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.783,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,14
SALDO ATUAL =	1.786,58

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827025
03/01/2019 16:06:25

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 24271-3 CONSOR PUBLICO SAUDE POLI
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.423,15 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			7.423,15 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031554917827010
03/01/2019 16:00:06

Cliente

Agência 1598-9
Conta 98000-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	250.615,57			69.293,615105		
03/12/2018	RESGATE	18.958,43			5.241,397117	3,617056593	64.052,217988
	Aplicação 22/08/2018	18.958,43			5.241,397117		
11/12/2018	RESGATE	154,40			42,664868	3,618902530	64.009,553120
	Aplicação 22/08/2018	154,40			42,664868		
20/12/2018	RESGATE	230.000,00			63.516,147693	3,621126412	493,405427
	Aplicação 22/08/2018	37.832,87			10.447,817868		
	Aplicação 19/09/2018	91.324,21			25.219,833638		
	Aplicação 17/10/2018	91.173,20			25.178,133331		
	Aplicação 07/11/2018	9.669,72			2.670,362856		
28/12/2018	APLICAÇÃO	90.825,68			25.071,032389	3,622733942	25.564,437816
31/12/2018	SALDO ATUAL	92.621,84			25.564,437816		25.564,437816

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.615,57
APLICAÇÕES (+)	90.825,68
RESGATES (-)	249.112,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	293,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	293,42
SALDO ATUAL =	92.621,84

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334031554917827033
03/01/2019 16:10:29

Cliente - Conta atual

Agência 1598-9
Conta corrente 98000-5 CONSOR PUBLICO SAUDE CEO
Período do extrato de 01 / 12 / 2018 até 31 / 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		8842	13640	103 Cheque Pago Outra Agência	852.250	4.574,21 D	
03/12/2018		8842	13640	103 Cheque Pago Outra Agência	852.251	2.558,92 D	
03/12/2018		8842	13640	103 Cheque Pago Outra Agência	852.252	11.825,30 D	
03/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	18.958,43 C	0,00 C
11/12/2018		0000	13013	363 Pagamento de Telefone	40.439	154,40 D	
11/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	154,40 C	0,00 C
20/12/2018		8842	17003	438 TED	39.349	230.000,00 D	
				00360305 11436747000103 CONSORCIO PUBL			
20/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	230.000,00 C	0,00 C
28/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.457.489	90.825,68 C	
				237 0643 7954571000104 SECRETARIA DA			
28/12/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	90.825,68 D	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB655513 SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRI.


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JUAZEIRO DO NORTE, CE	0032	0055	03/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,0941	1,2616	1,2616	5,911084	5,916647

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CPSMJN-CONS PUB MICRR JUAZ NORTE	11.436.747/0001-03	006.00000310-0	12/2018	01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	587.276,74C	99.351,784345
Aplicações	600.297,56C	101.468,623938
Resgates	1.076.143,82D	181.956,406897
Rendimento Bruto no Mês	181,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	111.611,64C	18.864,001385
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	RESGATE	19.015,17D	3.216,713998
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	3,60D	0,608534
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	358.028,81D	60.560,515633
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	32.823,30D	5.551,794905
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	4.630,49D	783,172849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	8.109,62D	1.371,547262
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	10.394,28D	1.757,859722
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	3.757,97D	635,480598
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JUAZEIRO DO NORTE, CE	Código 0032	Operação 0055	Emissão 03/01/2019

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,0941	1,2616	1,2616	5,911084	5,916647

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CPSMJN-CONS PUB MICRR JUAZ NORTE	CPF/CNPJ 11.436.747/0001-03	Conta Corrente 006.00000310-0	Mês/Ano 12/2018	Folha 02/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	587.276,74C	99.351,784345
Aplicações	600.297,56C	101.468,623938
Resgates	1.076.143,82D	181.956,406897
Rendimento Bruto no Mês	181,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	111.611,64C	18.864,001385
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	18.214,11D	3,079,899863
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	102.472,07D	17,326,613083
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	131,40D	22,216869
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	4.330,35D	732,133397
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	19.616,17D	3.316,356354
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	4.336,11D	733,038273
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	1,80D	0,304283
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	1.124,91C	190,153069

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JUAZEIRO DO NORTE, CE	0032	0055	03/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,0941	1,2616	1,2616	5,911084	5,916647

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CPSMJN-CONS PUB MICRR JUAZ NORTE	11.436.747/0001-03	006.00000310-0	12/2018	03/03
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	587.276,74C	99.351,784345
Aplicações	600.297,56C	101.468,623938
Resgates	1.076.143,82D	181.956,406897
Rendimento Bruto no Mês	181,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	111.611,64C	18.864,001385
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
27 / 12	APLICACAO	599.172,65C	101.278,470868
28 / 12	RESGATE	490.278,57D	82.868,151265
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

32600018

Conta Referência:

0032/006/00000310-0

Nome:

CPSMJN-CONS PUB MICRR JUAZ NORTE

Período:

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc	Historico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	308735	FOL PAGTO	19.015,17D	19.015,17D
03/12/2018	727220	RESG AUTOM	19.015,17C	0,00
04/12/2018	198666	CRED TEV	184.000,00C	184.000,00C
04/12/2018	199146	CRED TEV	22.000,00C	206.000,00C
04/12/2018	113697	TEV MESM T	184.000,00D	22.000,00C
04/12/2018	113882	TEV MESM T	22.000,00D	0,00
04/12/2018	308735	DEB TARIFA	3,60D	3,60D
04/12/2018	727220	RESG AUTOM	3,60C	0,00
05/12/2018	127369	ENVIO TED	16.673,89D	16.673,89D
05/12/2018	055696	ENVIO TEV	1.018,88D	17.692,77D
05/12/2018	127369	DOC/TED INTERNET	9,50D	17.702,27D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	7.266,66D	24.968,93D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	2.649,05D	27.617,98D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	82.188,32D	109.806,30D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	3.331,45D	113.137,75D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	9.753,05D	122.890,80D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	219.185,44D	342.076,24D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	1.326,92D	343.403,16D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	5.157,50D	348.560,66D
05/12/2018	308735	FOL PAGTO	9.468,15D	358.028,81D
05/12/2018	727220	RESG AUTOM	358.028,81C	0,00
06/12/2018	575102	DEB P FGTS	31.015,43D	31.015,43D
06/12/2018	308735	FOL PAGTO	1.677,37D	32.692,80D
06/12/2018	308735	DEB TARIFA	130,50D	32.823,30D
06/12/2018	727220	RESG AUTOM	32.823,30C	0,00
07/12/2018	256984	PAG FONE	143,52D	143,52D
07/12/2018	256986	PAG FONE	143,52D	287,04D
07/12/2018	365286	ENVIO TEV	641,00D	928,04D
07/12/2018	308735	FOL PAGTO	2.999,40D	3.927,44D
07/12/2018	308735	FOL PAGTO	702,15D	4.629,59D
07/12/2018	308735	DEB TARIFA	0,90D	4.630,49D
07/12/2018	727220	RESG AUTOM	4.630,49C	0,00
10/12/2018	149872	ENVIO TED	6.180,82D	6.180,82D
10/12/2018	175345	ENVIO TED	1.908,00D	8.088,82D
10/12/2018	149872	DOC/TED INTERNET	9,50D	8.098,32D
10/12/2018	175345	DOC/TED INTERNET	9,50D	8.107,82D
10/12/2018	308735	DEB TARIFA	1,80D	8.109,62D
10/12/2018	727220	RESG AUTOM	8.109,62C	0,00
11/12/2018	421874	PAG BOLETO	756,48D	756,48D
11/12/2018	421894	PAG BOLETO	874,29D	1.630,77D
11/12/2018	109675	ENVIO TED	7.449,71D	9.080,48D
11/12/2018	117150	ENVIO TED	1.294,80D	10.375,28D
11/12/2018	109675	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	10.384,78D
11/12/2018	117150	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	10.394,28D

11/12/2018	727220	RESG AUTOM	10.394,28C	0,00
13/12/2018	107905	ENVIO TED	3.748,47D	3.748,47D
13/12/2018	107905	DOC/TED INTERNET	9,50D	3.757,97D
13/12/2018	727220	RESG AUTOM	3.757,97C	0,00
14/12/2018	351241	PAG BOLETO	900,00D	900,00D
14/12/2018	381237	PAG BOLETO	1.000,00D	1.900,00D
14/12/2018	177761	ENVIO TED	10.820,50D	12.720,50D
14/12/2018	187218	ENVIO TED	1.660,79D	14.381,29D
14/12/2018	183418	ENVIO TEV	478,70D	14.859,99D
14/12/2018	183670	ENVIO TEV	1.835,12D	16.695,11D
14/12/2018	177761	DOC/TED INTERNET	9,50D	16.704,61D
14/12/2018	187218	DOC/TED INTERNET	9,50D	16.714,11D
14/12/2018	308735	FOL PAGTO	1.500,00D	18.214,11D
14/12/2018	727220	RESG AUTOM	18.214,11C	0,00
17/12/2018	269387	CRED TEV	33.000,00C	33.000,00C
17/12/2018	291570	CRED TEV	3.000,00C	36.000,00C
17/12/2018	292122	ENVIO TEV	1.209,79D	34.790,21C
17/12/2018	308735	FOL PAGTO	9.777,60D	25.012,61C
17/12/2018	308735	FOL PAGTO	32.761,06D	7.748,45D
17/12/2018	308735	FOL PAGTO	89.632,79D	97.381,24D
17/12/2018	308735	FOL PAGTO	3.488,32D	100.869,56D
17/12/2018	308735	FOL PAGTO	1.598,91D	102.468,47D
17/12/2018	308735	DEB TARIFA	3,60D	102.472,07D
17/12/2018	727220	RESG AUTOM	102.472,07C	0,00
18/12/2018	308735	DEB TARIFA	131,40D	131,40D
18/12/2018	727220	RESG AUTOM	131,40C	0,00
19/12/2018	409828	PAG FONE	409,05D	409,05D
19/12/2018	149734	ENVIO TED	3.911,80D	4.320,85D
19/12/2018	149734	DOC/TED INTERNET	9,50D	4.330,35D
19/12/2018	727220	RESG AUTOM	4.330,35C	0,00
20/12/2018	355925	CRED TEV	15.000,00C	15.000,00C
20/12/2018	395855	CRED TEV	25.993,01C	40.993,01C
20/12/2018	466498	PAG BOLETO	18.397,42D	22.595,59C
20/12/2018	495588	PAG BOLETO	948,75D	21.646,84C
20/12/2018	417075	ENVIO TEV	270,00D	21.376,84C
20/12/2018	423505	ENVIO TEV	40.993,01D	19.616,17D
20/12/2018	727220	RESG AUTOM	19.616,17C	0,00
21/12/2018	162947	ENVIO TED	1.190,50D	1.190,50D
21/12/2018	163955	ENVIO TED	655,50D	1.846,00D
21/12/2018	162947	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.855,50D
21/12/2018	163955	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.865,00D
21/12/2018	308735	FOL PAGTO	2.047,92D	3.912,92D
21/12/2018	308735	FOL PAGTO	423,19D	4.336,11D
21/12/2018	727220	RESG AUTOM	4.336,11C	0,00
24/12/2018	308735	DEB TARIFA	1,80D	1,80D
24/12/2018	727220	RESG AUTOM	1,80C	0,00
26/12/2018	000001	CRED TED	2.430,41C	2.430,41C
26/12/2018	175766	ENVIO TED	1.254,00D	1.176,41C
26/12/2018	175766	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.166,91C
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	1.124,91C
26/12/2018	990001	APL AUTOM	1.124,91D	0,00
26/12/2018	072716	CONSOR CEO	599.172,65C	599.172,65C
27/12/2018	990001	APL AUTOM	599.172,65D	0,00
28/12/2018	000001	CRED TED	2.999,90C	2.999,90C
28/12/2018	217356	CRED TEV	9.725,73C	12.725,63C

28/12/2018	423096	PAG DARF	1.108,80D	11.616,83C
28/12/2018	423097	PAG DARF	303,65D	11.313,18C
28/12/2018	424377	PAG DARF	145,50D	11.167,68C
28/12/2018	424378	PAG DARF	129,00D	11.038,68C
28/12/2018	424379	PAG DARF	566,84D	10.471,84C
28/12/2018	424380	PAG DARF	544,96D	9.926,88C
28/12/2018	424381	PAG DARF	77,55D	9.849,33C
28/12/2018	424384	PAG DARF	185,23D	9.664,10C
28/12/2018	424385	PAG DARF	367,64D	9.296,46C
28/12/2018	424386	PAG DARF	467,16D	8.829,30C
28/12/2018	424388	PAG DARF	531,82D	8.297,48C
28/12/2018	425916	PAG DARF	763,44D	7.534,04C
28/12/2018	425923	PAG DARF	164,18D	7.369,86C
28/12/2018	425928	PAG DARF	346,24D	7.023,62C
28/12/2018	425933	PAG DARF	74,46D	6.949,16C
28/12/2018	425941	PAG DARF	329,22D	6.619,94C
28/12/2018	425948	PAG DARF	339,84D	6.280,10C
28/12/2018	425954	PAG DARF	286,44D	5.993,66C
28/12/2018	425964	PAG DARF	92,40D	5.901,26C
28/12/2018	426592	PAG DARF	238,97D	5.662,29C
28/12/2018	426594	PAG DARF	49,79D	5.612,50C
28/12/2018	426595	PAG DARF	83,85D	5.528,65C
28/12/2018	426597	PAG DARF	46,61D	5.482,04C
28/12/2018	426598	PAG DARF	310,42D	5.171,62C
28/12/2018	426599	PAG DARF	321,85D	4.849,77C
28/12/2018	426601	PAG DARF	220,53D	4.629,24C
28/12/2018	426602	PAG DARF	94,57D	4.534,67C
28/12/2018	426603	PAG DARF	303,65D	4.231,02C
28/12/2018	426604	PAG DARF	345,69D	3.885,33C
28/12/2018	426606	PAG DARF	120,38D	3.764,95C
28/12/2018	426607	PAG DARF	50,41D	3.714,54C
28/12/2018	427672	PAG DARF	184,80D	3.529,74C
28/12/2018	427673	PAG DARF	184,80D	3.344,94C
28/12/2018	427675	PAG DARF	117,10D	3.227,84C
28/12/2018	427677	PAG DARF	49,50D	3.178,34C
28/12/2018	427680	PAG DARF	202,19D	2.976,15C
28/12/2018	427682	PAG DARF	670,14D	2.306,01C
28/12/2018	427684	PAG DARF	27,60D	2.278,41C
28/12/2018	427685	PAG DARF	223,38D	2.055,03C
28/12/2018	427686	PAG DARF	1.108,80D	946,23C
28/12/2018	427687	PAG DARF	1.415,33D	469,10D
28/12/2018	427688	PAG DARF	223,38D	692,48D
28/12/2018	427689	PAG DARF	492,54D	1.185,02D
28/12/2018	427690	PAG DARF	1.477,62D	2.662,64D
28/12/2018	427691	PAG DARF	224,36D	2.887,00D
28/12/2018	427692	PAG DARF	382,50D	3.269,50D
28/12/2018	427693	PAG DARF	492,54D	3.762,04D
28/12/2018	427695	PAG DARF	202,19D	3.964,23D
28/12/2018	427698	PAG DARF	723,78D	4.688,01D
28/12/2018	427701	PAG DARF	1.063,90D	5.751,91D
28/12/2018	427702	PAG DARF	223,38D	5.975,29D
28/12/2018	427704	PAG DARF	112,20D	6.087,49D
28/12/2018	427705	PAG DARF	492,54D	6.580,03D
28/12/2018	429586	PAG DARF	339,27D	6.919,30D
28/12/2018	429587	PAG DARF	76,60D	6.995,90D

28/12/2018	822064	PAG GPS	1.950,47D	8.946,37D
28/12/2018	822160	PAG GPS	819,08D	9.765,45D
28/12/2018	822173	PAG GPS	1.805,99D	11.571,44D
28/12/2018	822253	PAG GPS	1.805,99D	13.377,43D
28/12/2018	822288	PAG GPS	1.805,99D	15.183,42D
28/12/2018	822299	PAG GPS	1.805,99D	16.989,41D
28/12/2018	822310	PAG GPS	819,08D	17.808,49D
28/12/2018	822321	PAG GPS	819,08D	18.627,57D
28/12/2018	822336	PAG GPS	819,08D	19.446,65D
28/12/2018	822345	PAG GPS	1.805,99D	21.252,64D
28/12/2018	822356	PAG GPS	1.805,99D	23.058,63D
28/12/2018	822363	PAG GPS	819,08D	23.877,71D
28/12/2018	822370	PAG GPS	819,08D	24.696,79D
28/12/2018	822379	PAG GPS	1.950,47D	26.647,26D
28/12/2018	822391	PAG GPS	1.950,47D	28.597,73D
28/12/2018	822397	PAG GPS	884,60D	29.482,33D
28/12/2018	822410	PAG GPS	884,60D	30.366,93D
28/12/2018	822418	PAG GPS	884,60D	31.251,53D
28/12/2018	822426	PAG GPS	884,60D	32.136,13D
28/12/2018	822433	PAG GPS	181,50D	32.317,63D
28/12/2018	823251	PAG GPS	1.805,99D	34.123,62D
28/12/2018	823258	PAG GPS	819,08D	34.942,70D
28/12/2018	121303	ENVIO TED	1.908,00D	36.850,70D
28/12/2018	122853	ENVIO TED	2.157,29D	39.007,99D
28/12/2018	124235	ENVIO TED	4.170,20D	43.178,19D
28/12/2018	125096	ENVIO TED	4.170,20D	47.348,39D
28/12/2018	139751	ENVIO TED	8.190,50D	55.538,89D
28/12/2018	193446	ENVIO TED	13.590,50D	69.129,39D
28/12/2018	245921	ENVIO TEV	1.018,88D	70.148,27D
28/12/2018	246437	ENVIO TEV	4.029,06D	74.177,33D
28/12/2018	246703	ENVIO TEV	3.380,80D	77.558,13D
28/12/2018	249302	ENVIO TEV	5.965,70D	83.523,83D
28/12/2018	250123	ENVIO TEV	4.084,88D	87.608,71D
28/12/2018	121303	DOC/TED INTERNET	9,50D	87.618,21D
28/12/2018	122853	DOC/TED INTERNET	9,50D	87.627,71D
28/12/2018	124235	DOC/TED INTERNET	9,50D	87.637,21D
28/12/2018	125096	DOC/TED INTERNET	9,50D	87.646,71D
28/12/2018	139751	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	87.656,21D
28/12/2018	193446	DOC/TED INTERNET	9,50D	87.665,71D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	25.863,39D	113.529,10D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	9.418,25D	122.947,35D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	2.649,05D	125.596,40D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	4.854,88D	130.451,28D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	9.552,33D	140.003,61D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	14.035,36D	154.038,97D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	83.115,90D	237.154,87D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	225.421,62D	462.576,49D
28/12/2018	308735	FOL PAGTO	27.702,08D	490.278,57D
28/12/2018	727220	RESG AUTOM	490.278,57C	0,00
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

32600018

Conta Referência:

0032/006/00071026-5

Nome:

CPSMJN POLICLINICA

Período:

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc	Historico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	123318	DEVOL TED	18.302,29C	85.897,16C
03/12/2018	123318	ENVIO TED	18.302,29D	67.594,87C
03/12/2018	127620	ENVIO TED	3.049,19D	64.545,68C
03/12/2018	123318	DOC/TED INTERNET	9,50D	64.536,18C
03/12/2018	127620	DOC/TED INTERNET	9,50D	64.526,68C
04/12/2018	113697	CRED TEV	184.000,00C	248.526,68C
04/12/2018	174279	ENVIO TED	18.302,29D	230.224,39C
04/12/2018	111843	ENVIO TEV	360,00D	229.864,39C
04/12/2018	198666	TEV MESM T	184.000,00D	45.864,39C
04/12/2018	174279	DOC/TED INTERNET	9,50D	45.854,89C
05/12/2018	123194	ENVIO TED	4.170,20D	41.684,69C
05/12/2018	054521	ENVIO TEV	5.965,70D	35.718,99C
05/12/2018	123194	DOC/TED INTERNET	9,50D	35.709,49C
06/12/2018	576650	DEB P FGTS	799,34D	34.910,15C
07/12/2018	139236	ENVIO TED	19.447,28D	15.462,87C
07/12/2018	150324	ENVIO TED	4.170,20D	11.292,67C
07/12/2018	127108	ENVIO TEV	4.084,88D	7.207,79C
07/12/2018	139236	DOC/TED INTERNET	9,50D	7.198,29C
07/12/2018	150324	DOC/TED INTERNET	9,50D	7.188,79C
11/12/2018	424947	PAG BOLETO	3.566,09D	3.622,70C
19/12/2018	412504	PAG FONE	143,52D	3.479,18C
19/12/2018	412921	PAG FONE	143,52D	3.335,66C
19/12/2018	413347	PAG FONE	66,13D	3.269,53C
19/12/2018	413760	PAG FONE	15,08D	3.254,45C
19/12/2018	420130	PAG FONE	104,42D	3.150,03C
19/12/2018	148387	ENVIO TED	1.999,16D	1.150,87C
19/12/2018	148933	ENVIO TED	72,00D	1.078,87C
19/12/2018	148387	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.069,37C
19/12/2018	148933	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.059,87C
20/12/2018	000001	CRED TED	220.000,00C	221.059,87C
20/12/2018	524914	PAG BOLETO	1.641,00D	219.418,87C
20/12/2018	525670	PAG BOLETO	874,29D	218.544,58C
20/12/2018	531786	PAG BOLETO	948,75D	217.595,83C
20/12/2018	838774	PAG GPS	42.673,88D	174.921,95C
20/12/2018	131713	ENVIO TED	10.124,26D	164.797,69C
20/12/2018	355925	TEV MESM T	15.000,00D	149.797,69C
20/12/2018	395855	TEV MESM T	25.993,01D	123.804,68C
20/12/2018	131713	DOC/TED INTERNET	9,50D	123.795,18C
21/12/2018	161859	DEVOL TED	13.068,13C	136.863,31C
21/12/2018	133840	ENVIO TED	8.403,00D	128.460,31C
21/12/2018	136081	ENVIO TED	5.648,46D	122.811,85C
21/12/2018	140673	ENVIO TED	2.524,45D	120.287,40C
21/12/2018	161859	ENVIO TED	13.068,13D	107.219,27C
21/12/2018	166101	ENVIO TED	116,15D	107.103,12C

21/12/2018	180531	ENVIO TED	193,50D	106.909,62C
21/12/2018	182099	ENVIO TED	14.237,80D	92.671,82C
21/12/2018	182892	ENVIO TEV	150,00D	92.521,82C
21/12/2018	183139	ENVIO TEV	2.309,65D	90.212,17C
21/12/2018	133840	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.202,67C
21/12/2018	136081	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.193,17C
21/12/2018	140673	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.183,67C
21/12/2018	161859	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.174,17C
21/12/2018	166101	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.164,67C
21/12/2018	180531	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.155,17C
21/12/2018	182099	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.145,67C
26/12/2018	169570	DEVOL TED	1.565,15C	91.710,82C
26/12/2018	169570	ENVIO TED	1.565,15D	90.145,67C
26/12/2018	169570	DOC/TED INTERNET	9,50D	90.136,17C
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00D	90.094,17C
28/12/2018	279176	ENVIO TEV	1.432,90D	88.661,27C
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		88.661,27C

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

32600018

Conta Referência:

0032/006/00071027-3

Nome:

CPSMJN CEO-R

Período:

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	126701	ENVIO TED	3.886,05D	637.840,36C
03/12/2018	126701	DOC/TED INTERNET	9,50D	637.830,86C
04/12/2018	178975	ENVIO TED	722,95D	637.107,91C
04/12/2018	117329	ENVIO TEV	1.666,67D	635.441,24C
04/12/2018	178975	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	635.431,74C
05/12/2018	129837	ENVIO TED	2.157,29D	633.274,45C
05/12/2018	132179	ENVIO TED	1.523,43D	631.751,02C
05/12/2018	174625	ENVIO TED	9.740,50D	622.010,52C
05/12/2018	062895	ENVIO TEV	3.380,80D	618.629,72C
05/12/2018	065296	ENVIO TEV	4.029,06D	614.600,66C
05/12/2018	129837	DOC/TED INTERNET	9,50D	614.591,16C
05/12/2018	132179	DOC/TED INTERNET	9,50D	614.581,66C
05/12/2018	174625	DOC/TED INTERNET	9,50D	614.572,16C
12/12/2018	185694	ENVIO TED	8.000,00D	606.572,16C
12/12/2018	186318	ENVIO TED	2.710,20D	603.861,96C
12/12/2018	185694	DOC/TED INTERNET	9,50D	603.852,46C
12/12/2018	186318	DOC/TED INTERNET	9,50D	603.842,96C
13/12/2018	105356	ENVIO TED	6.246,77D	597.596,19C
13/12/2018	105356	DOC/TED INTERNET	9,50D	597.586,69C
14/12/2018	268824	PAG BOLETO	5.115,05D	592.471,64C
14/12/2018	269560	PAG BOLETO	99,00D	592.372,64C
14/12/2018	322935	PAG BOLETO	707,20D	591.665,44C
14/12/2018	155860	ENVIO TED	21.998,48D	569.666,96C
14/12/2018	158917	ENVIO TED	1.567,09D	568.099,87C
14/12/2018	160197	ENVIO TED	544,20D	567.555,67C
14/12/2018	160838	ENVIO TED	6.291,29D	561.264,38C
14/12/2018	161819	ENVIO TED	6.308,00D	554.956,38C
14/12/2018	162326	ENVIO TED	2.664,50D	552.291,88C
14/12/2018	163106	ENVIO TED	2.587,50D	549.704,38C
14/12/2018	146394	ENVIO TEV	1.268,82D	548.435,56C
14/12/2018	155860	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.426,06C
14/12/2018	158917	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.416,56C
14/12/2018	160197	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.407,06C
14/12/2018	160838	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.397,56C
14/12/2018	161819	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.388,06C
14/12/2018	162326	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.378,56C
14/12/2018	163106	DOC/TED INTERNET	9,50D	548.369,06C
17/12/2018	131101	ENVIO TED	1.908,00D	546.461,06C
17/12/2018	269387	TEV MESM T	33.000,00D	513.461,06C
17/12/2018	291570	TEV MESM T	3.000,00D	510.461,06C
17/12/2018	131101	DOC/TED INTERNET	9,50D	510.451,56C
19/12/2018	414205	PAG FONE	154,40D	510.297,16C
19/12/2018	414742	PAG FONE	143,52D	510.153,64C
19/12/2018	162004	ENVIO TED	1.357,53D	508.796,11C

19/12/2018	162004	DOC/TED INTERNET	9,50D 508.786,61C
20/12/2018	000001	CRED TED	230.000,00C 738.786,61C
20/12/2018	874723	PG ORG GOV	110.403,90D 628.382,71C
20/12/2018	113853	ENVIO TED	800,00D 627.582,71C
20/12/2018	113853	DOC/TED INTERNET	9,50D 627.573,21C
21/12/2018	185698	ENVIO TED	17.502,70D 610.070,51C
21/12/2018	186156	ENVIO TED	6.291,29D 603.779,22C
21/12/2018	185698	DOC/TED INTERNET	9,50D 603.769,72C
21/12/2018	186156	DOC/TED INTERNET	9,50D 603.760,22C
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00D 603.718,22C
28/12/2018	217356	TEV MESM T	9.725,73D 593.992,49C
31/12/2018	-	Saldo Atualizado	593.992,49C

IMPRIMIR**FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

32600018

Conta Referência:

0032/006/00071029-0

Nome:

CPSMJN TRANSP SANITAR

Período:

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2018	113882	CRED TEV	22.000,00C	22.000,00C
04/12/2018	199146	TEV MESM T	22.000,00D	0,00
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XI	Atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio;

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 13/2018,

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
DESIGNA PREGOEIRO E A COMISSÃO
DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE
LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE
PREGÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor, **CICERO IGOR LIMA ALVES**, CPF 042.780.213-05, e as senhoras **MARIA JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 554.886.093-34, **EDLANE MARTINS DE ANDRADE**, CPF 039.904.374-88, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste consórcio, na forma da lei de regência.

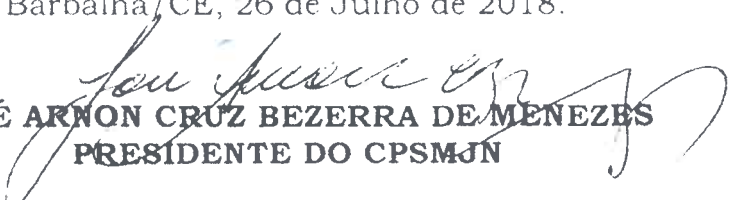
Parágrafo Único – o senhor **CICERO IGOR LIMA ALVES**, acumulará ainda as funções e atividades de Pregoeiro, com o apoio das senhoras **MARIA JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA** e **EDLANE MARTINS DE ANDRADE**.

Art. 2º Fica igualmente nomeadas as senhoras **SWYANNE HERRANNA ALVES DE LIMA**, portadora do CPF de nº 044.619.293-70 e **ALINE QUESADO ALENCAR**, inscrita no CPF de nº 500.233.653-15 para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **CICERO IGOR LIMA ALVES**, o qual terá como substituta a senhora, **MARIA JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 05/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Barbalha/CE, 26 de Julho de 2018.


JOSÉ ARNÃO CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 05/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNA
PREGOEIRO E A COMISSÃO DE APOIO
PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

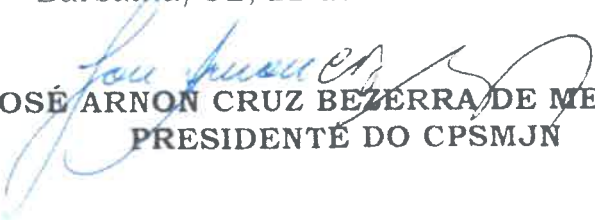
Art. 1º Nomear a senhora, JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF 554.886.093-34, e as senhoras EDLANE MARTINS DE ANDRADE, CPF 039.904.374-88, ALINE QUESADO ALENCAR, CPF 500.233.653-15 para compor a Comissão Permanente de Licitações deste consórcio, na forma da lei de regência.

Parágrafo Único - A senhora JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA, acumulará ainda as funções e atividades de Pregoeiro, com o apoio das senhoras EDLANE MARTINS DE ANDRADE e ALINE QUESADO ALENCAR.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA, a qual terá como suplente a senhora, JANINI FILGUEIRAS ROSAS, CPF 619.036.003-25

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 15/2017 de 13 de setembro de 2017.

Barbalha/CE, 22 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte

Av. Leão Samparó, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 12/2018

Assunto: Dispõe sobre a Exoneração do
Cargo em Comissão de pregoeiro e da
equipe de apoio de pregão do CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a partir desta data, a Sra. **MARIA JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 554.886.093-34, designada para exercer a função de pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, por força da Resolução CPSMJN N.º 05/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Exonerar, a partir desta data a Comissão Permanente de Licitações deste consórcio, estabelecida por força da Resolução CPSMJN N.º 05/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução N.º 05/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Barbalha/CE, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CPSMJN



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XII

Relação das entidades beneficiadas por convenio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000

CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475

E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com

Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Protocolo de Intenções

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

LEI Nº 14.458, DE 15.09.09 (D.O. DE 17.09.09)

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO ARACATI, BREJO SANTO, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E LIMOEIRO DO NORTE; COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí e Itaiçaba; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE - Microrregional de Saúde de Aracati;

II - Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE - Microrregional de Saúde de Brejo Santo;

III - Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE - Microrregional de Saúde do Crato;

IV - Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE - Microrregional de Saúde de Juazeiro do Norte;

V - Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE - Microrregional de Saúde de Limoeiro do Norte.

Art. 2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de

Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art. 1º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Comprovante de publicidade do Protocolo de Intenções

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000

CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475

E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com

Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de setembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº174

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.457, de 15 de setembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO ACARAÚ, BATURITÉ, CRATEÚS, ITAPIPOCA E TIANGUÁ, E REGIÃO-POLO DO VALE DO CURU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE-Microrregional de Saúde de Acaraú;

II - Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu e Pacoti, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE-Microrregional de Saúde de Baturité;

III - Ararendá, Crateús, Independência, Ipaoranga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quiterianópolis e Tamboril, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE-Microrregional de Saúde de Crateús;

IV - Amontada, Itapipoca, Miraima, Tururu, Umirim e Uruburetama, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE-Microrregional de Saúde de Itapipoca;

V - Croatá, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE-Microrregional de Saúde de Tianguá;

VI - Apuiarés, General Sampaio, Itapagé, Pentecoste, São Luiz do Curu e Tejuococa, com a finalidade de constituir o Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Curu – CISVALE.

Art.2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência Hospitalar e Extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policlínicas; Centro de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13 da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido

nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º desta Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.458, de 15 de setembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO ARACATI, BREJO SANTO, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E LIMOEIRO DO NORTE, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí e Itaíba; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE – Microrregional de Saúde de Aracati;

II - Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteirias; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE – Microrregional de Saúde de Brejo Santo;

III - Altancira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE – Microrregional de Saúde do Crato;

IV - Barbalha, Caririáçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha, com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE – Microrregional de Saúde de Juazeiro do Norte;

V - Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Pereiro, Potiretama, Quixerê, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará – CPS/CE – Microrregional de Saúde de Limoeiro do Norte.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Art.2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13º da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º desta Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.459, de 15 de setembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO: CANINDÉ, IGUATU E RUSSAS; COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Boa Viagem, Canindé, Caridade, Madalena, Itaitira e Paramoti; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Canindé;

II - Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Dep. Irapuan Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Saboeiro e Quixelô; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Iguatu;

III - Jaguaratama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Russas.

Art.2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência Hospitalar e Extra-Hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Estatuto do Consórcio

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br



TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
Da Denominação

Art. 1º-O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 21ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, inscrito no CNPJ n.º 11.436.747/0001-03. reg. n.º 2405, Lv. A-16, Fls. 266, 06/07/15.

CAPÍTULO II
Dos consorciados

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, **Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 900006027453 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 435.375.883-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE;

II -O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 07.974.082/0001-14, com sede estabelecida na Praça Dirceu Figueiredo S/N, Centro, CEP 63.010-010, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, RG n.º 525282 SSP/CE e inscrito no CPF sob n.º 115.756.463-15, residente e domiciliado a Rua da Conceição n.º 675, Juazeiro do Norte/CE;

III -O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 07.977.044/0001-15, com sede estabelecida na Rua Santos Dumont n.º 64, Centro, CEP 63.200-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Diego Gondim Feitosa**, RG n.º 980023552-81 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 027.400.853-03, residente e domiciliado na Rua São José n.º 359, Centro, Missão Velha/ CE;

IV - O MUNICÍPIO DE JARDIM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 07.391.006/0001-86, com sede estabelecida na Travessa Aristides Ancilon Aires nº 51, Centro, CEP 63.290-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aniziário Jorge Costa**, RG n.º 92002126232 SSP-CE e inscrito no CPF sob n.º 500.415.843-68, residente e domiciliado no Sítio Caluxi n.º 15, Zona Rural, Jardim/CE.

V -O MUNICÍPIO DE BARBALHA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 06.740.278/0001-81, com sede estabelecida no Loteamento Jardim dos Ipês, s/n, Alto da Alegria, CEP 63.180-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Argemiro Sampaio Neto**, RG n.º 98029003025 SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 891.015.453-53, residente e domiciliado a Rua Totonho Filgueiras n.º 198, Centro, Barbalha/CE;

VI - O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.738.132/0001-00, com sede estabelecida no Parque Recreio Paraíso, s/n, CEP 63.220-000, representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Edmilson Leite Barbosa**, RG n.º 21485081 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 209.338.943-68, residente e domiciliado a Rua José Borges n.º 483, Centro, Caririçu/CE;

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
FONE - (085) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1313

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

VII - O MUNICIPIO DE GRANGEIRO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.342.098/0001-42, com sede estabelecida na Rua David Grangeiro n.º 104, CEP 63.230-000, representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Gregório Neto**, RG n.º 28946901349 SSP-CE e inscrito no CPF sob o n.º 201.504.202-71, residente e domiciliado no Sítio Canabrava dos Gregórios, Grangeiro/CE;

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de urgência e de emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas, Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art. 5º. Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN:

- a) Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;
- b) Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;
- c) Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização;
- d) Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;
- e) Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;
- f) Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;
- g) Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 6º - Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, poderá:

- a) Adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- b) Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções, premiações e doações de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;
- c) Prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;
- d) Realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;
- e) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**CAPITULO V
Do Prazo de Duração**

Art. 7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

**CAPITULO VI
Da Sede e Foro**

Art. 8º - A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN fica no Município de Barbalha/CE, na Avenida Leão Sampaio s/n, Parque Bulandeira, CEP 63.180-00, na unidade da Policlínica João Pereira dos Santos, cujo foro é no mesmo Município.

§ 1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§ 2º - Cabe à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização da sede do consórcio.

**CAPÍTULO VII
Da constituição do Consórcio**

Art. 9º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Barbalha	Lei nº 270	29/10/2009
Jardim	Lei nº 045	04/12/2009
Juazeiro do Norte	Lei nº 3.596	09/11/2009
Missão velha	Lei nº 044	05/11/2009
Caririagu	Lei nº 464	26/02/2010
Grangeiro	Lei nº 18	21/12/2009

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

**TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional do Consórcio**

**CAPÍTULO I
Das Instâncias Organizacionais**

Art. 10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN apresenta as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembléia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Administrativo-Financeira.

**CAPÍTULO II
Da Assembléia Geral**

Art. 11 - A Assembléia geral é composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.

Art. 12 - As deliberações da Assembléia do Consórcio são tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art. 13 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular e/ou e-mail.

Art.15 - A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art. 16 - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art.17 - A representação dos votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- a) Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- b) Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- c) Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- d) Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

Art. 18 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.

Art. 19 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

**Seção Única
Das competências da Assembleia Geral**

Art. 20 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos relativos à sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- b) Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
- c) Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;
- d) Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;
- e) Homologar a admissão de novo associado ao Consórcio;
- f) Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
- g) Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
- h) Deliberar e decidir sobre:
 - 1. Os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
 - 2. Matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
 - 3. A fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
- i) Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;
- j) Aprovar as alterações do Estatuto;
- k) Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;
- l) Aprovar contratos de programa de rateio do Consórcio.

§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.

§ 2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos dos membros.

§ 3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

§ 4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art. 21 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPITULO III Da Presidência

Art. 22. O presidente do consórcio exerce a representação legal da associação publica.

Art. 23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

Seção Única Das Competências da Presidência

Art 25. Compete ao Presidente do Consórcio:

- a) Representá-lo Judicial e Administrativamente;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- c) Encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
- d) Ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
- e) supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
- f) Encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Diretoria Executiva;
- g) Constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;
- h) Convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
- i) Solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
- j) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;
- k) Convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;
- l) Executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
- m) Submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do consorcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.
- n) Agir ad referendum da Assembléia Geral, devendo submeter às Resoluções, decisões, provimentos e atos decorrentes, em até 30 (trinta) dias após a realização desses.

CAPITULO IV Da Diretoria

Art. 26. A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art. 27. Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art. 29 - O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 30 - A Diretoria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- b) Propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral;
- c) Divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- d) Elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;
- e) Preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- f) Assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

Seção II Da Constituição e Atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 31 - A Diretoria Administrativo-Financeira é o órgão responsável pela administração dos recursos materiais, humanos e financeiros do Consórcio.

Art. 32 - O Diretor Administrativo-Financeiro será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 33 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.
- b) Praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo Geral, dentre os quais:
 - 1. Promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
 - 2. Emitir as notas de empenho de despesa;
 - 3. Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;
 - 4. Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
 - 5. Praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;
 - 6. Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 35 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos entes consorciados.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 37 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Unica Das competências do Conselho Fiscal

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

1. A contabilidade do Consórcio;
2. As operações econômicas ou financeiras da entidade.

b) Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral;

c) Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

d) Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

e) Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;

f) Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

g) Emitir pareceres quando a prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo consórcio.

CAPÍTULO III Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art 39- O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 21ª Coordenadoria Regional de Saúde de Juazeiro do Norte.

Art. 40 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidos através de regimento interno.

Art. 41 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros conselhos e/ou Comissões que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

**TÍTULO III
Da Gestão de Pessoas**

Disposições Gerais

Art. 42 - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 43 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas, os de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos e os contratados através de credenciamento público.

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

**Capítulo I
Dos Empregos Públicos**

**Seção I
Do Regime Jurídico**

Art. 44 - Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Fica facultada a contratação nos termos do art. 442-B da CLT, afastando a qualidade de empregado prevista no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Seção II
Do regulamento de pessoal**

Art. 45 - O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembléia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

**Seção III
Da jornada de trabalho**

Art. 46 - A jornada de trabalho é a definida no Anexo I e II deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo à legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado em consonância com o interesse Público.

**Capítulo II
Do quadro de pessoal do consórcio**

Art. 47. Ficam definidos no quadro de pessoal do consorcio 176 (cento e setenta e seis) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público, quantitativo já contemplado novos empregos.

§1º- A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional através de resolução.

§2º- Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art. 48 - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico, Assistente de direção executiva, Assistente de compras e Auxiliar de serviços jurídicos do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§1º Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico, Assistente de direção executiva, Assistente de compras e Auxiliar de serviços jurídicos serão considerados segurados contribuintes individuais regidos pelo RGPS, exceto os que já se encontram admitidos na qualidade de empregados em data anterior ao presente aditivo estatutário, sendo regidos pela CLT.

§ 2º- Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico, Assistente de direção executiva, Assistente de compras e Auxiliar de serviços jurídicos do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§3º- O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembléia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§4º - Os cargos de Assistente de direção executiva, Assistente de compras e Auxiliar de serviços jurídicos deverão comprovar formação superior (ou cursando).

§5º* Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva do Consórcio poderão ser definidos no regimento interno e Regulamento de Pessoal.

§6º* A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I deste instrumento.

§7º* A Diretoria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.

Art. 49 - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional - CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II.

§1º - A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I.

**CAPITULO III
Da cessão de servidores**

Art. 50 - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art. 51 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art. 52 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

**CAPÍTULO IV
Da Admissão**

Art 53 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005, facultada a contratação nos termos do art. 442-B da CLT, afastando a qualidade de empregado prevista no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 54 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos. Facultado a contratação através de processo seletivo público simplificado para fins de contratação por prazo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - Os editais de concurso público ou processo seletivo público simplificado, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§2º - Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º - O período de inscrição de candidatos obedecerá aos seguintes prazos: **a)** para concurso público não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis; **b)** para processo seletivo público simplificado não poderá ser inferior 02 (dois) dias úteis.

§ 5º - Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 05 (cinco) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 05 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

**Seção I
Da dispensa**

Art. 55 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva.

**Seção II
Da proibição de cessão**

Art. 56 - Os empregados do consorcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, permitindo o afastamento não remunerado, para que o servidor do consorcio exerça cargo em comissão nos termos do que prevê o regulamento de pessoal.

Capítulo V Das Contratações Temporárias

Art. 57 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

- a) Nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;
- b) Para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.
- c) Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.
- d) Nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;
- e) Nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;
- f) Nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;
- g) Nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art. 58 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, ou análise curricular e entrevista, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.

§1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.

§2º - A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.

Art.59 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime celetista.

Art.60 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 61 - O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou resolução;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 62 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste estatuto.

Art. 63 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

- a) Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia,

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

- Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Angiologia e Psiquiatria;
- b) Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonaudólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Terapeuta Ocupacional;
- c) Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico em Radiologia, Técnico em Gesso, Técnico de Farmácia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembléia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.64 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.65 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I** - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção do Consórcio;

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) Aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Paragrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso ou porcesso seletivo público simplificado para provimento do emprego publico.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 66 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 67 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público, no que concerne à realização de licitação e

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

**CAPÍTULO II
Do Contrato de Rateio**

Art. 68 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art. 69 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 70 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 71 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art. 72 - A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 73 - Em conformidade com o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferência de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas/receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

**CAPÍTULO III
Do contrato de programa**

Art. 74 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

- a)** Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
- b)** Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.
- c)** Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.
- d)** Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

- e) Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
- f) Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)
- g) Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

**CAPITULO IV
Das Licitações Compartilhadas**

Art. 75 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração pública direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei nº 8.666/1993.

**TÍTULO V
Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio**

**CAPITULO I
Da admissão no Consórcio**

Art. 76 - É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

- a) O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral.
- b) O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.
- c) O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art. 77 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

**CAPITULO II
Da retirada e da exclusão do consorciado**

Art. 78 - A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembléia Geral.

Art. 79 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 80 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

Art. 81 - Poderá a Assembléia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art. 82 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art. 83. - O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no regimento interno do consorcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art. 84 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 85 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art. 86- O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art. 87- O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art. 88 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

a) Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

CPSMJN

b) Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art. 89 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPITULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do enteconsorciado

Art. 90 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 91 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

Barbalha/CE, 30 de outubro de 2017.

José Arnion Cruz Bezerra de Menezes

RG n.º 525282 SSP/CE

CPF n.º 115.756.463-15

Presidente do CPSMJN

Argemiro Sampaio Neto

RG n.º 98029003025 SSP/CE

CPF n.º 891.015.453-53

José Edmilson Leite Barbosa

RG n.º 21485081 SSP/CE

CPF n.º 209.338.943-68

João Gregório Neto

RG n.º 28946901349 SSP-CE

CPF n.º 201.504.202-71

Diego Gondim Feitosa

RG n.º 980023552-81 SSP/CE

CPF 027.400.853-03

Aniziário Jorge Costa

RG n.º 02002126232 SSP-CE

CPF n.º 05000415843-68

José Boaventura Filho

OAB n.º 11867

Procurador Jurídico do CPSMJN

Paulo de Tarso Gondim Machado

Página 17 de 21

Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63111-1518
Fone: (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

MACHADO

MACHADO

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: JOSE ARNION CRUZ BEZERRA DE MENEZES. CONFERIDO (6324) DOU FE. Juazeiro do Norte-Ceará, 07/12/2017.



ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO EXECUTIVA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO					
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Secretário Executivo	Em Comissão	Ensino Superior Completo e com Registro na Instituição Profissional Competente	01	40h	9.698,84
Diretor Administrativo Financeiro	Em Comissão	Ensino Superior Completo de preferência na área ou correlatas e com Registro na Instituição Profissional Competente	01	40h	8.244,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Ensino Superior Completo e Registro na OAB.	01	40h	7.000,00
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO					
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Assistente de Direção Executiva e Operacional	Em Comissão	Ensino Superior Completo ou Incompleto	01	44h	1.300,00
Auxiliar de Serviços Jurídicos	Em Comissão	Ensino Superior Completo ou Incompleto	01	44h	1.300,00
Auxiliar de Compras	Em Comissão	Ensino Superior Completo ou Incompleto	01	44h	1.200,00
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS UNIDADES POLICLÍNICA E CEO					
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	01	40h	8.244,00
Diretor Administrativo Financeiro - CEO-R	Em Comissão	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	01	40h	7.007,41
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	01	40h	9.698,84
Diretor Administrativo Financeiro POLICLÍNICA	Em Comissão	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	01	40h	8.244,00
Diretor Assistencial - POLICLÍNICA	Em Comissão	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	01	40h	4.000,00

1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	02	30h	1.838,00	Concurso Público
Pedagogo	Pedagogo	Graduação em Pedagogia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	01	36h	1.650,00	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	03	36h	1.850,00	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia com Registro na Instituição Profissional Competente.	01	40h	2.152,00	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	04	30h	2.458,00	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	03	30h	2.000,00	Concurso Público
Médico	Médico	Graduação em Medicina, Registro no Órgão Profissional Competente e CRM Ativo.	33	20h	4.905,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	01	36h	1.805,00	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	04	30h	2.050,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Graduação em Odontologia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	07	20h	2.447,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Graduação em Odontologia, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	08	40h	4.894,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	02	30h	2.458,00	Concurso Público
NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Ouvidor	Ouvidor	Graduação em Psicologia ou Assistente Social, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	01	40h	1.795,00	Concurso Público
Técnico de Suporte de TI	Técnico de Suporte de TI	Graduação em Informática, Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se existente.	01	42h	2.350,00	Concurso Público

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**

Rua São Francisco Nº 216 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

**ANEXO II (continuação)
QUADRO GERAL DE EMPREGOS**

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	03	40h	990,00	Concurso Público
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	01	40h	990,00	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico na Área e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	03	40h	990,00	Concurso Público
Técnico de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo; Curso concluído de Técnico de Farmácia. Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	01	40h	990,00	Concurso Público
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	15	36h	1.027,00	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico na Área e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	03	40h	2.300,00	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico na Área e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	01	40h	1.027,00	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico na Área e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente, se exigido pelo órgão.	15	40h	1.027,00	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Radiologia e Registro ou Protocolo de Registro (dentro do prazo de validade) na Instituição Profissional Competente.	08	24h	1.737,00	Concurso Público
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
Auxiliar de Recepção	Auxiliar de Recepção	Ensino Médio Completo, Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar).	08	42h	987,00	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar).	09	42h	1.010,00	Concurso Público
Auxiliar de Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar).	01	42h	970,00	Concurso Público

1º ADITIVO CONSOLIDADO AO
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

ANEXO II (continuação)
QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
Almoxarife	Almoxarife	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar).	01	42h	1.100,00	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar).	02	42h	1.200,00	Concurso Público
Auxiliar de Departamento de Pessoal	Auxiliar de Departamento de Pessoal	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar) e curso em Dep. de Pessoal	01	42h	1.050,00	Concurso Público
Coordenador de Atendimento	Coordenador de Atendimento	Ensino Médio Completo e Curso em Informática (internet, aplicativos: Word, Excel, Power Point ou similar)	01	42h	1.200,00	Concurso Público
Técnico em Informática	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática.	01	42h	1.540,00	Concurso Público
NÍVEL AUXILIAR – APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Zelador	Zelador	Ensino Fundamental Completo.	03	44h	970,00	Concurso Público
Faxineiro	Faxineiro	Ensino Fundamental Completo	08	44h	970,00	Concurso Público
Motorista	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"	06	44h	1.100,00	Concurso Público
Contínuo	Office-boy	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "AB"	01	44h	1.020,00	Concurso Público
Auxiliar de Transporte	Auxiliar de Transporte	Ensino médio completo, Desejável curso téc. de enfermagem	05	44h	980,00	Concurso Público
Porteiro	Porteiro	Ensino Médio Completo e Curso na área ou correlatos.	01	44h	970,00	Concurso Público
Vigia	Vigia	Ensino Médio Completo e Curso em Vigilância e/ou segurança.	07	44h ou 12x36	1.250,00	Concurso Público



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Contrato de Programa

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
1888 - 1988 - 2008

CONTRATO DE PROGRAMA DA POLICLÍNICA - 2018

Fortaleza - CE
Janeiro 2018

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARBALHA, CARIRIAÇU, GRANJEIRO, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NAS POLICLÍNICAS.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/SESA, com sede nesta capital à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário **Dr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, RG nº. 90006027453 SSP - CE e CPF nº. 435.375.883-72, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce o município de **JUAZEIRO DO NORTE** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, com sede estabelecida à Praça Direcu Figueiredo, 01, Ceará, CEP: 63010-010, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito do Município E PRESIDENTE DO CONSORCIO: Sr. JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**, RG: 525282 SSP/CE, CPF: 115.756.463-15, residente e domiciliado a RUA DA CONCEIÇÃO, S/N, **JUAZEIRO DO NORTE**; o município de **BARBALHA** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 06.740.278/0001-81, com sede estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL, Nº 187, Bairro CENTRO, CEP 63180-000, neste ato representada pelo **Sr. ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, RG: 98029003025 SSP/CE, CPF: 891.015.453-53, residente e domiciliado a RUA Totonho Filgueira, 198, Centro, **BARBALHA**; o município de **JARDIM**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, com sede estabelecida na Travessa ARISTIDES ANCILOM AIRES ALENCAR Nº 51, Bairro CENTRO, CEP 63.290-000, representado pela Prefeito Municipal, **Sr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 92002126232, SSP-CE, inscrito no CPF sob o número: 500.415.843-68, residente e domiciliado na Rua SÍLIO CAVALI, 15, ZONA RURAL - **JARDIM-CE**; o município de **MISSÃO VELHA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.977.044/0001-15 com sede estabelecida na Rua SANTOS DUMONT, Nº 64, Bairro CENTRO, CEP 63.200-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO GONDIM FEITOSA**, portador da Cédula de Identidade nº: 980023552-81 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número: 027.400.853-03, residente e domiciliado na Rua São José, 359, Centro, **MISSÃO VELHA- CE**; e o município de **GRANJEIRO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 41.342.098/0001-42, com sede estabelecida na Rua DAVID GRANJEIRO, Nº 104, Bairro CENTRO, CEP 63.230-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO GREGÓRIO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº: 28946901349 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número nº: 201.504.202-71, residente e domiciliado no Sítio Canabrava dos Gregório, **GRANJEIRO - CE**; e o município de **CARIRIAÇU** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ, sob o Nº 06.738.132/0001-00, com sede estabelecida no Pq. Recreio Paraíso, S/N, CEP 63.220-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº: 21485081 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número: 209.338.943-68 residente e domiciliado na Rua José Borges, 483, Centro, **CARIRIAÇU - CE**. E o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Rua José Marrocos, s/n, bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte- Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**, RG: 525282 SSP-CE, CPF: 115.756.463, residente e domiciliado RUA DA CONCEIÇÃO, S/N, **JUAZEIRO DO**

NORTE -CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA 2018**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de de **BARBALHA (Lei nº 1.859/2009, de 04 de OUTUBRO de 2009)**, de **JARDIM (Lei nº 045/2009, de 04 de DEZEMBRO de 2009)**, de **JUAZEIRO DO NORTE (Lei nº 3.596 de 09 de NOVEMBRO de 2009)**, de **MISSAO VELHA (Lei nº 044/2009 de 05 de NOVEMBRO de 2009)**, de **GRANGEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de DEZEMBRO de 2009)**, de **CARIRIAÇU (Lei nº 464/2010 de 26 de FEVEREIRO de 2010)** e, e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto deste contrato de programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão da Policlínica João Pereira dos Santos Regional de Juazeiro do Norte, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§ 1º - São partes integrantes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE CONSOLIDADO DA REGIÃO (Portaria GM 1631 de 1º de outubro de 2015)

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO.

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO.

ANEXO IV - INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE.

ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE.

§ 2º - A revisão da prestação de serviços do contratado (Anexo I) dar-se-á a partir de Janeiro de 2018, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo III), onde serão avaliados pela Assembléia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na Constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas e perfil epidemiológico e Diretrizes Prioritárias de Saúde,

estabelecidas pelo Gestor do SUS Estadual.

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

CLÁUSULA QUARTA- O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO do CEARÁ tem como finalidade, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde especializados no âmbito regional, com prioridades identificadas, e para o cumprimento das suas finalidades, DEVERÁ:

- a. Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados.
- b. Facilitar o acesso da população, por meio da disponibilidade de transporte, de forma programada e integrada, com realização conjunta de consulta e exames necessários.
- c. Adquirir e/ou administrar os bens de uso compartilhado.
- d. Realizar licitações compartilhadas.
- e. Realizar estudos técnicos, projetos de interesse da saúde, inclusive para obtenção de recursos estaduais e federais e pesquisas de interesse à saúde.
- f. Favorecer campo de estágio as profissionais de saúde, de acordo com regulamentação específica.
- g. Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais de média e alta complexidade, de interesse regional e/ou macrorregional.
- h. Celebrar convênios e contratos.
- i. Inserir-se no sistema de regulação, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos.
- j. Contratar serviços, criar e implantar serviços, de acordo com as necessidades, estudos epidemiológicos e de viabilidade econômica, e parâmetros técnicos que justifique a necessidade, conforme os princípios de economia de escala.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA - Compete aos prestadores de serviços: CEO e Policlínicas

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Encaminhar mensalmente a Coordenadoria Regional de Saúde (CRES), a justificativa dos pacientes não atendidos, nominados por município, de tal forma que se possam esclarecer as referidas causas junto aos gestores municipais, durante as reuniões da Comissão Intergestora Regional (CIR), bem como, a possível redução da oferta de serviços, com respectiva justificativa.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNE/S), SIA/SUS, SIGES, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação, em segurança, conservação do

inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.

5. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.

6. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.

7. Quando da acreditação da unidade de saúde, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim como, os pagamentos referente ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, com a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.

8. Dispor de forma atualizada de:

a. Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;

b. Protocolos assistenciais de Referência / contra-referência, pelos municípios consorciados;

c. Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.

9. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta, o qual deverá constar, os seguintes dados:

a. Identificação completa do paciente;

b. Nome do município que referenciou;

c. Localização do Serviço;

d. Motivo do atendimento (CID);

e. Data do início e término do tratamento;

f. Procedimentos e conduta clínica realizada;

g. Diagnóstico definido;

h. Plano terapêutico instituído e ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;

i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.

10. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica e os profissionais da APS na região.

11. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.

12. Indicar o Secretário Executivo do Consórcio para ser o gestor do Contrato de Programa, junto com o respectivo coordenador regional de saúde.

13. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação - UNISUS-WEB o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";

14. Informar, até o 5º dia útil do mês subsequente, a 21ª Coordenadoria Regional de Saúde de Juazeiro do Norte, para fins de alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, a Produção ambulatorial;

15. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, juntamente com ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;

16. Submeter a prévia análise e autorização dos CONTRATANTES qualquer alteração no seu CONTRATO DE PROGRAMA.

17. Definir e aplicar de forma sistemática e regular o treinamento introdutório visado à melhoria da organização da Policlínica, onde neste deve estar contemplado a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas da Policlínica, os princípios que regem a administração pública positivado na constituição federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei nº 8.080, entre outros.

18. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução deste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços.

2. Programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

3. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio;

4. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificados.

5. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem à qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado para este processo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas, necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda.

§ 1º- Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§ 2º- Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio

de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de cinco de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§ 1º- A personalidade Jurídica dos Consórcios Públicos é de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, embora as pessoas sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Público.

§ 2º- O provimento será feito mediante concurso público, ressalvadas as contratações para suprimir necessidades específicas.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Os recursos financeiros aplicados com pessoal deverão atender aos seguintes limites máximos:

- a. Até 56% do TOTAL dos recursos do custeio, com pessoal de nível técnico superior;
- b. Até 2%, dos recursos do custeio com pessoal administrativo;
- c. Até 2%, dos recursos do custeio com cargos comissionados, incluindo-se: assessoria técnica, gerencial e gratificações.

§ 1º Os Consórcios, as Policlínicas e os CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária.

§ 2º Em caso de necessidade da criação de novos serviços e ou ampliação, os limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros.

DOS EMPREGOS PERMANENTES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Quadro de pessoal do Consórcio poderá ser composto por servidores públicos, cedidos pelos entes consorciados, contratados temporários, empregados celetistas.

DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os entes consorciados poderão ceder servidores. A cessão de poderá ser com ou sem ônus, na forma e condições da legislação de cada ente.

§ 1º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de origem, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária, observando-se o limite do teto de gastos.

§ 2º Os servidores cedidos pelos entes consorciados aos Consórcios, Policlinicas e CEOS, permanecerão no seu regime original de trabalho, não se estabelecendo novo vínculo funcional com o **CONTRATADO**.

DO PATRIMÔNIO /BENS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações cedidos aos consórcios deverão ser formalizados por meio de **TERMO DE CESSÃO DE USO** com prazo de vigência estabelecido no presente **CONTRATO**, assinado pelos entes consorciados e mantê-los em perfeito estado de conservação.

§ 1º Caberá à **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, estabelecer normas, procedimentos formais e operacionais, instrumentos de controle, fiscalização e avaliação dos bens cedido de todo acervo patrimonial periodicamente.

§ 2º O consorcio deverá manter arquivo, inventário e sistema de controle dos bens móveis e imóveis cedidos:

§ 3º Os bens cedidos ao consórcio não poderão ter destinação diversa da que qual lhe foi destinado:

§ 4º A Secretaria da Saúde do Estado, a qualquer momento, poderá revogar o ato de **CESSÃO e USO DOS BENS PÚBLICOS**, sem qualquer necessidade de indenização.

§ 5º Qualquer reforma na estrutura física deverá ser submetido à Assembléia Geral do Consórcio, para autorização.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§ 2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

- a. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
- b. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- c. Relatório de Informação Gerencial (RIG) - mensal: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente de acordo com o Sistema de Gestão da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES).
- d. Relatório semestral do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínicas e CEO, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários, que sejam pré-requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecidos.

§ 1º As consultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado através do UNISUSWEB, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

§ 2º A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasse financeiro, caberá à Coordenadoria das Regionais de Saúde, com base nas informações enviadas do SIGES/SIA.

§ 3º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§ 4º Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação:

§ 5º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho devem ser acompanhados pela alimentação do Sistema de Gestão da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES) e pelo Sistema Ambulatorial de Informações (SIA/SUS).

§ 6º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Região de Juazeiro do Norte, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Comissão Intergestora Regional/CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento as normas legais.
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
- c. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

I - Identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;

II - A identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;

III - Nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o seguinte:

- a) A integridade física;
- b) A privacidade e ao conforto;
- c) A individualidade;
- d) Aos seus valores éticos, culturais e religiosos;
- e) A confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;

f) A segurança do procedimento;

g) O bem-estar psíquico e emocional;

IV - O atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;

V - O direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames;

VI - A informação a respeito de diferentes possibilidades terapêuticas de acordo com sua condição clínica, baseado nas evidências científicas e a relação custo-benefício das alternativas de tratamento, com direito à recusa, atestado na presença de testemunha;

VII - O direito à escolha de alternativa de tratamento, quando houver, e à consideração da recusa de tratamento proposto;

VIII - A opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;

IX - A não-limitação de acesso aos serviços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação; e

X - A espera por atendimento em lugares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e sanitários, e devendo os serviços de saúde se organizar de tal forma que seja evitada a demora nas filas.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

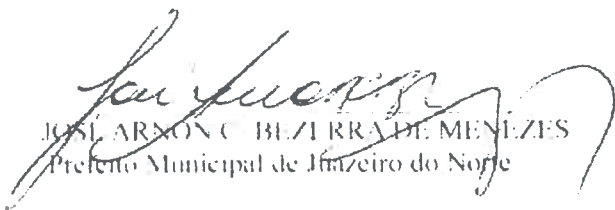
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados participantes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

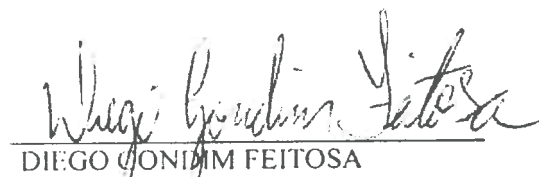
Fortaleza, 26 de Abril de 2018.

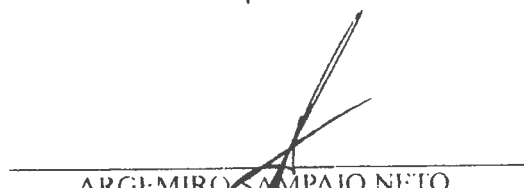
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretário da Saúde – SESA

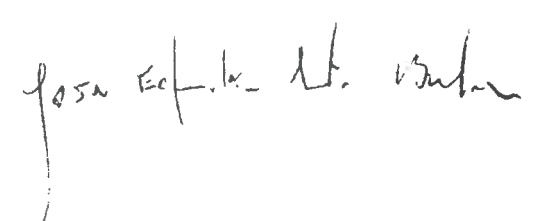

JOSÉ ARNÃO C. BEZERRA DE MENEZES
Prefeito Municipal de Iguazeiro do Norte


JOÃO GREGÓRIO NETO
Prefeito Municipal de Granjeiro


ANTÔNIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim


DIEGO CONDIM FEITOSA
Prefeito Municipal de Missão Velha


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Barbalha


JOSÉ ECLÊR DE SOUSA

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS nº 1631 de 1º de outubro de 2015)

PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS nº 1631 de 1º de outubro de 2015)

CONSOLIDADO DA REGIÃO: Juazeiro do Norte

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
REDE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Câncer de mama	Consulta Médica Mastologia	3.869	322
		Biópsia/exérese de nódulo de mama	120	10
		Mamografia bilateral para rastreamento	3.500	292
		Mamografia unilateral	400	34
		Punção aspirativa de mama por agulha fina	31	3
		Punção aspirativa de mama por agulha fina Guiada por ultrassom	31	3
		Punção de mama por agulha grossa	31	3
		Punção de mama por agulha grossa - Guiada por ultrassom	31	3
		Ultrassonografia mamária bilateral	550	46
		Consulta Médica Ginecologia	3.869	322
		Exame Citopatológico	528	44
		Colposcopia	400	34
	Câncer de colo do útero	Conização	220	18
		Biópsia do colo uterino	60	5

Câncer de próstata	Exérese da zona de transformação do colo uterino	120	10
	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	264	22
	Ultrassonografia transvaginal	1.276	106
	Consulta Médica Urologia	2640	220
	Ultrassonografia de próstata	264	22
	Biópsia de próstata	80	7
	Cistoscopia	00	0
	Consulta Médica Dermatologia	1.515	126
	Biópsia de punção de tumor de pele	220	18
	Biópsia de pele e partes moles	220	18
Câncer de pele	Consulta Médica Endocrinologia	3.084	257
	Punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de nódulos tireoidianos	110	9
	Tomografia de sela túrcica	NA	NA
	Cintilografia e captação da glândula tireóide	NA	NA
	Cintilografia das paratireóides	NA	NA
	Densitometria	NA	NA
	Ressonância magnética de sela túrcica	NA	NA
	Fotocoagulação a Laser	NA	NA
	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	2.112	176
	Determinação de filtração glomerular	2.112	176
Diabetes risco alto/risco muito alto	Dosagem de ácido úrico	2.112	176
	Dosagem de colesterol HDL	2.112	176

	Dosagem de colesterol LDL	2.112	176
	Dosagem de colesterol total	4.224	384
	Dosagem de creatinina	4.224	384
	Dosagem de glicose	4.224	384
	Dosagem de hemoglobina glicosilada	4.224	384
	Dosagem de microalbumina na urina	2.112	176
	Dosagem de triglicerídeos	2.112	176
	Electrocardiograma	2.112	176
	Fundoscopia	2.112	176
	Retinografia colorida binocular	2.112	176
	Consulta Médica Cardiologia	5.280	440
	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	4.224	352
	Determinação de filtração glomerular	4.224	352
	Dosagem de ácido úrico	4.224	352
	Dosagem de colesterol HDL	4.224	352
	Dosagem de colesterol LDL	4.224	352
	Dosagem de colesterol total	4.224	352
	Dosagem de creatinina	4.224	352
	Dosagem de glicose	4.224	352
	Dosagem de hemoglobina glicosilada	4.224	352
	Dosagem de potássio	4.224	352
	Dosagem de sódio	4.224	352
	Dosagem de triglicerídeos	4.224	352
	Dosagem de ureia	4.224	352
	Holter	1.560	130
	Ecocardiografia Transtoracica	1.110	92

Hipertensão risco alto/risco muito alto

Teste ergométrico	120	10
Ecocardiografia Transesofágica	NA	NA
Ecocardiografia de estresse	NA	NA
Eletrcardiograma	3.828	319
Fundoscopia	1056	88

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
MATERNO INFANTIL	Gestante de alto risco (15%)	Consulta especializada obstetricia	3.869	322
		Teste de tolerância à glicose	660	55
		ECG-Eletrcardiograma	660	55
		Ultrassom obstétrico com Doppler	660	55
		Ultrassom obstétrico	1.320	110
		Tococardiografia ante-parto	660	55
	Criança de alto risco (0-12 meses)	Contagem de plaquetas	660	55
		Dosagem de ureia, creatinina e ácido úrico	660	55
		Dosagem de proteínas	660	55
		Acompanhamento específico do RN egressos de UTI de até 24 meses	440	37
		Exames (apoio diagnóstico e terapêutico)	2.640	220
		Consultas de especialidades	1.320	110
	Criança de alto risco (12-24 meses)	Consulta /atendimentos de reabilitação	1100	92

ANEXO II

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO				
CONSOLIDADO DA REGIÃO: JUAZEIRO DO NORTE				
Tipo	Procedimento	Parâmetros da Portaria nº1631 para 40 horas semanais (Consultas ou exames por 100.000 habitantes)	Quantidade de profissionais existentes na Policlínica de Barbalha	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha
Consulta médica especializada	Consulta Médica Angiologia/Cirurgia Vascular	2.604	1	176
	Consulta Médica Cardiologia	23.501	2	352
	Consulta Médica Reumatologia	NSA	1	176
	Consulta Médica Dermatologia	1.515	1	176
	Consulta Médica Endocrinologia	3.084	1	176
	Consulta Médica Gastroenterologia	2.643	1	176
	Consulta Médica Gineco - obstetrícia	7.738	2	352
	Consulta Médica Mastologia	3.869	1	176
	Consulta Médica Nefrologia	412	1	176
	Consulta Médica Neurologia	3.317	1	152
	Consulta Médica Oftalmologia	15.368	1	176
	Consulta Médica Ortopedia	11.965	2	352
	Consulta Médica Otorrinolaringologia	2.525	1	176
	Consulta Médica NeuroPediatria	NSA	1	176
	Consulta Médica Cirurgia Geral	NSA	2	352
	Consulta Médica Urologia	5.385	1	176
	Total	83.926	20	3.672

ANEXO II

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO				
CONSOLIDADO DA REGIÃO: JUAZEIRO DO NORTE				
Serviços	Tipo	Parâmetros da Portaria nº 1631 para 40 horas semanais (Consultas ou exames por 100.000 habitantes)	Quantidade de profissionais existentes na Policlínica de Barbalha	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha
Consulta/Procedimentos	Assistente social	NSA	1	176
	Enfermagem	NSA	2	352
	Farmácia Clínica	NSA	1	264
	Fisioterapia	NSA	2	264
	Fonoaudiologia	NSA	1	176
	Nutricionista	NSA	1	352
	Psicóloga	NSA	2	352
	Terapia Ocupacional	NSA	1	132
	Total Mês	NSA	11	2.068

ANEXO III

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

SERVIÇOS	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha 100%)	MUNICÍPIO					
		BARBALHA (14,04%)	CARIRIAÇU (6,50%)	GRANJEIRO (1,10%)	JARDIM (6,55%)	JUAZEIRO DO NORTE (63,32%)	MISSÃO VELHA (8,49%)
Angiologia	176	25	11	2	12	111	15
Cardiologia	352	49	23	4	23	223	30
Reumatologia	176	25	11	2	12	111	15
Dermatologia	176	25	11	2	12	111	15
Endocrinologia	176	25	11	2	12	111	15
Gastroenterologia	176	25	11	2	12	111	15
Ginecologia	352	49	23	4	23	223	30
Mastologia	176	25	11	2	12	111	15
Obstetrícia (Pré Natal de Risco)	176	25	11	2	12	111	15
Oftalmologia	176	25	11	2	12	111	15
Otorrinolaringologia	176	25	11	2	12	111	15
Neuropediatria	176	25	11	2	12	111	15
Neurologia	152	21	10	2	10	96	13
Traumato-Ortopedia	352	49	23	4	23	223	30
Cirurgia Geral	352	49	23	4	23	223	30
Nefrologia	176	25	11	2	12	111	15
Urologia	176	25	11	2	12	111	15
Total Mês	3.672	517	234	42	246	2320	313

ANEXO IV – INDICADORES DE RESULTADOS

LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICID ADE
1-Proporção de gestantes estratificadas como alto risco atendidas pela Policlínica.	$\text{N}^\circ \text{ de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica.}$	%	Mensal
2-Proporção de gestantes de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	$\text{N}^\circ \text{ de gestantes de alto risco com todos os exames do Pré-natal realizado} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.}$	%	Mensal
3-Proporção de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, vinculadas ao hospital de referência da Macrorregião.	$\text{N}^\circ \text{ de gestantes de alto risco com hospital de referência vinculado} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.}$	%	Mensal

LINHA DE CUIDADO EM ONCOLOGIA

1-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ e I</i>) de câncer de mama.	$\text{N}^\circ \text{ de pacientes diagnósticos em estados iniciais (in situ e I) de câncer de mama} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ total de mulheres diagnosticadas com câncer de mama assistidas pela Policlínica.}$	%	Quadrimestre
2-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (<i>in situ e I</i>) de câncer de colo uterino.	$\text{N}^\circ \text{ de pacientes diagnósticos em estados iniciais (in situ e I) de câncer de colo uterino} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ total de mulheres diagnosticadas com câncer de colo de útero assistidas pela Policlínica.}$	%	Quadrimestre

LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES

1-Proporção de pacientes Hipertensos de alto risco assistidos pela Policlínica.	$\text{N}^\circ \text{ de pacientes hipertensos de alto risco assistidos pela Policlínica} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Hipertenso de alto risco.}$	%	Mensal
2-Proporção de pacientes Diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica.	$\text{N}^\circ \text{ de pacientes diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Diabético de muito alto risco.}$	%	Mensal
3-Proporção de hipertensos de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	$\text{N}^\circ \text{ de hipertensos de alto risco com todos os exames realizados} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de hipertensos de alto risco assistidos na Policlínica.}$	%	Mensal
4-Proporção de diabéticos de muito alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	$\text{N}^\circ \text{ de diabéticos de muito alto risco com todos os exames realizados} \times 100 / \text{N}^\circ \text{ de diabéticos assistidos na Policlínica.}$	%	Mensal

ANEXO V

ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE	
1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 3.672 atendimentos ambulatoriais de consultas nas especialidades médicas mês, conforme definido no ANEXO II.	
Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 3.672 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO II, referente a 100% das consultas agendadas, onde 60% serão agendadas de primeira vez e 40% serão reguladas com referência interna (retorno) para a garantia da integralidade da assistência.	
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 2.288 exames de imagem, conforme definido no ANEXO II.	
Meta 4: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 866 exames de imagem, conforme definido no ANEXO II, referente a 30% dos exames ofertados e 70% como referência interna para a garantia da integralidade da assistência.	
PROGRAMA DE QUALIDADE	
Meta 5: Durante o ano de 2018 o CONTRATADO deverá manter o Escritório Interno de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades pro-acreditação.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 6: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO IV.	
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS	
1. Aos CONTRATANTES, em especial à 21ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRES, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO IV para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.	
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.	
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.	

ANEXO II

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO				
CONSOLIDADO DA REGIÃO: JUAZEIRO DO NORTE				
çServiços	Tipo	Parâmetros da Portaria nº1631 para 40 horas semanais (Consultas ou exames por 100.000 habitantes)	Quantidade de profissionais existentes na Policlínica de BARBALHA	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de BARBALHA
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica - SADI	Audiometria (Exames)	1.700	0	0
	Electrocardiograma	15.597	1	704
	Ecocardiograma	3.379	1	176
	Teste Ergométrico	4.939	1	88
	Mamografias	4.012	1	528
	Raio X	82.101	1	528
	Tomografia	2.476	1	528
	Ultrassonografia	18.568	2	528
	Doppler de Membros Inferiores	NSA	1	88
	Punção por agulha fina - PAAF e CORE	NSA	1	136
	Colonoscopia/retossigmoidoscopia	NSA	1	120
	Endoscopias Digestivas	980	2	176

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO						
SERVIÇOS	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha 100%)	MUNICÍPIO				
		BARBALHA (14,04%)	CARIRIAÇU (6,50%)	GRANJEIRO (1,10%)	JARDIM (6,55%)	JUAZEIRO DO NORTE (63,32%)
Assistente social	176	25	11	2	12	111
Enfermagem	352	49	23	4	23	223
Farmácia Clínica	264	37	17	3	17	167
Fisioterapeuta	264	37	17	3	17	167
Fonoaudiologia	176	25	11	2	12	111
Nutricionista	352	49	23	4	23	223
Psicóloga	352	49	23	4	23	223
Terapia Ocupacional	132	19	9	1	9	84
Total Mês	2.068	290	134	23	136	1309
						MISSÃO VELHA (8,49%)
						15
						30
						22
						22
						15
						30
						30
						11
						175

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO						
SERVIÇOS	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha 100%)	MUNICÍPIO				
		BARBALHA (14,04%)	CARIRIAÇU (6,50%)	GRANJEIRO (1,10%)	JARDIM (6,55%)	JUAZEIRO DO NORTE (63,32%)
Audiometria (Exames)	00					
ECG	704	99	46	8	46	446
Ecocardiograma	176	25	11	2	12	111
						MISSÃO VELHA (8,49%)
						60
						15

Endoscopias Digestivas	176	25	11	2	12	111	15
Mamografias	528	74	34	6	35	334	45
Teste Ergométrico	88	12	6	1	6	56	7
Patologia Clínica	2.500	351	163	28	164	1583	212
Raio X	528	74	34	6	35	334	45
Ultrassonografia	528	74	34	6	35	334	45
Eletroencefalograma	176	25	11	2	12	111	15
Tomografia	528	74	34	6	35	334	45
Total Mês	5.932	833	384	67	392	3754	504

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

SERVIÇOS	Capacidade de produção mensal da Policlínica Regional de Barbalha 100%)	MUNICÍPIO					
		BARBALHA (14,04%)	CARIRIAÇU (6,50%)	GRANJEIRO (1,10%)	JARDIM (6,55%)	JUAZEIRO DO NORTE (63,32%)	MISSÃO VELHA (8,49%)
Consultas Especializadas Médicas	3.672	517	234	42	246	2320	313
Consultas e Procedimentos de Profissionais de apoio Especializado	2.068	290	134	23	136	1309	175
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica - SADT	5.932	833	384	67	392	3754	504
TOTAL	11.672	1.640	752	132	774	7.383	992

Patologia Clínica	65.173			2.500 (só para demanda interna)
Eletroencefalograma	4.902	1		176
Total Mês	200.827	14		6.276



CONTRATO DE PROGRAMA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - 2018

Fortaleza - CE
Janeiro 2018

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº _____/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, BARBALHA, JARDIM, MISSÃO VELHA E GRANJEIRO E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO-SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, **Dr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, RG nº. 90006027453 SSP - CE e CPF nº. 435.375.883-72, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; e o município JUAZEIRO DO NORTE através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, com sede estabelecida à Praça Dirceu Figueiredo, 01, Ceará, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**, RG: 525282 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº: 115.756.463-15, residente e domiciliado à Rua da Conceição, 675, Centro, Juazeiro do Norte-CE; o município de BARBALHA através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.740.278/0001-81, com sede estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 187, Centro, CEP 63180-000, neste ato representada pelo Sr. **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, RG: 98029003025 SSP/CE inscrito no CPF sob nº: 891.015.453-53 residente e domiciliado à Rua Totonho Filgueira, 198, Centro, BARBALHA; o município JARDIM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 7.391.006/0001-86, com sede estabelecida na Travessa Aristides Ancillon Aires Alencar, 51, Centro, CEP 63.290-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, RG: 92002126232 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº: 500.415.843-68, residente e domiciliado no St. Caluxi, 15, Zona Rural, Jardim - CE; o município MISSÃO VELHA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 07.977.044/0001-15 com sede estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO GONDIM FEITOSA**, RG: 980023552-81 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº: 027.400.853-03 residente e domiciliado à Rua São José, 359, Centro, MISSÃO VELHA- CE; o município GRANJEIRO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 41.342.098/0001-42, com sede estabelecida na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GREGÓRIO NETO**, RG: 28946901349 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº: 201.504.202-71, residente e domiciliado no Sítio Canabrava dos Gregório Granjeiro e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N, Bairro Parque Bulandeira, no Município de Barbalha - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**, RG: 525282 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº: 115.756.463-15, residente e domiciliado em Rua da Conceição, 675, Centro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de **BARBALHA (Lei nº 1.859/2009, de 04 de OUTUBRO de 2009)**, de **JARDIM (Lei nº 045/2009, de 04 de DEZEMBRO de 2009)**, de **JUAZEIRO DO NORTE (Lei nº 3.596 de 09 de NOVEMBRO de 2009)**, de **MISSAO VELHA (Lei nº 044/2009 de 05 de NOVEMBRO de 2009)**, de **GRANGEIRO (Lei nº 18/2009 de 21 de DEZEMBRO de 2009)**, e da Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto deste contrato de programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos - Regional de Juazeiro do Norte, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§ 1º São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - PREVISÃO ASSISTENCIAL EM SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA.

ANEXO II - DOS INDICADORES E METAS DO CONTRATADO.

ANEXO III - SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AO CONTRATADO.

§ 2º A revisão da prestação de serviços do contratado (Anexo I) dar-se-á a partir de Janeiro de 2018, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo III), onde serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na Constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas e perfil epidemiológico e Diretrizes Prioritárias de Saúde, estabelecidas pelo Gestor do SUS Estadual.

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

CLÁUSULA QUARTA - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO do CEARÁ tem como finalidade, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, especializados no âmbito regional, com prioridades identificadas, e para o cumprimento das suas finalidades, DEVERÁ:

- a. Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados.
- b. Facilitar o acesso da população, por meio da disponibilidade de transporte, de forma programada e integrada, com realização conjunta de consulta e exames necessários.
- c. Adquirir e ou administrar os bens de uso compartilhado.
- d. Realizar licitações compartilhadas.
- e. Realizar estudos técnicos, projetos de interesse da saúde, inclusive para obtenção de recursos estaduais e federais e pesquisas de interesse à saúde.
- f. Favorecer campo de estágio as profissionais de saúde, de acordo com regulamentação específica.
- g. Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais de média e alta complexidade, de interesse regional e ou macrorregional.
- h. Celebrar convênios e contratos.
- i. Inserir-se no sistema de regulação, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos.
- j. Contratar serviços, criar e implantar serviços, de acordo com as necessidades, estudos epidemiológicos e de viabilidade econômica, e parâmetros técnicos que justifique a necessidade, conforme os princípios de economia de escala.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA - É uma instância permanente, de natureza fiscalizadora, cujos membros são escolhidos entre os membros dos entes consorciados. O Conselheiro Fiscal terá mandato coincidente com o Presidente do Consórcio. Eleitos na mesma Assembléia Geral da eleição do Presidente do Consórcio.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos prestadores de serviços: CEO

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Encaminhar mensalmente a Coordenadoria Regional de Saúde (CRES), a justificativa dos pacientes não atendidos, nominados por município, de tal forma que se possam esclarecer as referidas causas junto aos gestores municipais, durante as reuniões da Comissão Intergestora Regional (CIR), bem como, a possível redução da oferta de serviços, com respectiva justificativa.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: CNE/S- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNE/S), SIA/SUS, SIGES, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do

Estado.

4. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação, em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
5. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.
6. Quando da acreditação da unidade de saúde, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim como, os pagamentos referentes ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, com a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a ser pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.
7. Dispor de forma atualizada de:
 - a. Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
 - b. Protocolos assistenciais de Referência contra-referência, pelos municípios consorciados;
 - c. Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.
8. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo especialista;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
9. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a CEO-R e os profissionais da APS na região.
10. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
11. Indicar o Secretário Executivo do Consórcio para ser o gestor do Contrato de Programa, junto com o respectivo coordenador regional de saúde.
12. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação - UNISUS-WEB o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
13. Informar, até o 5º dia útil do mês subsequente, à 21ª Coordenadoria Regional de Saúde de Juazeiro do Norte, para fins de alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, a Produção ambulatorial;

14. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, juntamente com ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
15. Submeter a prévia análise e autorização dos CONTRATANTES qualquer alteração no seu CONTRATO DE PROGRAMA;
16. Definir e aplicar de forma sistemática e regular o treinamento introdutório visado à melhoria da organização do CEO-R, onde neste deve estar contemplado a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas do CEO-R, os princípios que regem a administração pública positivado na constituição federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei nº 8.080, entre outros;
18. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas no CEO-R.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução deste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços;
2. Programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas;
3. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio;
4. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificadas;
5. Apoiar o desenvolvimento das ações que vise à qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas, necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda.

§ 1º - Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§ 2º - Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do

objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA - O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§ 1º- A personalidade Jurídica dos Consórcios Públicos é de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, embora as pessoas sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Público.

§ 2º- O provimento será feito mediante concurso público, ressalvadas as contratações para suprir necessidades específicas.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os recursos financeiros aplicados com pessoal deverão atender aos seguintes limites máximos:

- a. Até 56% do TOTAL dos recursos do custeio, com pessoal de nível técnico superior;
- b. Até 20%, dos recursos do custeio com pessoal administrativo;
- c. Até 2%, dos recursos do custeio com cargos comissionados, incluindo-se: assessoria técnica, gerencial e gratificações.

§ 1º Os Consórcios, as Policlínicas e os CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentário-financeira.

§ 2º Em caso de necessidade da criação de novos serviços e ou ampliação, os limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros.

DOS EMPREGOS PERMANENTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Quadro de pessoal do Consórcio poderá ser composto por servidores públicos cedidos pelos entes consorciados, contratados temporários, empregados celetistas.

DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os entes consorciados poderão ceder servidores. A cessão de servidores poderá ser com ou sem ônus, na forma e condições da legislação de cada ente.

§ 1º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária, observando-se o limite do teto de gastos.

§ 2º Os servidores cedidos pelos entes consorciados aos Consórcios, Policlinicas e CEO-R, permanecerão no seu regime original de trabalho, não se estabelecendo novo vínculo funcional com o **CONTRATADO**.

PATRIMÔNIO /BENS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações cedidos aos consórcios deverão ser formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO DE USO com prazo de vigência estabelecido no presente **CONTRATO**, assinado pelos entes consorciados e mantê-los em perfeito estado de conservação.

§ 1º Caberá à **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO**, estabelecer normas, procedimentos formais e operacionais, instrumentos de controle, fiscalização e avaliação dos bens cedidos de todo acervo patrimonial periodicamente.

§ 2º O consórcio devesa manter arquivo, inventário e sistema de controle dos bens móveis e imóveis cedidos;

§ 3º Os bens cedidos ao consórcio não poderão ter destinação diversa da que qual lhe foi destinado;

§ 4º A Secretaria da Saúde do Estado, a qualquer momento, poderá revogar o ato de CESSÃO e USO DOS BENS PÚBLICOS, sem qualquer necessidade de indenização.

§ 5º Qualquer reforma na estrutura física deverá ser submetido à Assembleia Geral do Consórcio, para autorização.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º A prestação de contas será feita por diversos instrumentos, que deverão ser encaminhados regularmente a Secretária da Saúde do Estado à área responsável pelos Consórcios e disponibilizados nos sites:

- a. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
- b. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre.
- c. Relatório de Informação Gerencial (RIG) - mensal: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente em conformidade com o Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES).
- d. Relatório semestral do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínicas e CEO-R, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, que deverá ser enviado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários que sejam pré-requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecidos.

§ 1º As consultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, patações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

§ 2º A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fim de repasse financeiro, caberá a Coordenadoria das Regionais de Saúde com base nas informações do Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES).

§ 3º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§ 4º Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação;

§ 5º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho devem ser acompanhados pela alimentação dos sistemas de informação (SIGES) e Sistema Ambulatorial de Informação – SIA/SUS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - o contrato de programa terá vigência anual, a partir de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento as normas legais;
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

I - Identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;

II - A identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;

III - Nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o seguinte:



a) A integridade física;

b) A privacidade e ao conforto;

c) A individualidade;

d) Seus valores éticos, culturais e religiosos;

e) A confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;

f) A segurança do procedimento;

g) O bem-estar psíquico e emocional;

IV - O atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;

V - O direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames;

VI - A escolha do local de morte;

VII - O direito à escolha de alternativa de tratamento, quando houver, e à consideração da recusa de tratamento proposto;

VIII - A opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;

IX - A não-limitação de acesso aos serviços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação; e

X - A espera por atendimento em lugares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e sanitários, e devendo os serviços de saúde se organizar de tal forma que seja evitada a demora nas filas.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, por estarem de acordo, os entes federados participantes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 26 de abril de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretário da Saúde - SESA



JOSE ARNON C. BEZERRA DE MENEZES
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte



JOÃO GREGÓRIO NETO
Prefeito Municipal de Granjeiro



ANÍZIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim



DIEGO GONDIM FEITOSA
Prefeito Municipal de Missão Velha



ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Barbalha

ANEXO I: PREVISÃO ASSISTENCIAL EM SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA

Tabela 1: PARÂMETROS DE ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

Especialidade	Descrição	Parâmetro de Encaminhamento	Número estimado de sessões/mês	Duração do atendimento (tempo clínico)
Atendimento a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais	O tratamento se refere a todos os procedimentos clínicos odontológicos descritos nos protocolos de encaminhamento.	01 usuário	04	60 minutos
Endodontia	O tratamento se refere ao procedimento endodôntico por elemento dentário.	01 elemento dentário	03	60 minutos
Ortodontia	O tratamento se refere aos procedimentos ortodônticos preventivos, interceptativos e corretivos conforme descrito nos protocolos de encaminhamento. A Unidade de Saúde terá 600 pacientes em tratamento (manutenção). O parâmetro para conclusão dos tratamentos é de 36 meses considerando o comparecimento sistemático do paciente. Dessa forma novas vagas só serão disponibilizadas em casos de conclusão, desistência ou abandono dos tratamentos em andamento.	01 usuário	01	48 minutos
Periodontia	Tratamento clínico periodontal	01 usuário	03	48 minutos
	Tratamento cirúrgico periodontal	01 procedimento cirúrgico	02	48 minutos
Prótese	O tratamento se refere à confecção e instalação de 01 (uma) ou 02 (duas) próteses dentárias por paciente	01 usuário	05	48 minutos
Cirurgia Oral Menor	O tratamento se refere à realização de 01 (um) procedimento cirúrgico por paciente. O diagnóstico de lesão pré-cancerosa deverá ser independente da pactuação.	01 procedimento cirúrgico	02	48 minutos

Tabela 2: NÚMERO ESTIMADO DE TRATAMENTOS A SEREM OFERTADOS POR MÊS AOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	ESPECIALIDADES						TOTAL
	PACIENTES ESPECIAIS	ENDODONTIA	ORTODONTIA	PERIODONTIA	CIRURGIA ORAL MENOR	PRÓTESE	
BARBALHA	6	23	6	7	14	22	78
GRANJEIRO	1	2	1	1	1	2	8
JARDIM	2	10	3	3	6	10	34
JUAZEIRO DO NORTE	25	103	26	33	63	99	349
MISSÃO VELHA	3	13	3	4	8	12	43

Tabela 3: NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA* POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS	CAPACIDADE MÁXIMA INSTALADA DE PACIENTES EM TRATAMENTO/ MÊS
BARBALHA	91
GRANJEIRO	8
JARDIM	40
JUAZEIRO DO NORTE	410
MISSÃO VELHA	52

*Ao ser atingido essa quantidade, as vagas de novos tratamentos para Ortodontia serão liberadas de acordo com a alta formal do paciente, sendo ofertada para o município de origem do paciente em questão.

ANEXO II: DOS INDICADORES E METAS DO CONTRATADO
PERÍODO PARA AVALIAÇÃO: JAN/FIRO A DEZEMBRO DE 2018

Nº	INDICADOR	REGISTRO	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	META
1	Procedimentos básicos realizados em Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)	BPA-I	Nº de procedimentos básicos realizados por mês em PNE de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório de procedimentos básicos realizados em PNE / 190 x 100	
2	Procedimentos básicos restauradores realizados em Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)	BPA-I	Nº de procedimentos básicos restauradores realizados por mês em PNE de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório de procedimentos básicos restauradores realizados em PNE / 95 x 100	
3	Procedimentos endodônticos realizados	BPA-C	Nº de procedimentos endodônticos realizados por mês de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório dos procedimentos endodônticos realizados no mês / 90 x 100	
4	Procedimentos endodônticos em dentes trirradiculares realizados	BPA-C	Nº de procedimentos endodônticos em dentes trirradiculares realizados por mês de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório dos procedimentos endodônticos em dentes trirradiculares realizados no mês / 20 x 100	100%
5	Procedimentos periodontais realizados	BPA-C	Nº de procedimentos periodontais realizados por mês de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório dos procedimentos periodontais realizados no mês / 150 x 100	
6	Procedimentos de cirurgia oral menor realizados	BPA-C	Nº de procedimentos cirúrgicos realizados por mês de acordo com a portaria MS 1464 de 2011.	Somatório dos procedimentos cirúrgicos realizados no mês / 170 x 100	
7	Próteses dentárias instaladas	BPA-I	Nº de próteses dentárias instaladas descritas na nota técnica e portaria 1825 de 2012.	Somatório de próteses dentárias instaladas / 80* x 100	
	*Ver	perfil	de	cada	Unidade.

ANEXO III

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AO CONTRATADO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados:

O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio dos gastos do CEO REGIONAL Dr Ticiano Van Den Brule Matos e do CONTRATADO, no período do Contrato de Programa, está estimado em destinados ao custeio do Centro de Especialidade Odontológica Dr Ticiano Van Den Brule Matos - CEO Regional Juazeiro do Norte.

- 1- Aos **CONTRATANTES**, em especial à **21ª REGIONAL DE SAÚDE**, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO**, segundo indicadores do Anexo II, para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros;
- 2- Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de **Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, na forma e limites estabelecidos em lei;
- 3- A análise referida no item 02, deste documento, não prejudicará a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Programa em relação às cláusulas que quantificam as metas e indicadores a serem cumpridas pelo **CONTRATADO** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do **CEO REGIONAL Dr Ticiano Van Den Brule Matos**, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada;
- 4- Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Contratos de Rateios

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000

CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475

E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com

Site Oficial: cpsmjuazeironorte.ce.gov.br

centos e vinte e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 8412- 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411- 24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413- 24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 HGCC - 7034 - 2420019 4.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.032 - 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HGF - 6999.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 6997.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HIAS - 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM - 7111- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ - 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HSM - 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA - 8360- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Vilmar Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 2.888.772,15 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 288.877,22 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 144.411,84 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 12.034,32 (doze mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Valdir Herbster Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 693.603,08 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e três reais e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 69.360,31 (sessenta

e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 429.068,16 (quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e oito reais dezesseis centavos), dividido em 12(doz) parcelas mensais de R\$ 35.755,68 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Ribeiro Barroso E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 84.573,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.457,36 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAIMA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim - localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 45.722,64 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 3.810,22 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônio Ednardo Braga Lima Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas



de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 639.020,76 (seiscentos e trinta e nove mil vinte reais e setenta e seis centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 63.902,76 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Argemiro Sampaio Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2018 CEO - R/ ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 185.835,84 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 15.486,32 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Ferreira do Prado E. Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2018 CEO-R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 153.430,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 15.343,10 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Argemiro Sampaio Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 287.314,15 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.731,42 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e quatrocentos e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Edmilson Leite Barbosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2018 POLI. R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves - localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 568.342,68 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 47.361,89 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Valdir Herbster Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2018 CEO-R/BATURITÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº328/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.; FORO: Comarca de Baturité; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 77.855,76 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), dividido em 12(doz) parcelas mensais de R\$ 6.487,98 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora Lima Batista E Antônio Claudio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 85.782,63 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.578,26 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Edmilson Leite Barbosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº009/2018 POLI. R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DDA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves - localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades



de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 1.085.723,16 (um milhão e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), dividido em 12(doz) parcelas mensais de R\$ 90.476,93 (noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Ribeiro Barroso E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2018
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 90.833,34 (noventa mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.083,34 (Nove mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Diego Gondim Feitosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2018
STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 85.774,48 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quatrocentos e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.577,44 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Diego Gondim Feitosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2018
POLL.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 289.280,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.928,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Anizário Jorge Costa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2018
CEO.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de

Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros-ICÓ, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de ICÓ, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei Nº150/2010 de 12 de maio de 2010 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de ICÓ, CPSMIC.; FORO: Comarca de ICÓ; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 62.651,64 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.265,06 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Mario Praxedes Cesário F. Maria do Socorro Pinheiro Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2018
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 69.457,02 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.945,70 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Anizário Jorge Costa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº14/2018
POLI. R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLINICA - Dr. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES/ICÓ, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de ICÓ, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei Nº150/2010 de 12 de maio de 2010 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de ICÓ, CPSMIC.; FORO: Comarca de ICÓ; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 175.699,54 (cento e setenta e cinco reais, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 17.569,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Mario Praxedes Cesário E Maria do Socorro Pinheiro Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº15/2018
STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com

término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 90.976,45 (noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.097,64 (nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Aníziário Jorge Costa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2018
POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 47.276,70 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 4.727,67 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2018
POLI. R/BATURITÉ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº328/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.; FORO: Comarca de Baturité; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 317.876,88 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos), dividido em 12(doz) parcelas mensais de R\$ 26.489,74 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora Lima Batista E Antônio Claudio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2018
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 11.351,28 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 1.135,13 (hum mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº18/2018
STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o

definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 92.028,96 (noventa e dois mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.202,90 (nove mil duzentos e dois reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 046/2018**

PROCESSO Nº: 7130920/2017 / VIPROC/SESA OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Jorge Acurcio, Nº777 – Bairro: Vila União, CEP: 60.640-800, em Fortaleza/CE, matrícula Nº60334, de acordo com o Registro de Imóvel da 2ª Zona – Comarca de Fortaleza – CE (fls. 49), é de propriedade da Empresa Majela Hospitalar Ltda, CNPJ Nº02.483.928/0001-08, representada pela ABP IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 10.224.246/0001-09, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento de modo adequado para o Centro de Distribuição JUSTIFICATIVA: Centro de Distribuição atualmente funciona em um imóvel locado por meio do Contrato Nº464/2016 com vigência até 18 de maio de 2018 e visando a melhoria no processo de recebimento, expedição e, principalmente adequação às Normas Técnicas vigentes com relação ao armazenamento, torna-se evidente a necessidade de investimento em infraestrutura para que o Projeto de Logística Integrada possa funcionar de modo adequado e, conseqüentemente, entregar o resultado esperado. Resta demonstrado o excesso de zelo e esforço da unidade, que pesquisou vários imóveis em consonância com situação econômica do Estado do Ceará e a capacidade de investimento atual. Avaliou-se diversos equipamentos e obras, considerando estruturação mínima com climatização, paletização dos espaços etc. VALOR GLOBAL : R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.122.055.22548.03.3390390 0.1.01.00.0.30 – Pré-reserva: 956471000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : ABP IMOBILIÁRIA LTDA DISPENSA : 20/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 20/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 53/2018**

PROCESSO Nº: 8553441/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição, através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, de 02(dois) ALTERA NEBULISER SYSTEM (Nebulizador) JUSTIFICATIVA: O Aparelho não consta em Ata de Registro de Preços, não obstante ser fundamental para o uso do medicamento CAYSTON, no tratamento dos pacientes com Fibrose Cística. Embora a Decisão Judicial Nº2007.0010.8564-4(TOMBO 17.151/07, não deixe claro, o fornecimento também do aparelho nebulizador, ele é estritamente necessário, uma vez que, sem este, o antibiótico não pode ser utilizado (inalado) pelos pacientes, conforme informa as fls. 15 dos autos., assim como as fls.07 no Receituário Médico do Hospital de Messejana. Após levantamento de preços no mercado, a empresa H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, foi a ÚNICA que apresentou proposta VALOR GLOBAL : R\$ 14.931,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do art. 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA DISPENSA : 15/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 15/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2018**

PROCESSO Nº: 1422573/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, de 01(um) VENTILADOR MECÂNICO DO TIPO TRILOGY 100 OU SIMILAR, em cumprimento a Determinação Judicial a qual consta nos autos do (Processo Nº7505-08.2018.8.06.0001), em razão da emergência que o caso requer JUSTIFICATIVA: Trata-se de decisão judicial em desfavor do Estado do Ceará, onde o paciente solicita o fornecimento do aparelho acima citado, pois, encontra-se acamado, restrito e com alteração permanente da motricidade por sequelas de traumatismo raquimedular há cerca de um ano e meio (CID 10: T 91.3). Conforme Relatório Médico fls.09, o paciente encontra-se traqueostomizado e em uso de oxigenoterapia suplementar sob demanda por máscara de venturi. Diurese espontânea e por cateterização vesical se necessário. Alimentando-se por via enteral, por sonda de uso permanente, por gastrostomia. Além de não ter condições de exercer o auto cuidado, necessitando de cuidador para tal fim VALOR GLOBAL : R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.33 9032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art. 24, da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : LOCMED HOSPITALAR LTDA DISPENSA : 15/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 15/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



1807092/2018

CONTRATO DE RATEIO 04/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede No Loteamento Jardim dos Ipês, S/N, Bairro Alto da Alegria, CEP 63.180-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Argemiro Sampaio Neto**, inscrito no CPF sob o nº 891.015.453-53, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0800 10.302.0021.2.055-3.3.71.70.00 (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de R\$ 639.020,76 (seiscentos e trinta e nove mil vinte reais e setenta e seis centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 63.902,08 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e zero oito centavos) devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Barbalha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Barbalha, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

Jose Amor C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado (a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03

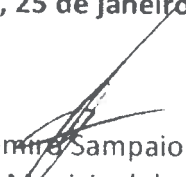


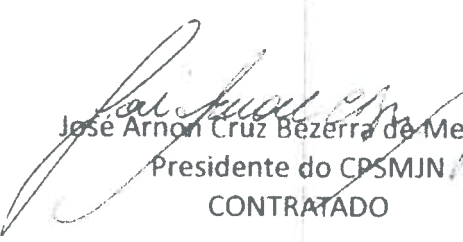
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal de Barbalha
CONTRATANTE


José Arnor Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO

José Arnor Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



CONTRATO DE RATEIO 07/2018

1870433/2078

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00, com sede no Parque Paraíso, S/N, Paraíso, Caririaçu-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Edmilson Leite Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 209.338.943-68, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

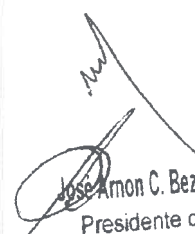
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA LEI 679/2017, 07 de Novembro de 2017, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes **dotações orçamentárias: 0503 10.302.0027.2.097-3.3.71.70.00** (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 287.314,15 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.731,42 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Caririçu;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Caririçu, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;


José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

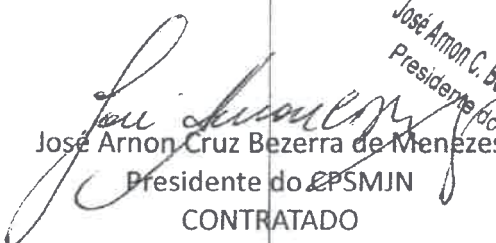
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal de Caririaçu
CONTRATANTE


José Arnor Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO



CONTRATO DE RATEIO 09/2018 7870370/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00, com sede no Parque Paraíso, S/N, Paraíso, Caririáçu-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Edmilson Leite Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 209.338.943-68, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA


José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0503 10.302.0027.2.097-3.3.71.70.00 (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 85.782,63 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.578,26 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Caririçu;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Caririaçu, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

José Amor C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

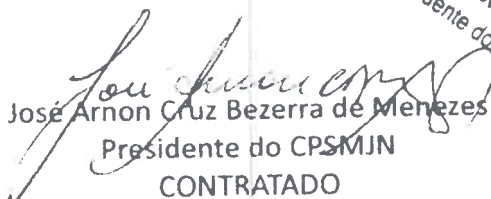
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal de Caririaçu
CONTRATANTE


José Arnnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO



1807203/2018

CONTRATO DE RATEIO 10/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, com sede na Av. Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha-CE, CEP 63200.000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Diego Gondim Feitosa**, inscrito no CPF sob o nº 027.400.853-03, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN





O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 378.309,78 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 37.830,98 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Missão Velha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Missão Velha, e proceder a Crédito em favor da conta bancária

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

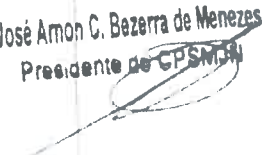
9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03

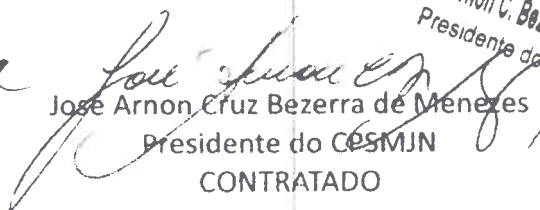


Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


Diego Gondim Feitosa
Prefeito Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN
CONTRATADO

1807246/2018

CONTRATO DE RATEIO 11/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, com sede na Av. Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha-CE, CEP 63200.000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Diego Gondim Feitosa**, inscrito no CPF sob o nº 027.400.853-03, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 90.833,34 (noventa mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.083,33 (Nove mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Missão Velha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Missão Velha, e proceder a Crédito em favor da conta bancária

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

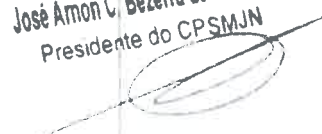
9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03

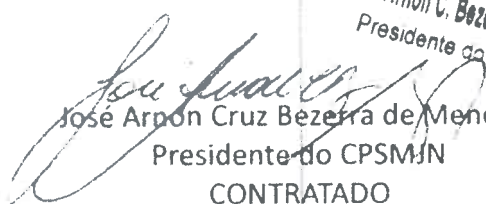


Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


Diego Gondim Feitosa
Prefeito Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO

1807343/2018

CONTRATO DE RATEIO 12/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, com sede na Av. Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha-CE, CEP 63200.000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Diego Gondim Feitosa**, inscrito no CPF sob o nº 027.400.853-03, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN





O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 85.774,48 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.577,44 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Missão Velha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Missão Velha, e proceder a Crédito em favor da conta bancária

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

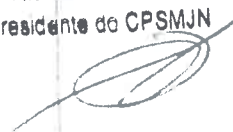
- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

José Amor C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

José Arnor C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN



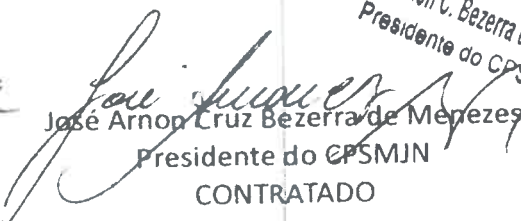


Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 05 de janeiro de 2018.


Diego Gondim Feitosa
Prefeito Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO

CONTRATO DE RATEIO 13/2018 7810220/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Aniziário Jorge Costa, inscrito no CPF sob o nº 500.415.843-68, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Jose Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA LEI Nº235/2017 de 31 de Outubro de 2017, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701 10.122.0001.2.056-3.3.71.70.00 (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 289.280,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.928,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jardim;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo

Assinatura
Assinatura C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM/JN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jardim, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

Handwritten signature
José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;


José Almon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

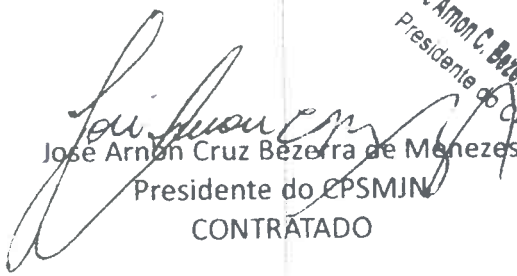
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.

Anizário Jorge Costa
Prefeito Municipal de Jardim
CONTRATANTE


José Arnão Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN
CONTRATADO


José Arnão Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN

CONTRATO DE RATEIO 14/2018

7810166/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Aniziário Jorge Costa, inscrito no CPF sob o nº 500.415.843-68, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701 10.122.0001.2.056-3.3.71.70.00 (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 69.457,02 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.945,70 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jardim;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a



Jose Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jardim, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

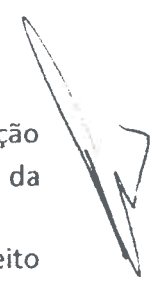
Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.



José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

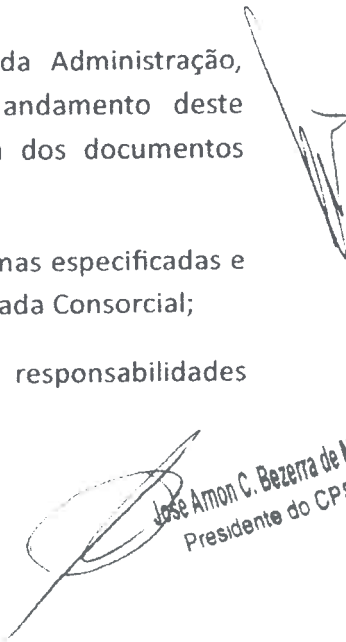
9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.



Jose Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



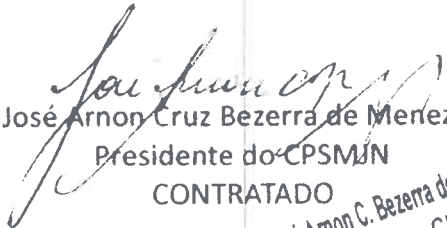
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.

Aníziário Jorge Costa
Prefeito Municipal de Jardim
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN
CONTRATADO

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN



CONTRATO DE RATEIO 15/2018

1870085/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Aniziário Jorge Costa, inscrito no CPF sob o nº 500.415.843-68, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

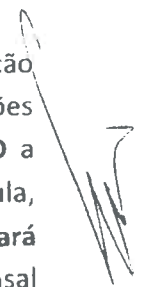
As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701 10.122.0001.2.056-3.3.71.70.00** (Tesouro Municipal).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 90.976,45 (noventa mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.097,64 (nove mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jardim;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a


José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jardim, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.


José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.



José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

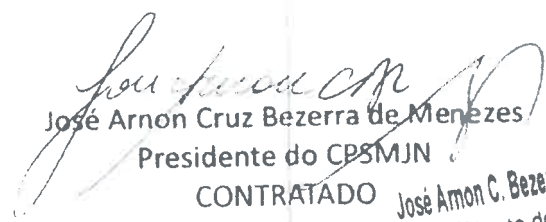
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 05 de janeiro de 2018.


Aniziário Jorge Costa
Prefeito Municipal de Jardim
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN
CONTRATADO


José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03



CONTRATO DE RATEIO 17/2018

1809834/2018

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, com sede na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, GRANJEIRO-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Gregório Neto**, inscrito no CPF sob o nº 201.504.202-71, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha-CE, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, Presidente do Consórcio, inscrito no CPF sob o nº 115.756.463-15 doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2018, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo Segundo - na eventualidade de ressarcimento, retenção, compensação e devolução de tarifas, tributos e impostos em face dos serviços prestados pelo consorcio, estes se reverterem em receita própria do consorcio para atender suas necessidades, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previstas nos presentes dispositivos em conforme o art. 167, IV da Constituição Federal c/c com o Art. 158 do mesmo dispositivo legal

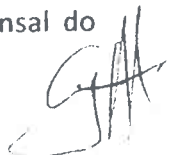
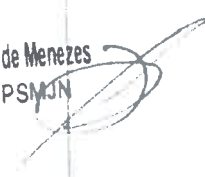
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2018 no valor total de **R\$ 11.351,28 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, dividido em **10(dez) parcelas mensais de R\$ 1.135,13 (hum mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos)** devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do **CONTRATADO**.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Granjeiro;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM JN



Município de Granjeiro, e proceder a Crédito em favor da conta bancária **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**;

Sub-Cláusula Terceira - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quarta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

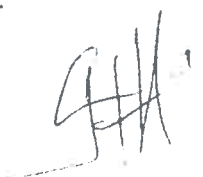
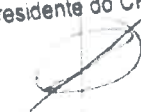
- I. - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV. - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III. - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

José Arnon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. **SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES**, RG N°97029070786 SSP/CE, CPF N°624.298.093-20, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

9.2 - Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

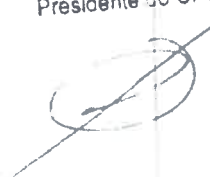
9.2.1 - solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

José Amon C. Bezerra de Menezes
Presidente do CPSMJN



CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbalha - CE - CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03

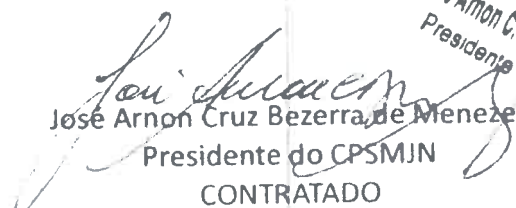


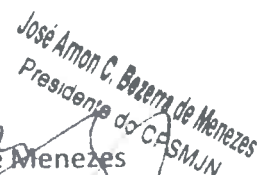
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barbalha-CE, 25 de janeiro de 2018.


João Gregório Neto
Prefeito Municipal de Granjeiro
CONTRATANTE


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM/JN
CONTRATADO


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM/JN

CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE E HIDROFÍLICO, TEXTURA MACIA, GRAMATURA LEVE, PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, ÍNTEGRA E LIVRE DE LIBERAÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E NUTRIENTES MICROBIANOS, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS FORMANDO PACOTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA; RÓTULO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MEDIDAS, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 7.704; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,65; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, VII – DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Filtro de veia cava e Kit de retirada), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171362 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4711646/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ÍTENS: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 01; FILTRO DE VEIA CAVA EM AÇO INOXIDÁVEL OU NITINOL, BAIXO PERFIL, (COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) BAINHA DE APROXIMADAMENTE 7FR (+/- 1FR), AUTO - CENTRANTE DE CONE DUPLO, RECUPERÁVEL, ACESSO JUGULAR E FEMORAL PARA CAVA DE DIÂMETRO ATÉ 35MM (+/-5MM), MONTADO COM BARBAS DE FIXAÇÃO ANTI - MIGRAÇÃO E MARCADORES RADIO-PACOS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.401,00; ITEM: 02; KIT PARA RETIRADA DE FILTRO DE VEIA CAVA COMPATÍVEL COM O FILTRO DO ITEM 01. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.660,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1362/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 217/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: aquisição de dietas poliméricas líquidas/nutrição, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 1265/2016. Ata de Registro de Preço nº 072/2017 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 04 e 05 do edital, conforme descrição e quantitativos de contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº 1265/2016, Ata de Registro de Preço nº 072/2017 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 189.350,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.33.9030.10100.0. e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 243/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, dos equipamentos de ar condicionado, tipo janelheiros, instalados neste Hospital São José, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01 e 02, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1567/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 88.399,92 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30-7142.24200224.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.01.30-7143. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e JORDANA GOUVEIA FAÇANHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 281/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA-COAPH. OBJETO: os serviços em horas/ano na área de Técnico de Enfermagem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá as horas conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170612, Ata de Registro de Preço nº 007/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.487.970,80 HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.339034.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 14/03/18 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Valderi de Sousa Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Barbalha, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.039.132,61 (três milhões, trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8088 - 24200664.10.302.057.2.2469.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado). DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e José Arnon Cruz bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2018 POLI.R/IGUATU

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de



acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Iguatu, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual nº 14.459, de 15.09.2009 (D.O.E. De 17.09.2009), e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº 14.459, de 15.09.2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura e com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.638.452,93 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200634.10.302.057.22471.02.337170.10100.0 (Recursos do Tesouro Estadual). DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e EDNALDO DE LAVOR COURAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2018 POLI/ICÓ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Icó, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Icó, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 4.339.807,85 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7966 – 24200624.10.302.057.22469.02.337170.10100.0 (Recursos do Tesouro Estadual). DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Simão Pedro Alves Pequeno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2018 CEO.R/CISVALE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Caucaia, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.763.107,06 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7496 24200474.10.302.057.22471.03.337170.1010

0.0 (Recursos do Tesouro Estadual) / 7497 24200474.10.302.057.22471.03.337170.291.00.1.3 (Recursos Federais). DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº22/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.107,06 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8090 24200664.10.302.057.22471.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) / 8091 24200664.10.302.057.22471.01.337170.291.00.1 (Recursos Federais). DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº24/2018 CEO.R/BATURITÉ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.775.070,15 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setenta reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7629 24200494.10.302.057.22471.07.337170.10100.0 – Tesouro do Estado / 7630 24200494.10.302.057.22471.07.337170.291.00.1 – Recursos da União DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Antônio Cláudio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2018 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Sobral, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza - Estado do Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu, Secretária Executiva da Saúde Sra **Lilian Alves Amorim Boltrão**, RG nº 886.657- SSP-CE e CPF nº 218.559.003-00 residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado *Contratante*, e, de outro **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN** Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do ME sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Rua José Marrocos, S/N, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-245, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, inscrita no CPF sob o número 115.756.463-15, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acertados, em conformidade com o processo Nº **0740989/2018**, cadastrado na pré-reserva nº **951676000**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se rege pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05 de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE No. 14.458 de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional do Barbalha, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES* na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 8088 - 24200664.10.302.057.22469.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) /

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN para o exercício de 2018, incluindo-se os recursos federais que ingressam no FUNDES, com a finalidade de custear a Policlínica Regional do Barbalha, importa na quantia global de **R\$ 3.039.132,61 (três milhões, trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, importância esta dividida em **10 (dez)** parcelas mensais, sendo a primeira da

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018

ordem de R\$ 759.783,15 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e as 09 (nove) parcelas restantes da ordem de R\$ 253.261,05 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos) cada

Sub-Clausula Primeira – Do caráter irrevogável e Distrato - Os repasses na forma disposta na Clausula Quarta e suas respectivas sub-clausulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa

Sub-Clausula segunda – Das Alterações de Valores ou Cronograma - Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Clausula Quarta e suas respectivas sub-clausulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO.
- II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente.
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio conforme previsto na Clausula Quarta e suas sub-clausulas

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades publicas.
- III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO.
- IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com termo em **31 de dezembro de 2018**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93

9.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula compete a(o) Gestor(a) entre outras atribuições

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação de fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os participantes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a qualquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 09 de Março de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO



Lilian Alves Amorim Beltrão
Secretaria Executiva da Saúde do Estado do Ceará



José Amón Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CPSM/CN

TESTEMUNHAS:

Nome Maria Camila Garcia Lima

RG 2008432833-2

Assinatura Mª Camila G. Lima

Nome _____

RG _____

Assinatura _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2018

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu, Secretária Executiva da Saúde, Sra. **Lilian Alves Amorim Beltrão**, RG nº 886.657- SSP-CE e CPF nº 218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado *Contratante*, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do ME sob o nº 11.436.747-0001-03, com sede na Rua José Marrocos, S/N, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-245, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no C.P.F. sob o número 115.756.463-15, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acertados, em conformidade com o processo N.º **1193078/2018**, cadastrado na pré-reserva nº **954348000**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte**, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES* na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **8090 24200664.10.302.057.22471.01.337170.10100.0** (Tesouro do Estado) / **8091 24200664.10.302.057.22471.01.337170.291.00.1** (Recursos Federais)

Assinatura e Rubrica

CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2018

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMIN para o exercício de 2018, incluindo-se os recursos federais que ingressam no FUNDES, com a finalidade de custear o Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte, importa na quantia global de **R\$ 1.637.107,06 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e seis centavos)**, importância esta dividida em **10 (dez)** parcelas mensais, sendo a primeira da ordem de **R\$ 409.276,76 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, e as **09 (nove)** parcelas restantes da ordem de **R\$ 136.425,58 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** cada.

Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de **R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos)** corresponde a fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de **R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)** corresponde à fonte de recursos 91.0.0 (Recursos Federais).

Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de **R\$ 272.476,74 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, e cada uma das **9 (nove)** parcelas restantes será da ordem de **R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 91.0.0 (Recursos Federais), a primeira parcela será da ordem de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, e cada uma das **09 (nove)** parcelas restantes será da ordem de **R\$ 45.600,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

Sub-Claúsula Quarta – Do caráter irrevogável e Distrato - Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato-Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Claúsula Quinta – Das Alterações de Valores ou Cronograma - Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso-repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

*Assinado em Juazeiro do Norte
Pelo Estado do Ceará*

CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2018

- I - Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **31 de dezembro de 2018**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

Assinado Eletronicamente
Preenchido

CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2018

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:



Lilian Alves Amorim Beltrão
Secretária Executiva da Saúde

CONTRATADO:



José Aécio Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CDSMUN

José Aécio Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do CDSMUN

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Genilda Correia Lima

RG: 2008492827-7

Assinatura: Mª Genilda C. Lima

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II

Pelo presente, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CPSMJN**, associação pública de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n.º Rodovia Juazeiro/Barbalha, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Secretaria Executiva, Sra. Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues, RG n.º 97029070786 SSP/CE, CPF n.º 624.298.093-20, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte à Rua Manoel Piraca de Souza n.º 64 – Bairro Betolândia, CEP. 63.036-255, Estado do Ceará, firma o presente termo de compromisso de acordo com as Cláusulas a seguir:

DO COMPROMISSO

Cláusula 1ª - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CPSMJN COMPROMETE-SE, a realizar todas as adequações exigidas pelo Ministério da Saúde no que diz respeito a habilitação da Policlínica João Pereira dos Santos da Microrregião de Juazeiro do Norte para atuar como Centro Especializado em Reabilitação - CER II na modalidade física e intelectual seguindo todos os regramentos atinentes ao projeto, em específico, além de outras que se fizerem necessárias, as alterações indicadas no relatório da visita técnica realizada na Policlínica João Pereira dos Santos no dia 08 de junho de 2017, em que as avaliadoras Irene Pereira Veras -COPAS e Maria Cleide Chaves Sampaio – CORES recomendaram o que se segue e que o CPSMJN por meio deste se compromete a realizar:

- a) Adequação física e aquisição de equipamentos da sala de fisioterapia (ginásio);
- b) Ampliação física da sala de Estimulação Precoce;
- c) Adaptação de espaço para sala de atividade da vida prática (AVP);
- d) Contratação dos seguintes profissionais:
 - I. Um Enfermeiro;
 - II. Um Médico Neurologista;
 - III. Um Médico Psiquiatra;
 - IV. Três Fonoaudiólogos;
 - V. Dois psicólogos;
 - VI. Dois Fisioterapeutas;
 - VII. Um Terapeuta Ocupacional;
 - VIII. Um Assistente Social;
 - IX. Um Pedagogo.
- e) Ampliação da carga horária dos Médicos Especialistas em Neurologia e Ortopedia.

Parágrafo Único: No que se referem às adequações, ampliações e adaptações da estrutura física da unidade, ressalta-se que somente serão realizadas após a visita técnica de profissional habilitado do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e/ou outro departamento competente, e desde que apresentado laudo técnico quanto ao objeto.

DA BASE LEGAL

Cláusula 2ª - Considerando a Portaria GM/MS N° 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Cláusula 3ª - Considerando a Portaria GM/MS N° 835 de 25 de abril de 2012, que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

Cláusula 4ª - Considerando a Resolução N° 11/2016 da CIB/CE de 23 de fevereiro de 2016 que pactuou a reformulação do Plano Estadual de Estruturação da Rede de Cuidados as Pessoas com Deficiência do Ceará passando os serviços de Estimulação Precoce as Policlínicas Regionais de Saúde e estas a comporem a referida Rede no atendimento aos municípios das Regiões de Saúde;

Cláusula 5ª - Considerando a Portaria SAS N° 2.568 de 29 de Dezembro de 2016, que habilita Centro Especializado em Reabilitação - CER da Policlínica João Pereira dos Santos;

Cláusula 6ª - Considerando a Portaria N° 3.211 de 29 de Dezembro de 2016 que estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Ceará e do Município de Barbalha.

Cláusula 7ª - Considerando que o Ministério da Saúde emitiu em 29 de Dezembro de 2016, Parecer Favorável (Com ressalvas) a proposta do Ceará solicitando habilitação da Policlínica João Pereira dos Santos da Microrregião de Juazeiro do Norte para atuar como Centro Especializado em Reabilitação – CER II, nas modalidades Física e Intelectual, a fim de poder receber recursos para custeio.

DO FORO

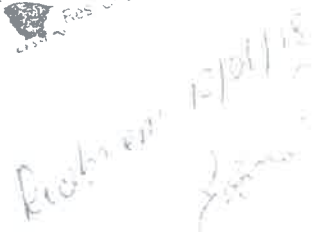
Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso, elege-se o foro da comarca de Barbalha/CE;

E por ser a expressão da verdade, assina o presente termo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barbalha/CE, 11 de janeiro 2018.


SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES
Secretária Executiva do CPSMJN


Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues
Diretora Executiva
Res. CPSMJN nº 03/2017


Rochon 12/01/18
Ferreira



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



(PSC) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2018

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23/12/2013.

Inciso XV	Outros – Atas das Assembleias Gerais realizadas no período sob análise

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias 25 do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), pelas 16h30min. (dezesesseis horas e trinta minutos) na sala de reunião da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os prefeitos dos municípios consorciados:

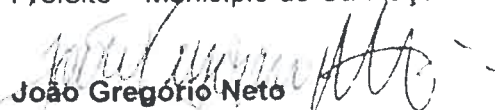
O Sr. **Diego Gondim Feitosa**, o Sr. **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, o Sr. **Aniziário Jorge Costa**, o Sr. **Argemiro Sampaio Neto**, o Sr. **José Edmilson Leite Barbosa**, o Sr. **João Gregório Neto**, Prefeitos dos Municípios de Missão Velha, Juazeiro do Norte, Jardim, Barbalha, Cariraçu, Grangeiro, bem como, a Sra. **Georgia Xavier** representante da 21ª CRES, a Sra. **Rivonete Neri Gonçalves Leite** Secretária de Saúde do município de Missão Velha e a Sra. **Francimones Rolim Albuquerque** Secretária Executiva de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, respectivamente, bem como os membros da direção executiva e operacional do CPSMJN a Sra. **Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues**, secretária executiva, **Jairo Soares da Silva**, diretor administrativo-financeiro e o procurador jurídico o Sr. **José Boaventura Filho**. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista em Estatuto, a Secretária Executiva, convidou a mim, o procurador jurídico, para secretariar a Assembleia. Formada assim, a mesa, a Sra. Presidente encerrou a lista de presenças e declarou aberta a Assembleia, convocada pelo aviso do dia 23 (vinte e três) deste corrente mês, publicado no flanelógrafo do CPSMJN, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria Executiva, com a seguinte pauta:

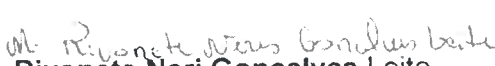
O Diretor administrativo-financeiro do consórcio abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e definido a necessidade de verificar os contratos de rateio e de programa indicando quais os pontos destacados pelo Estado, para o ano de 2018; indicando que os contratos de rateio fossem realizados na forma de 2017, e, em sendo o caso, promovendo um aditivo em face das alterações do ICMS; prestou informações sobre o processo seletivo do setor administrativo, indicando os procedimentos que estão sendo promovidos para contratação de pessoal; foram prestadas informações sobre os gastos realizado em 2017, com uma reserva técnica média de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicou ainda que a partir fevereiro, os retornos serão diários; e o tomógrafo será consertado entre os meses de março e abril, do ano corrente, mantido até essa data, os serviços como estão; *pari passu* o Procurador Jurídico do consórcio, José Boaventura Filho, esclareceu sobre os índices de gasto com pessoal, em especial pelo respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, que pode eventualmente macular as despesas de pessoal dos próprios entes consorciados; nesse sentido, foi realizado um esforço para enquadrar as despesas do consórcio com as receitas; na sequência a palavra foi cedida ao colaborador Francisco Bento, ligado ao setor de contabilidade, apresentando receita e despesas e pagamento de dívidas de administrações anteriores, que estão parceladas; o Prefeito de Barbalha, **Argemiro Sampaio Neto**, relatou sobre as dificuldades financeiras que estão passando os municípios, com absoluta dificuldade de promover qualquer aumento no contrato de rateio nesse momento, no que foi seguido pelo Prefeito de Jardim, **Aniziário Jorge Costa** e aquiescência dos demais entes consorciados; Diretor administrativo-financeiro do consórcio relatou sobre os valores retidos de IRRF dos colaboradores dos entes consorciados, para financiamento das atividades do consórcio, o que foi aceito por todos os presentes; relatou ainda sobre a novidade do CERII, que deverá ser implantada pelo consórcio; nesse sentido o Prefeito José Edmilson Leite Barbosa, relatou sobre a necessidade de se avaliar sobre o transporte dos pacientes para o CER, em especial para as cidades mais distantes como Cariraçu, Grangeiro e Jardim, no que foi seguido pelos demais prefeitos; a representante da CORES defendeu a importância da implantação do CERII.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a ata e assinada por mim que redigi e lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente por encerrada a Assembléia. Barbalha/CE, 27 de novembro de 2017.

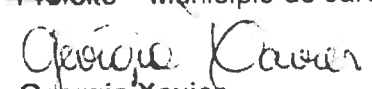
Argemiro Sampaio Neto,
RG n.º 98029003025 SSP/CE
Prefeito – Município de Barbalha/CE

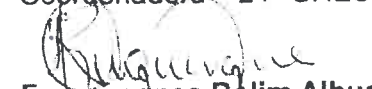

José Edmilson Leite Barbosa
RG n.º 21485081 SSP/CE
Prefeito – Município de Cariracú/CE


João Gregório Neto
RG n.º 28946901349 SSP-CE
Prefeito – Município de Granjeiro/CE

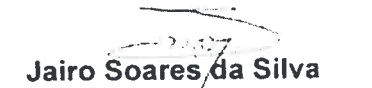

Rivonete Neri Gonçalves Leite
Secretaria de Saúde – Município de Missão Velha/CE

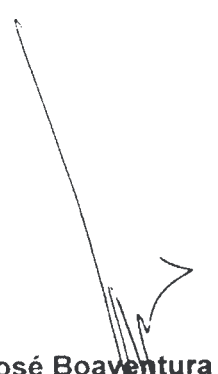

Aniziário Jorge Costa
RG n.º 92002126232 SSP-CE
Prefeito – Município de Jardim/CE


Georgia Xavier
Coordenadora – 21ª CRES


Francimones Rolim Albuquerque
Secretaria Executiva de Saúde – Município de Juazeiro do Norte/CE


Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues
RG n.º 97029070786 SSP/CE
Secretária Executiva do CPSMJN


Jairo Soares da Silva
RG n.º 96029511199-SSP/CE
Dir. Adm. Financeiro do CPSMJN


José Boaventura Filho
OAB n.º 11867
Procurador Jurídico do CPSMJN

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), pelas 16h30min. (dezesesseis horas e trinta minutos) no auditório da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos dos municípios consorciados.

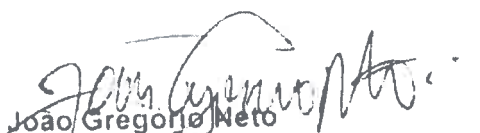
O Sr. **Diego Gondim Feitosa**, o Sr. **José Arnon Cruz Bezerra de Menezes**, o Sr. **Aniziário Jorge Costa**, o Sr. **José Edmilson Leite Barbosa**, o Sr. **João Gregório Neto**, Prefeitos dos Municípios de Missão Velha, Juazeiro do Norte, Jardim, Caririaçu, Grangeiro, bem como os membros da direção executiva e operacional do CPSMJN a Sra. **Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues**, secretária executiva, **Jairo Soares da Silva**, diretor administrativo-financeiro e o procurador jurídico o Sr. **José Boaventura Filho**, **Darla Raquel de Moreas Lobo Diretora** Assisntecial da Policlínica, **Janini Filgueiras Rosas** Diretora do CEO regional e **Cicero Igor Lima Alves** Auxiliar de Serviços Jurídicos. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista em Estatuto, a Secretária Executiva, convidou a mim, o procurador jurídico, para secretariar a Assembleia. Formada assim, a mesa, a Sra. Presidente encerrou a lista de presenças e declarou aberta a Assembleia, convocada pelo Edital de Convocação do dia 25 (vinte e cinco) do mês de Abril do corrente ano, enviados a todos os entes consorciados do CPSMJN, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria Executiva com a seguinte pauta: Processo Seletivo; Contrato de Programa 2018, aumento incomum de demanda em algumas especialidades; atividades do primeiro trimestre de 2018 e demais assuntos pertinentes ao consórcio. O Diretor administrativo-financeiro do consórcio abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e definido a necessidade de assegurar o cumprimento das demandas que estão aparecendo por parte dos secretários de saúde dos municípios, relatou ainda sobre a convocação dos novos funcionários que lograram êxito no processo seletivo, uma vez que a convocação depende do desligamento de alguns funcionários. O prefeito Arnon Bezerra deu início a sua fala tratando sobre a disponibilidade dos atendimentos da policlínica para todos os municípios, falou sobre as reclamações dos pacientes, principalmente dos pacientes de Juazeiro, falou sobre a falta dos pacientes que muitas vezes os exames eram oferecidos, no entanto não compareciam. Utilizando de sua interpretação falou que alguns atendimentos realizados por muitos profissionais não tinham o zelo de utilizar os meios necessários para prestar o serviço de forma correta, deixando de examinar os pacientes de forma correta e requisitando exames desnecessários. Falou sobre as marcações que poderiam ser realizadas na própria unidade da policlínica para facilitar o atendimento a população, retratou a realidade que a população sofre quando os exames retornam para a marcação no município. O prefeito de Caririaçu pediu a palavra para falar sobre os atendimentos médicos que aconteciam em seu município. O prefeito de missão velha retratou a mesma dificuldade que ocorre em seu municípios e disse que a maior dificuldade ocorre quando os profissionais médicos não trabalham de forma correta, por alta de compromisso com o município, requisitando exames desnecessários para população, pediu que a Policlínica pudesse trazer a tona essa discussão sobre esses casos que ocorrem em seus municípios. O prefeito de Jardim trouxe a discussão sobre a reserva de urgência, tratando também da dificuldade enfrentada nos municípios por conta dos profissionais, elegendo alguns exames para garantir as demandas de urgência e emergência para os municípios. O diretor administrativo financeiro do Consorcio falou sobre a questão do tomógrafo, no intuito de concertá-lo para poder aumentar a quantidade de exames para os municípios, falou sobre os valores para o concerto. O prefeito de Missão Velha trouxe como sugestão, um cadastro de faltosos para alertar a população sobre as faltas, pois disponibiliza os exames e consultas e os pacientes não comparecem.

O prefeito de Juazeiro do Norte sugeriu um contato antecipado de 48 horas para a confirmação da presença nos exames e consultas, ficando a cargo do consórcio ajustar com os secretários para ligar confirmando ou adiando o exame anteriormente marcado. A diretora geral do CEO falou sobre o bloqueio que existe no próprio sistema sem ter a possibilidade de marcar o exame para a mesma pessoa dentro de trinta dias. A diretora assistencial falou sobre as especialidades que estavam com mais dificuldades trazendo as três especialidades endócrino, reumático e ultrassom, bem como outros atendimentos que venham a ser indicados pelos senhores secretários, entrando num consenso juntos as secretarias de saúde dos municípios podendo dobrar os atendimentos para suprir tais necessidades, estando todos os prefeitos de acordo com a dobra dos atendimentos. O Diretor administrativo-financeiro do consórcio trouxe a discussão sobre os salários e insalubridade dos profissionais médicos e dentistas, relatando que o pagamento atual está três vezes maior do que está previsto. O procurador do consórcio explicou sobre a lei de sessenta e sete que existia para fundamentar a cobrança da insalubridade dos médicos e dentistas que se aplicava em três salários mínimos quando os colaboradores do consórcio são celetistas e se aplica tão somente a um salário mínimo. A diretora geral do CEO trouxe uma explanação sobre todos os atendimentos disponibilizados pelo CEO, trouxe em sua explanação os números e metas que dobraram em relação a janeiro e abril de dois mil e dezessete, mostrando que os atendimentos multiplicaram a cerca dos já demonstrados no ano passado. O diretor administrativo financeiro trouxe a questão do reajuste salarial ficando num percentual de 3% ficando aprovado por todos os prefeitos não seguindo o Anexo do estatuto do CPSMJN para fins de cumprimento da LRF (despesa de pessoal). O prefeito de missão velha falou sobre a importância da visita in loco da gestão do CEO regional nas cidades consorciadas, no intuito de fazer um trabalho com os municípios para esclarecer e ajudar na marcação e atendimento do CEO regional.

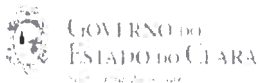
Nada mais havendo a tratar, foi lida a ata e assinada por mim que redigi e lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente por encerrada a Assembléia.
Barbalha/CE 11 de maio de 2018


Diego Gondim Feitosa
Prefeito - Município de Missão Velha/CE


José Edmilson Leite Barbosa
RG n.º 21485081 SSP/CE
Prefeito - Município de Caririaçu/CE


João Gregório Neto
RG n.º 28946901349 SSP-CE
Prefeito - Município de Granjeiro/CE


José Arnor Cruz Bezerra de Menezes
Prefeito - Município de Juazeiro do Norte/CE



Anizário Jorge Costa

RG n.º 92002126232 SSP-CE

Prefeito – Município de Jardim/CE

Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues

RG n.º 97029070786 SSP/CE

Secretária Executiva do CPSMJN

Jairo Soares da Silva

RG n.º 96029511/99-SSP/CE

Dir. Adm. Financeiro do CPSMJN

José Boaventura Filho

OAB n.º 11867

Procurador Jurídico do CPSMJN

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), pelas 16h50min. (dezesseis horas e cinquenta minutos) no auditório da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos dos municípios consorciados: **A Sra. Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite** Secretária de Saúde do Município de Missão Velha/CE, **A Sra. Polina Callou de Moraes Dantas** Secretária de Saúde do Município de Barbalha/CE **o Sr. José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, o Sr. Aniziário Jorge Costa, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, o Sr. João Gregório Neto**, Prefeitos dos Municípios de Missão Velha, Juazeiro do Norte, Jardim, Caririáçu, Grangeiro, bem como, os membros da direção executiva e operacional do CPSMJN a **Sra. Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues**, secretária executiva, **Jairo Soares da Silva**, diretor administrativo-financeiro e o procurador jurídico **o Sr. José Boaventura Filho, Maria Nizete Tavares Alves** Diretora Geral da Policlínica e **Cícero Igor Lima Alves** Auxiliar de Serviços Jurídicos. Atingindo o quorum mínimo para a aprovação das medidas necessárias e discutidas na presente ATA. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista em Estatuto, a Secretária Executiva, convidou a mim, o procurador jurídico, para secretariar a Assembleia. Formada assim, a mesa, a Sra. Presidente encerrou a lista de presenças e declarou aberta a Assembleia, convocada pelo Edital de Convocação do dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro do corrente ano, enviados a todos os entes consorciados do CPSMJN, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria Executiva, com a seguinte pauta: Contratos de Rateio exercício 2019, Orçamento exercício 2019, Minuta do Regimento Interno, Minuta de criação do Conselho Fiscal e Consultivo, Prestação de Contas Parcial ao exercício 2018, processo seletivo, aumento incomum de demanda em algumas especialidades e demais assuntos pertinentes ao consórcio. O Diretor administrativo-financeiro do consórcio abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e definido que para assegurar o cumprimento das atividades do consórcio era necessário a urgência nas assinaturas dos contratos de rateio 2019 a fim da permanência dos repasses já no decorrer de janeiro de dois mil e dezenove. A diretora geral da policlínica deu as boas vindas a todos os presentes, se apresentou falando sobre os trabalhos realizados por ela na administração da policlínica desde quando assumiu em junho do ano corrente, falou sobre o atendimento a prevenção de câncer de colo de útero, falou sobre os trabalhos desenvolvidos no NEP, falou sobre o desenvolvimento dos trabalhos de fisioterapia das crianças. Trouxe a pauta a importância dos municípios no desenvolvimento do tratamento dessas crianças. Tratou sobre o absenteísmo dos pacientes, principalmente dos pacientes de Juazeiro do Norte, explicando para os Prefeitos a nova política de agendamento para a diminuição dessas faltas de pacientes. O prefeito de Jardim perguntou sobre a possibilidade da policlínica realizar cirurgias eletivas, o Prefeito de Juazeiro do Norte falou sobre a possibilidade da realização de angioplastia na policlínica. A Secretária de Saúde de Barbalha falou sobre a dificuldade de repasse de recursos próprios para complementar os valores, que são maiores que a tabela SUS para que fosse possível a implantação das cirurgias eletivas. O prefeito de Jardim sugeriu a contratação de um centro cirúrgico por meio do consorcio para a realização dessas cirurgias. O prefeito de Juazeiro trouxe a questão de emendas parlamentares para o custeio dessas cirurgias. O procurador jurídico do Consórcio Público falou da possibilidade de realizar o credenciamento publico para contratar o serviço de cirurgias que não estão no contrato de programa assinado pelos municípios. A diretora da policlínica falou sobre as emendas que poderiam ser revertidas para o consorcio com o intuito do custeio desses novos procedimentos. O Prefeito de Juazeiro falou sobre a possibilidade do atendimento imediato dos pacientes para que não necessitem retornar ao município para marcação de um simples procedimento. O Prefeito de Juazeiro pediu para que fosse levado aos órgãos

competentes para iniciar os procedimentos para a implantação das cirurgias e a implantação de novos serviços médicos na policlínica. A Secretaria de Saúde de Barbalha falou sobre a aplicação de laser em crianças que nascem com catarata congênita, falando sobre a possibilidade da policlínica através do consorcio adquirir esse aparelho para que fosse disposto para todos os municípios consorciados quando necessário, falou sobre o valor que chega a 80.000, podendo ser financiado pelos municípios através do consorcio. Ficando autorizado também a resolução dos problemas com a demanda incomum dos municípios com os procedimentos realizados na policlínica. Falou ainda que os valores estipulados nos contratos de rateio foram definidos pela SESA, sendo que estão apurados até o mês de setembro/2018, e que de acordo com a orientação do setor da CORES isso se deu fim da manutenção das parcelas no início do ano, por outro lado, podendo haver a possibilidade de termo de aditivo para acréscimos dos valores, uma vê que demonstra que os recursos foram diminuídos. Falou também da necessidade de criação do conselho fiscal e consultivo conforme previsão no estatuto social, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado na última diligência junto ao consórcio fez exigência da mesma forma sobre o regimento interno tanto das unidades como também do próprio consórcio. Informou da necessidade das providências do processo seletivo simplificado a fim de assegurar a renovação de alguns cargos, bem como a reposição de cargos que se deram por pedidos de demissões de alguns profissionais, ficando ressaltado que o processo seria apenas para atender minimamente algumas ausências conforme já explicado. Sendo aprovado por todos os presentes os regimentos internos bem como os conselhos fiscal e consultivo. O prefeito de Caririçu perguntou sobre os atrasos dos exames de endoscopia, onde a diretora da policlínica explicou o porquê dos atrasos, falando sobre a grande demanda de endoscopia no Município de Caririçu, mas que já chamou a Secretaria de Saúde do Município de Caririçu para resolver esses atrasos. Falou também da necessidade de contratar mais um Reumatologista, sendo necessário para a grande demanda que há em seu Município. Informou da necessidade de se construir na unidade do CEO uma área administrativa destinada ao próprio consorcio uma vez que lá tem um espaço suficiente para a proposta tratada. Declarou ainda, que a despesas com pessoal está acima dos limites permitidos da lei de responsabilidade fiscal, tendo em vista que a receita do consorcio não sofreu aumento e que as despesas cada vez mais aumenta, informando que deverá tomar medidas imediatas no sentido de reduzir gastos com pessoal. A Secretaria de Saude de Barbalha falou sobre o valioso trabalho que esta sendo realizado na policlínica, falou sobre a equipe que vem desenvolvendo um trabalho muito valoroso para os municípios conseguindo atender as demandas que são passadas pelos municípios. O Prefeito de Caririçu parabenizou a equipe pelos trabalhos realizados por todos bem como a união dos municípios para o bom desenvolvimento dos trabalhos. O Prefeito de Juazeiro trouxe a questão da possibilidade do credenciamento de exames de ressonância magnética. O Diretor Administrativo Financeiro do Consórcio falou sobre a implantação do Centro de reabilitação tendo a possibilidade da implantação em um local específico, tendo em vista que nas dependências da policlínica não há a possibilidade devido a dependência do parecer do DAE. Nada mais havendo a tratar, foi lida a ata e assinada por mim que redigi e lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente por encerrada a Assembléia. Barbalha/CE, 10 de dezembro de 2018.


Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite
Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE


Polina Callou de Moraes Dantas
Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE

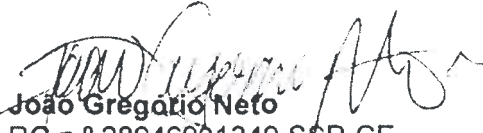


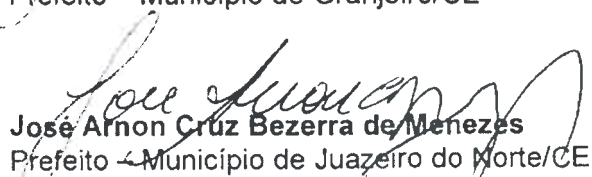
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPSM Juazeiro do Norte
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Juazeiro do Norte
Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia
Juazeiro/Barbuiha - CE - CEP: 63180-000, Fone: 88-3532-1475
CNPJ: 11.436.747.0001-03



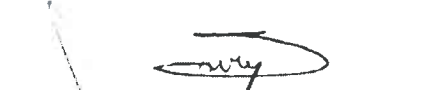

José Edmilson Leite Barbosa
RG n.º 21485081 SSP/CE
Prefeito - Município de Caririaçu/CE


João Gregório Neto
RG n.º 28946901349 SSP-CE
Prefeito - Município de Granjeiro/CE


José Arnão Cruz Bezerra de Menezes
Prefeito - Município de Juazeiro do Norte/CE


Anizário Jorge Costa
RG n.º 92002126232 SSP-CE
Prefeito - Município de Jardim/CE


Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues
RG n.º 97029070786 SSP/CE
Secretária Executiva do CPSMJN


Jairo Soares da Silva
RG n.º 96029511/99-SSP/CE
Dir. Adm. Financeiro do CPSMJN


José Boaventura Filho
OAB n.º 11867
Procurador Jurídico do CPSMJN

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA E FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício de 2018

CPSMJN

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	NATUREZA	VALOR EMPENHADO (NO PERÍODO)	VALOR LIQUIDADADO (NO PERÍODO)	VALOR PAGO (NO PERÍODO)
10 - Saúde				
122 - Administração Geral				
	3.1.90.04.00	19.552,40	19.552,40	19.552,40
	3.1.90.11.00	402.046,75	402.046,75	402.046,75
	3.1.90.13.00	91.656,85	91.656,85	0,00
	3.1.90.16.00	25.806,89	25.806,89	25.806,89
	3.1.90.91.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00	9.180,00	9.180,00	9.180,00
	3.3.90.30.00	2.808,30	2.808,30	2.154,70
	3.3.90.33.00	34.696,22	24.066,01	21.444,39
	3.3.90.35.00	11.400,00	11.400,00	11.400,00
	3.3.90.36.00	8.355,00	8.355,00	8.355,00
	3.3.90.39.00	585.079,88	531.116,08	490.720,82
	3.3.90.92.00	34.572,76	34.572,76	34.572,76
	4.6.90.71.00	283.895,20	283.895,20	283.895,20
Total da subfunção		1.509.050,25	1.444.456,24	1.309.128,91
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	3.1.90.04.00	456.121,74	456.121,74	455.697,50
	3.1.90.11.00	4.656.827,62	4.656.827,62	4.656.827,62
	3.1.90.13.00	1.476.602,25	1.476.602,25	1.433.069,57
	3.1.90.16.00	372.869,89	372.869,89	372.869,89
	3.1.90.92.00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.94.00	254.558,90	254.558,90	254.558,90
	3.3.90.14.00	9.800,00	9.800,00	9.620,00
	3.3.90.30.00	1.998.844,33	1.638.081,72	1.430.555,12
	3.3.90.32.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.33.00	12.655,13	12.655,13	12.655,13
	3.3.90.34.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00	20.930,85	20.930,85	20.930,85
	3.3.90.37.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00	2.580.355,54	2.236.517,95	1.951.275,02
	3.3.90.46.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.47.00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.92.00	452.462,42	452.462,42	452.462,42
	3.3.90.93.00	400,00	400,00	400,00
	3.3.90.96.00	58.649,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00	42.888,75	42.888,75	42.888,75
	4.6.90.71.00	28.320,81	28.320,81	28.320,81
Total da subfunção		12.422.287,23	11.659.038,03	11.122.131,58
Total da função		13.931.337,48	13.103.494,27	12.431.260,49
TOTAL GERAL DA DESPESA		13.931.337,48	13.103.494,27	12.431.260,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR NATUREZACeará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR		
Função.: 10 - Saúde								
Subfunção.: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatoria								
2012 - 3.3.90.39.00	11.154,39	0,00	0,00	0,00	11.154,39	0,00	0,00	0,00
2013 - 3.3.90.36.00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,55	0,00	0,00	0,00
2013 - 3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 - 3.1.90.13.00	132.570,45	0,00	0,00	0,00	132.570,45	0,00	0,00	0,00
2014 - 3.3.90.39.00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00
2015 - 3.3.90.39.00	16.065,43	0,00	0,00	0,00	16.065,43	0,00	0,00	0,00
2016 - 3.1.90.11.00	1.405,71	0,00	0,00	0,00	1.405,71	0,00	0,00	0,00
2016 - 3.3.90.30.00	55.325,97	0,00	0,00	2.350,00	52.975,97	0,00	0,00	0,00
2016 - 4.4.90.52.00	46.322,58	0,00	0,00	11.777,44	34.545,14	0,00	0,00	0,00
2017 - 3.1.90.11.00	7.748,12	0,00	0,00	7.748,12	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 - 3.1.90.13.00	0,00	0,00	0,00	299.120,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 - 3.3.90.14.00	0,00	96.260,35	0,00	96.260,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2017 - 3.3.90.30.00	0,00	1.640,00	0,00	880,00	760,00	0,00	0,00	0,00
2017 - 3.3.90.36.00	0,00	86.970,77	0,00	86.085,69	835,08	22.337,58	4.252,41	18.085,17
2017 - 3.3.90.39.00	0,00	3.675,14	0,00	3.675,14	0,00	1.357,14	1.357,14	0,00
2017 - 3.3.90.92.00	0,00	186.615,29	0,00	185.657,39	957,90	134.243,50	105.865,93	28.377,57
2017 - 4.4.90.52.00	0,00	0,00	0,00	4.572,76	-4.572,76	0,00	0,00	0,00
Total da subfunção	270.594,00	698.415,94	0,00	772.311,28	246.698,66	157.938,22	135.168,06	26.270,16
Total da função	270.594,00	698.415,94	0,00	772.311,28	246.698,66	157.938,22	135.168,06	26.270,16



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR NATUREZA
JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CPSMJN

CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2



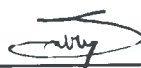
JAIRO SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
ASSESSORIA CONTROLE INTERNO

Demonstrativo geral das despesas com pessoal

Órgão	Unidade orçamentária	Classificação despesa	Valor empenhado
01 - Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	01.01 - Consorcio Pub. Saúde da Micro. de Juaz.	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	475.674,14
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.058.874,37
		3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	1.568.259,10
		3.1.90.16.00 - Outras desp. variáveis pessoal civil	398.676,78
		3.3.90.96.00 - Ressarcimento de desp. de pessoal requis	58.649,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.560.133,39
TOTAIS GERAIS			
		3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	475.674,14
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.058.874,37
		3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	1.568.259,10
		3.1.90.16.00 - Outras desp. variáveis pessoal civil	398.676,78
		3.3.90.96.00 - Ressarcimento de desp. de pessoal requis	58.649,00
		TOTAL GERAL	7.560.133,39

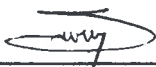

JAIRO SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2

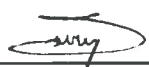

JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Demonstrativo do passivo dos órgãos da administração direta,
Câmara Municipal, entidades da administração indireta e fundos

Órgão / Entidade / Fundo	Passivo financeiro	Passivo permanente	Passivo real
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte (CPSMJN)	5.739.362,32	1.424.069,49	7.163.431,81
TOTAL GERAL	5.739.362,32	1.424.069,49	7.163.431,81


JAIRO SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/O-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Ceará
Microrregião de Juazeiro do Norte
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte

TCM/CE I.N. 02/97 - Modelo 06
Exercício de 2018

CPSMJN
Página : 0001

Demonstrativo do ativo dos órgãos da administração direta,
Câmara Municipal, entidades da administração indireta e fundos

Órgão / Entidade / Fundo	Ativo financeiro disponível	Ativo financeiro realizável	Ativo permanente	Ativo real
Consórcio Púb. Saúde da Micro.de Juazeiro do Norte (CPSMJN)	952.782,89	95.478,12	938.963,99	1.987.225,00
TOTAL GERAL	952.782,89	95.478,12	938.963,99	1.987.225,00


JAIRO SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-CE 000847/0-2


JAIRO SOARES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS